

Projeto de pesquisa: O Brasil na era da globalização: condicionantes domésticos e internacionais ao desenvolvimento

Subprojeto IX. Crédito direcionado e desenvolvimento econômico no Brasil: o papel dos fundos públicos

Relatório 3. Fundos Constitucionais de Financiamento (do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste)

Marcos Antonio Macedo Cintra¹

¹ Professor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (IE/Unicamp).

Índice

Resumo Executivo – Fundos Constitucionais de Financiamento (do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste)	3
Introdução.....	11
1. A Política de Desenvolvimento Regional e os Fundos Constitucionais de Financiamento.....	12
2. Arcabouço Institucional dos Fundos Constitucionais de Financiamento.....	25
3. Os Principais Fluxos de Recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.....	36
4. O Patrimônio Líquido dos Fundos Constitucionais de Financiamento.....	55
Considerações finais.....	61
Referências bibliográficas.....	65
Anexo.....	72

Resumo Executivo – Fundos Constitucionais de Financiamento (do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste)

Os Fundos Constitucionais de Financiamento (do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste) constituem um dos principais instrumentos de política de fomento regional. Configuram fundos públicos de poupança compulsória regional, enquanto entidades públicas de natureza contábil-financeira, com fontes de receitas oriundas em impostos e destinação exclusiva sob a forma de operações de crédito. Os fundos regionais de poupança compulsória foram criados para compensar a fragilidade fiscal e financeira dos Estados e Municípios das regiões periféricas. Os recursos desses fundos públicos regionais são geridos pelas instituições financeiras oficiais (Banco da Amazônia, Banco do Nordeste do Brasil e Banco do Brasil) como instrumentos de promoção do desenvolvimento, priorizando o financiamento de atividades produtivas e de infra-estrutura, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

O Relatório está organizado em cinco seções. A primeira seção procura situar os Fundos Constitucionais de Financiamento no âmbito das principais fontes de financiamento regional e no debate sobre o desenvolvimento regional contemporâneo. A segunda seção apresenta uma síntese do arcabouço institucional dos Fundos Constitucionais de Financiamento, destacando as principais alterações e o processo de governança vigente (prática concreta de decisão, gerenciamento e controle). Descreve ainda, sem ser exaustivo, a origem e o custo dos recursos para os bancos e para os tomadores, e as principais modalidades de empréstimos. A terceira seção analisa o estado econômico-financeiro de cada um dos Fundos, salientando o volume dos repasses anuais, das contratações (valor e número de operações), grau de inadimplência e resultado líquido dos Fundos (receitas menos despesas). Procura explicitar também as principais transformações no processo de gestão dos Fundos e as avaliações de impactos socioeconômicos (distribuição dos recursos por porte do tomador, por Estado e por programa) disponíveis. Destacam-se ainda as alterações nos custos de administração dos Fundos requeridos pelas instituições gestoras. A quarta seção discute o patrimônio líquido dos Fundos, o número de empregos gerados e os custos médios dos empregos criados pelos recursos de cada um dos Fundos. As considerações finais recuperam as principais questões discutidas e apresenta o novo modelo de política de desenvolvimento regional delineada pelo Ministério da Fazenda no âmbito da reforma tributária. Os Fundos Constitucionais de Financiamento, pela sua natureza de fundos regionais mantidos com recursos do orçamento federal, e com recursos ociosos em suas carteiras, estão sujeitos ao questionamento das forças públicas e privadas que podem vir a modificar suas prioridades e mesmo sua atuação geral.

Assim, o Relatório de Pesquisa procurou discutir, fundamentalmente, o desempenho econômico–financeiro dos três Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO e FCO) e possíveis impactos econômicos e sociais da utilização dos recursos, isto é, sua capacidade de atingir seus objetivos de fomentar o desenvolvimento regional. Como enfatizado, os Fundos representam importantes instrumentos de fomento às atividades produtivas e ao investimento em infra-estrutura na Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Na forma de fundos rotativos de crédito, geridos pelas instituições financeiras oficiais, configuram-se como uma das principais fontes de financiamento dos investimentos regionais no país. Isso não implica em afirmar que sejam suficientes nem para promover o desenvolvimento daquelas regiões nem para reduzir a desigualdade regional.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento operam como linhas de crédito, financiando a expansão da atividade privada e da infra-estrutura, em geral, nos municípios com algum dinamismo econômico. Apesar de clara prioridade aos empréstimos a micros e pequenos produtores rurais, micros e pequenas empresas industriais definida em diferentes atos normativos, parcela maior do volume de crédito acaba sendo direcionada para os municípios mais desenvolvidos. Dessa forma parece inevitável certa concentração em áreas mais ricas e adjacências e em atividades já consolidadas e geradoras de boas perspectivas econômicas, tais como o turismo nas capitais nordestinas, a agricultura irrigada em Petrolina e a agricultura e a agroindústria da soja na Região Centro-Oeste, em Barreiras na Bahia e no Sudoeste maranhense e piauiense (Matos, 2006b: p.33).

Os Fundos Constitucionais de Financiamento terminam, então, por reforçar a tendência de concentração dos investimentos privados nas áreas mais dinâmicas de cada região. Como explicitou a pesquisa de Almeida, Silva & Resende (2006: p.13, 24 e 30), a maior parcela dos recursos dos Fundos sendo alocada para municípios de maior IDH-M gera um aparente paradoxo: ao contribuir para o aumento do dinamismo econômico das regiões (reduzindo as desigualdades inter-regionais) pode estar, simultaneamente, favorecendo o crescimento das desigualdades intra-regionais. Os impactos das aplicações dos Fundos para contribuir com a diminuição das desigualdades inter-regionais e intra-regionais encontram obstáculos inerentes a sua própria lógica de funcionamento, uma vez que os financiamentos mais demandados, principalmente em termos de montantes, destinam-se às áreas com maior grau de densidade econômica. Ademais, diante da debilidade na infra-estrutura básica em áreas menos adensadas e da dificuldade de as diferentes esferas do setor público realizar investimentos estruturantes, o investimento privado pauta-se, principalmente, pelos sinais de mercado, tendendo, assim, a se concentrar em áreas geográficas com maior desenvolvimento.

Esse constitui o âmago da crítica à forma tradicional de se caracterizar a questão regional como um problema macrorregional, pois, na Região Nordeste, na Região Norte e na Região Centro-Oeste haveria sub-regiões com dinamismo econômico e com capacidade de atrair investimentos produtivos, enquanto outros espaços geográficos destas Regiões careceriam de uma estrutura econômica capaz de atrair investimentos privados. E, em geral, essa crítica tende a ser estendida às aplicações dos Fundos Constitucionais de Financiamento. Todavia, há que se ter presente que por mais que os recursos do FNO, FNE e FCO sejam ofertados ao investimento privado, sua capacidade de configurar-se como instrumento de política regional é limitada, embora tenham importância considerável.

Vale dizer, como a lógica de investimento dos tomadores de recursos dos Fundos tende a ser ditada pelas oportunidades antevistas pelo espírito empresarial privado, a distância entre o que se almeja com a aplicação dos recursos públicos e o investimento necessário para reduzir as desigualdades inter e intra-regionais pode ser grande, se ditada apenas pelas regras do mercado. Muitas microrregiões devem permanecer com participação nos desembolsos dos recursos muito abaixo do que seria desejável em uma política regional socialmente mais justa. Disso resulta a importância da coordenação do governo federal, conforme destacado no documento sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), dos outros instrumentos e instituições, tais com os fundos fiscais de desenvolvimento regional (vinculados à Sudam e Sudene), as agências de fomento, o BNDES, a Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf), o Departamento de Obras Contra a Seca (DNOCS), a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) etc., sobretudo, para viabilizar o investimento público em infra-estrutura básica.

O papel limitado dos Fundos não significa a inexistência de espaço para melhorar a alocação geográfica dos recursos, melhorando a distribuição em áreas mais pobres dentro de cada Região. Ao contrário, procurou-se argumentar neste Relatório que a condução pouco eficiente da política de desenvolvimento regional – incentivos fiscais e de crédito – levou os bancos oficiais de caráter regional a financiar projetos individuais, sem concatenação intra e intersetoriais, ao invés de financiar aglomerados e arranjos produtivos estruturantes de cadeias produtivas nas regiões. Por certo, essa desarticulação acabou refletindo no baixo desempenho do Produto Interno Bruto *per capita* dessas Regiões nos últimos anos (Carvalho, 2002). E na própria concentração das operações em áreas mais dinâmicas, em resposta à demanda dos agentes mais competitivos. Entretanto, após 2003, houve uma mudança importante na política de aplicação dos bancos, sobretudo Banco do Nordeste e Banco do Brasil, que passaram a desempenhar um papel mais ativo, tendo os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento como *funding* de suas operações para consolidar cadeias produtivas

locais e expandir o crédito produtivo orientado (“finanças de proximidade”). Isso favoreceu a oferta de financiamentos para setores e/ou atividades menos desenvolvidas, carentes de assistência técnica, crédito e redes de distribuição, bem como fortaleceu determinadas cadeias produtivas locais, geradoras de emprego e renda.

Além de mudanças regulatórias, as instituições financeiras oficiais, assumindo o papel indutor de políticas públicas em suas regiões prioritárias, implementam algumas estratégias de expansão dos créditos e monitoramento dos riscos bancários. Em primeiro lugar, os bancos estatais (com destaque para o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste) introduziram novas modalidades de empréstimo cuja característica central decorre da aplicação das metodologias originadas no microcrédito (sobretudo no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf). Inicialmente, os recursos tendiam a ser atribuídos aos tomadores mais pobres, como resultado de um direito incontestável, resultante de sua própria condição de pobreza. “Mas quando se trata de crédito, o acesso não pode basear-se apenas na idéia de que se está pagando uma dívida social. Qualquer sistema de crédito pressupõe mecanismos que transmitam informações sobre a qualidade dos projetos e a disposição dos tomadores de honrar suas dívidas” (Abramovay, 2008). O Banco do Nordeste introduziu a figura do assessor de microcrédito rural, no âmbito do Agroamigo, permitindo que cada agricultor seja visitado antes de assinar seu contrato, quando se calculam os fluxos de caixa dos pequenos empreendimentos e arbitram a capacidade de endividamento. Em geral, o assessor de microcrédito rural é um técnico agrícola da região que conhece a comunidade. Com a proximidade passa a existir um compromisso de pagamento da dívida que não se estabelece com uma instituição abstrata e longínqua (o banco), mas sim no âmbito de uma relação de reciprocidade entre quem atribui e quem recebe o financiamento. Em suma, o modelo desenvolvido pelo BNB combina orientação aos produtores, qualificação dos assessores de microcrédito, cuja remuneração é variável e vinculada ao desempenho das carteiras (cerca de dois mil clientes por assessor). Cada agência tem um comitê de crédito para a aprovação das propostas elaboradas pelos assessores.

Em segundo lugar, os bancos e a sociedade civil organizada (associações comunitárias, cooperativas etc.) realizaram esforços de mobilização local para reverter a cultura da inadimplência, freqüentemente fortalecida por lideranças políticas e até por movimentos sociais. Trata-se de uma cultura destrutiva, embora, muitas vezes, rentável sob o ângulo político e eleitoral. Em terceiro lugar, as instituições financeiras oficial ampliaram as ações de ajuizamento de devedores a fim de recuperar o pagamento de contrato de financiamento e decidiram incluir na dívida ativa da União os nomes daqueles tomadores que julgarem possível perpetuar suas dívidas. “Pela primeira vez, o não pagamento

de dívidas terá conseqüências sobre a organização da vida cotidiana, mesmo de populações mais pobres” (Abramovay, 2008). Essas transformações têm permitido a redução do grau de inadimplência e a ampliação de programas e ações com o compromisso de consolidar cadeias produtivas locais e promover a inclusão social por meio de operações creditícias.

Em quarto lugar, os bancos construíram diferentes parcerias estratégicas. O BNB introduziu os agentes de desenvolvimento, funcionários do Banco que atuam em 129 territórios em parceria com lideranças empresariais, produtores, técnicos e órgãos públicos e privados. São 200 profissionais que têm seu trabalho organizado em Planos de Trabalho Territorial (PTT). O objetivo é estruturar o ambiente econômico viabilizando ações complementares ao crédito, tais como: capacitação técnica, infra-estrutura, melhoria da capacidade empresarial e comercial, assistência técnica, formação de redes articuladas na cadeia produtiva e incremento de tecnologias, contribuindo assim com a construção do desenvolvimento sustentável. Promovem também maior acesso ao crédito, articulando demandas para as agências do Banco. Dessa forma, os agentes de desenvolvimento mobilizam fatores econômicos e articulam parcerias, estimulando a cooperação e melhorando a ambiência para a formação de Pólos Integrados de Desenvolvimento (PID). Em última instância, os agentes de desenvolvimento procuraram estruturar aglomerações produtivas, propiciando maior acesso ao crédito, acompanhar a dinâmica econômica dos territórios e municípios e apoiar a execução de políticas públicas. Nessa atuação os agentes sinalizam negócios de potenciais clientes para o BNB e, com visão de cadeia produtiva, ampliam as possibilidades de redução do risco dos capitais investidos e o conseqüente retorno do crédito (Oliveira & Vianna, 2005: p.256).

O Banco do Brasil organizou Programa Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), por meio da mobilização de diversos agentes (Sebrae, Embrapa, governos), procurando apoiar atividades produtivas para que se tornem economicamente viáveis, tais como piscicultura, fruticultura, horticultura, bovinocultura, ovinocaprino cultura, mandiocultura, comércio de recicláveis e artesanato. A metodologia da articulação e mobilização de diferentes atores passou a envolver também associações, cooperativas, organizações não-governamentais, universidades e governos municipais. Isso permitiu a elaboração de diagnósticos e de planos de negócios integrados de toda a cadeia de valor, incorporando as etapas de produção e distribuição. O Banco do Brasil já conta com 3.800 planos de negócios, beneficiando cerca de 340 mil famílias (Lima Neto, 2007: p.17).

O Banco da Amazônia, enquanto indutor do desenvolvimento regional, procurou potencializar as oportunidades de negócios, tais como agronegócio (produtos madeireiros, carnes, pescado, grãos, óleos, frutas); indústria moveleira, siderúrgica e metalúrgica; turismo sustentável; artesanato;

beneficiamento de produtos florestais; fruticultura (frutas regionais); fármacos etc. O Banco concebeu o Projeto Estratégico Excelência por Natureza, com quatro eixos prioritários: a) criação da Rede (interna e externa à Amazônia) Telemática de Gestão Compartilhada de relacionamentos, visando à construção do pacto pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia; b) revisão e implementação de cinco processos cruciais a fim de permitir a expansão do Banco – crédito, risco, atendimento, cursos e tesouraria; c) formulação de políticas de desenvolvimento sustentável e inclusão da variável ambiental como negócio; d) organização do Projeto Desenvolve Amazônia, que consiste na realização de encontros técnicos de planejamento, com agentes públicos e privados, visando à aplicação dos recursos nos nove Estados da Amazônia Legal. Nesses encontros são definidos os arranjos produtivos locais prioritários para cada Estado, a serem apoiados pelo conjunto das instituições participantes (Rayol; Santos & Lobato Neto, 2006: p.484-486).

Enfim, não se trata simplesmente de construir “instituições com baixa inadimplência e lucrativas”, que sinalizam aos indivíduos e empresas punições por conduta inadequada. Por um lado, o relevante da construção das “finanças de proximidade” é que os indivíduos (e as empresas) sejam motivados ao cumprimento de seus compromissos e possam gerenciar o recebimento e a devolução dos recursos (creditícios), como regra básica da sociabilidade. Para as instituições, por outro lado, o retorno dos recursos amplia as potencialidades dos *fundos rotativos de crédito*, permitindo a expansão dos programas e ações com o compromisso de promover a inclusão social, bem como as aplicações dirigidas estrategicamente na articulação de cadeias produtivas (complexos agroindustriais, industriais ou turísticos). Nesse sentido, os fundos de poupança compulsória regionais têm desempenhando papel crucial como *funding* e instrumentos indutores do desenvolvimento regional. Como representam passivos estáveis para os bancos operadores, uma vez que não há previsão legal para o Tesouro retomar os recursos alocados para outras finalidades – o que exigiria a aprovação de uma emenda constitucional (quorum de 2/3 do Congresso Nacional) –, podem destinar os recursos para aplicações em regiões mais pobres, com ênfase em tomadores pequenos e médios, e para operações de longo prazo de maturação.

Esse papel coordenador e indutor do investimento privado desempenhado pelos bancos será sustentável se suas estratégias de expansão não forem interrompidas e/ou bloqueadas. Ademais, essas transformações serão consolidadas se desaparecer a tendência ao excedente de recursos nos três Fundos (recursos disponíveis). Os Fundos apresentaram o volume de R\$ 5,7 bilhões de recursos ociosos em 2006, a despeito de uma expansão considerável nas contratações efetuadas pelos bancos (BNB, Basa e Banco do Brasil), entre 2003 e 2006. O BNB possuía o maior volume de recursos disponíveis, R\$ 3,7 bilhões. A permanência desses recursos excedentes faz com que os recursos dos Fundos e as

instituições gestoras fiquem sujeitos às vicissitudes das pressões políticas, em diferentes esferas públicas e privadas. Ficam sujeitos também a pressões concorrenciais de outras instituições financeiras pela gestão dos recursos.

A título de exemplo, cita-se a proposta de reforma tributária apresentada para audiência no Senado Federal pelo Ministério da Fazenda, a qual sinaliza mudanças relevantes no modelo de financiamento da política de desenvolvimento regional. A fim de aperfeiçoar a política de desenvolvimento regional propõe-se a consolidação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR)², a partir dos recursos dos fundos existentes – quais sejam Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNO, FNE), Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE/Sudene) e Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA/Sudam) –, e uma maior flexibilidade na sua alocação. As superintendências de desenvolvimento regional (Sudene, Sudam e Sudeco, a ser criada) e o Ministério da Integração Nacional responderiam pela alocação dos recursos, por meio da seleção concorrencial de projetos (públicos e privados). Os recursos deveriam ser direcionados para investimentos estruturantes (60%) e financiamento do setor produtivo (40%). Todas as regiões poderiam ter acesso aos recursos para investimentos estruturantes, dependendo dos projetos encaminhados e selecionados (ver Figuras 2 e 3 no Anexo). Essas instituições realizariam também o monitoramento e a avaliação da execução e dos resultados. Com a possibilidade de ampliação do montante de recursos disponível para a execução da política de desenvolvimento regional, inclusive como contrapartida de Estados e Municípios, haveria a garantia de que as regiões (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) receberiam o mesmo patamar de recursos atual.

Entre as vantagens do novo desenho da política de desenvolvimento regional estaria a possibilidade de acesso de Estados e Municípios a recursos para investimentos estruturantes, tais como projetos em infra-estrutura, qualificação, assistência técnica, apoio gerencial, pesquisa, desenvolvimento tecnológico etc. A maior flexibilidade na aplicação poderia permitir o uso de recursos a fundo perdido e/ou para equalização de taxas de juros em operações de crédito. Haveria ainda maior

² No âmbito da negociação da reforma tributária, durante o primeiro mandato do governo do presidente Luis Inácio Lula da Silva, o FNDR foi definido da seguinte forma: “Com vistas à promoção do desenvolvimento integrado e sustentado do país, propõe-se destinar 2% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para um fundo nacional de desenvolvimento regional, que terá seus recursos aplicados na realização de uma política voltada ao crescimento de regiões ou zonas menos desenvolvidas do país” (Exposição de Motivos da Reforma Tributária, 11 de maio de 2004). As negociações, entretanto, pouco avançaram diante de divergências em torno das áreas prioritárias: “regiões ou zonas menos desenvolvidas do país” implicavam nas três regiões menos desenvolvidas (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) ou incluiria áreas em outras regiões. No entendimento do Ministério da Integração Nacional, os Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, certamente, seriam beneficiados, mas o novo Fundo poderia aplicar seus recursos em áreas menos dinâmicas e mais pobres nas outras Regiões do país, tais como Vale do Ribeira, Extremo Sul do Rio Grande do Sul, entre outras (Carvalho, 2006b: p.156).

descentralização, por meio da maior participação de Estados e Municípios tanto na identificação de oportunidades como na elaboração e execução de projetos. Seria promovida também uma integração com a política industrial, estimulando o desenvolvimento de *clusters* produtivos e exploração de potenciais exportadores. Parece sensato buscar maior eficiência dos instrumentos disponíveis de política de desenvolvimento regional, tendo como objetivos específicos: “i) aumentar a produtividade e a competitividade local, explorando as vocações locais e vantagens comparativas regionais, ii) reduzir as desigualdade inter e intra-regionais, iii) desenvolver a infra-estrutura local; iv) aumentar a eficiência das políticas públicas (educação etc.); v) estimular a inovação e a difusão do conhecimento; vi) promover a industrialização seletiva, agricultura, serviços e turismo” (Ministério da Fazenda, 2006). Todavia, no que diz respeito aos Fundos Constitucionais de Financiamento, é preciso levar em conta que a gestão de seus recursos vem apresentando melhora substantiva, expressa na redução das taxas de inadimplência, no incremento das operações contratadas e no aumento do patrimônio líquido dos três Fundos. Essas transformações, como se procurou mostrar, estão associadas a mudanças regulatórias, aperfeiçoamentos nos sistemas de controle e análise de riscos dos bancos e um papel mais pró-ativo dos bancos, permitindo a articulação de cadeias produtivas locais e a expansão das “finanças de proximidade” (crédito produtivo orientado, com aval solidário). Não parece haver dúvida de que os Fundos Constitucionais de Financiamento podem cumprir um papel de estímulo ao desenvolvimento local, se persistirem as mudanças discutidas, podendo resultar em impactos socioeconômicos mais favoráveis nos próximos anos.

De todo modo, o permanente aperfeiçoamento dos mecanismos de análise e controle dos riscos é crucial para garantir um retorno positivo das operações, elemento decisivo para o crescimento dos fundos rotativos de crédito e, portanto, para sua capacidade futura de aplicação. Ainda que os dados sobre o grau de inadimplência tenham se revelado bastante positivos em 2006 nos três Fundos, o histórico de elevada inadimplência sugere a necessidade de enfrentamento contínuo das deficiências gerenciais, o que pode requerer alterações/melhorias no quadro de pessoal, nos sistemas de informática, na forma de atuação dos bancos (sobretudo do Banco da Amazônia, aparentemente, mais atrasado nesse processo) e mesmo no arcabouço legal. Parece evidente, todavia, que boa administração dos Fundos, crucial para sua preservação e proliferação das operações, significa manutenção da rentabilidade, com empréstimos a baixo custo para os tomadores. Assim, perpetua-se um dos principais instrumentos de desenvolvimento regional e expande a renda e o emprego das respectivas regiões.

Fundos Constitucionais de Financiamento (do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste)

Marcos Antonio Macedo Cintra³

Introdução

Os Fundos Constitucionais de Financiamento (do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste) constituem um dos principais instrumentos de política de fomento regional. Configuram fundos públicos de poupança compulsória regional, enquanto entidades públicas de natureza contábil-financeira, com fontes de receitas oriundas em impostos e destinação exclusiva sob a forma de operações de crédito. Os fundos regionais de poupança compulsória foram criados para compensar a fragilidade fiscal e financeira dos Estados e Municípios das regiões periféricas. Os recursos desses fundos públicos regionais são geridos pelas instituições financeiras oficiais (Banco da Amazônia, Banco do Nordeste do Brasil e Banco do Brasil) como instrumentos de promoção do desenvolvimento, priorizando o financiamento de atividades produtivas e de infra-estrutura, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

O Relatório está organizado em cinco seções. A primeira seção procura situar os Fundos Constitucionais de Financiamento no âmbito das principais fontes de financiamento regional e no debate sobre o desenvolvimento regional contemporâneo. A segunda seção apresenta uma síntese do arcabouço institucional dos Fundos Constitucionais de Financiamento, destacando as principais alterações e o processo de governança vigente (prática concreta de decisão, gerenciamento e controle). Descreve ainda, sem ser exaustivo, a origem e o custo dos recursos para os bancos e para os tomadores, e as principais modalidades de empréstimos. A terceira seção analisa o estado econômico-financeiro de cada um dos Fundos, salientando o volume dos repasses anuais, das contratações (valor e número de

³ A elaboração deste trabalho contou com os esclarecimentos e o apoio de diferentes profissionais que trabalham, de uma forma ou de outra, com os fundos constitucionais de financiamento, tais como Divino da Costa Vaz, gerente do Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional da Secretaria de Política de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional; Dr. Roberto Smith, presidente do Banco do Nordeste do Brasil; Pedro Rafael Lapa, diretor de Gestão do Desenvolvimento do Banco do Nordeste do Brasil; José Sydrão de Alencar Júnior, superintendente do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE) do Banco do Nordeste do Brasil; Rosa Maria K. de A. Martins, gerente executivo da Gerência de Controles Internos e Riscos (GERIS) do Banco da Amazônia; Oduval Lobato Neto, gerente executivo da Gerência de Estudos Econômicos e Relações Institucionais (GERIN) do Banco da Amazônia; Rosângela Maria Queiroz da Costa, coordenadora da Gerência de Desenvolvimento Regional (GEDER) do Banco da Amazônia; Francisco Edmilson de Oliveira, gerente executivo da Diretoria de Governo do Banco do Brasil; Helen Cássia Nunes e Silva, diretoria de Governo do Banco do Brasil; André Luiz Barreto de Paiva Filho, SPE/Gabinete da Secretaria de Política Econômica – Adjuntos, Ministério da Fazenda. Sou grato ainda aos comentários e sugestões de Fernanda Ferrário de Carvalho, coordenadora de planejamento regional da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste; Vanessa Petrelli Corrêa, professora da Universidade Federal de Uberlândia; David Ferreira Carvalho, professor da Universidade Federal do Pará e Simone da Silva Deos, professora do Instituto de Economia da Unicamp. Paulo Amora me auxiliou na preparação das séries estatísticas.

operações), grau de inadimplência e resultado líquido dos Fundos (receitas menos despesas). Procura explicitar também as principais transformações no processo de gestão dos Fundos e as avaliações de impactos socioeconômicos (distribuição dos recursos por porte do tomador, por Estado e por programa) disponíveis. Destacam-se ainda as alterações nos custos de administração dos Fundos requeridos pelas instituições gestoras. A quarta seção discute o patrimônio líquido dos Fundos, o número de empregos gerados e os custos médios dos empregos criados pelos recursos de cada um dos Fundos. As considerações finais recuperam as principais questões discutidas e apresenta o novo modelo de política de desenvolvimento regional delineada pelo Ministério da Fazenda no âmbito da reforma tributária. Os Fundos Constitucionais de Financiamento, pela sua natureza de fundos regionais mantidos com recursos do orçamento federal, e com recursos ociosos em suas carteiras, estão sujeitos ao questionamento das forças públicas e privadas que podem vir a modificar suas prioridades e mesmo sua atuação geral.

1. A Política de Desenvolvimento Regional e os Fundos Constitucionais de Financiamento

Após a Segunda Guerra Mundial, os governos nacionais, em geral, e o governo brasileiro, em particular, passaram a enfrentar as desigualdades regionais por meio de políticas compensatórias de desenvolvimento. Inicialmente, essas políticas procuraram atrair capitais privados para as regiões menos desenvolvidas, mediante incentivos fiscais, crédito subsidiado e investimento público em infraestrutura, favorecendo a expansão dos empreendimentos produtivos. Entretanto, não se consolidou o dinamismo econômico esperado, houve aumento da concentração de renda e deterioração na qualidade de vida das populações.

Diante disso, a partir dos anos 1980, com a crise financeira e fiscal do Estado brasileiro, houve uma tentativa de priorizar as áreas dinâmicas das regiões menos desenvolvidas. A política de investimento se concentrou nas áreas mais competitivas. Na Região Nordeste, por exemplo, fomentaram-se os investimentos dos vales úmidos da fruticultura, no oeste graneleiro e no litoral do turismo. Nesse processo, as áreas não-dinâmicas foram relativamente abandonadas, e como resultado desencadeou um redesenho regional a partir da inserção das áreas competitivas. Vale dizer, a política fortaleceu a dinâmica dos agentes mais competitivos e excluiu os espaços menos competitivos, os espaços em reestruturação e aqueles com dificuldades para se desenvolver. “Na zona do semi-árido nordestino, por exemplo, foram desmontados os dois pilares básicos de sustentação da sua economia: acabou o algodão e a ausência deste arrasou a pecuária. Restou a agricultura de subsistência que sempre teve papel complementar. Na lógica dessa política, não existia nenhuma proposta de

reestruturação da base produtiva do semi-árido nordestino, ela simplesmente não estava na agenda de discussão. Exemplos como esses se encontram em todas as macrorregiões brasileiras” (Araújo, 2005: p.72).

A escala macrorregional torna-se, então, cada vez mais insuficiente como foco de observação. Segundo Araújo (2005: p.73): “Não dá para trabalhar o Nordeste como se fosse homogêneo, porque o Nordeste tem áreas dinâmicas, que recebem esse investimento seletivo. (...) Não dá mais, também, para trabalhar só o Sul, que tem áreas dinâmicas, mas tem áreas abandonadas como as do Nordeste. O Sudeste tem áreas dinâmicas e tem áreas em dificuldades. (...) A integração do eixo dinâmico do sul de Minas com a região mais dinâmica do Brasil está sendo feita, mas as áreas menos desenvolvidas de Minas estão fora das prioridades do bloco de investimentos federais. O Vale do Jequitinhonha está fora, o Vale do Rio Doce está fora, o que é área problemática está fora. O analista chega à mesma conclusão quanto a escala de observação em Minas Gerais, que é um Estado bom de se estudar, porque é bastante diferenciado internamente. Então, tem-se para Minas a mesma visão que estamos percebendo para o país. Minas é muito representativa dessa heterogeneidade do Brasil”.

Evidentemente, isso não significa abandonar a dimensão macrorregional para fins de planejamento. Contudo, Araújo (2005: p.73) argumenta que a compreensão dessa heterogeneidade pode redefinir o que se chama de “questão regional” no país: “temos questões regionais em várias macrorregiões do Brasil. Não vai dar mais para discutir somente na escala macrorregional. A grande questão regional brasileira é o Nordeste, como se afirmava nos anos 1950? Não é. Há questões regionais importantes nas outras regiões, como no extremo sul do Rio Grande do Sul, onde se desmontou a pecuária tradicional associada à rizicultura tradicional”.

Essa perspectiva tem viabilizado iniciativas de planejamento voltadas à valorização do potencial endógeno das diferentes regiões. Essa visão alternativa de desenvolvimento foi inspirada também no êxito de regiões como o Vale do Silício, na Califórnia; a Emília Romana, na Itália; ou regiões dinâmicas da Ásia. Tais políticas apresentam duas características essenciais: ancoradas em territórios específicos; e baseadas em pequenas e médias empresas, interdependentes e interativas. Não se limitam às regiões caracterizadas por produção flexível, alta tecnologia e ampla capacidade de inovação. Regiões periféricas também podem fomentar iniciativas bem-sucedidas de mobilização endógena, dinamismo, inovação e melhoria da renda e das condições de vida da população. Essa possibilidade nasce de iniciativas de escala menor, associando os atores objetos da política, tornando-os protagonistas nas definições estratégicas. “É o caso da indústria de confecções em Toritama/Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste de Pernambuco, ou do complexo da cachaça no norte de Minas Gerais.

Assim, desenvolveram-se novas políticas de desenvolvimento, em que o objetivo de crescimento econômico necessariamente se associa à mobilização cívica, à cooperação, à valorização das identidades locais e regionais e à inclusão participativa de amplos setores da sociedade” (Ministério da Integração, 2005: p.9)⁴. Mais uma vez, isso não exclui a definição de estratégias de planejamento territorial, que pode ser por bacias hidrográficas, por pólos de desenvolvimento (cidades relevantes), eixos, arranjos produtivos locais etc., as quais devem estar inseridas em uma política nacional de industrialização regional com vistas a articular as complementaridades em um país continental e aproveitar as diversidades regionais de recursos (humanos, minerais, florestais etc.).

Essa concepção orientou a elaboração da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) – instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007 – “a análise dos cartogramas indica: a) em todas as macrorregiões do país a coexistência de sub-regiões dinâmicas, competitivas, com elevados rendimentos relativos médios e de sub-regiões com precárias condições de vida e traços de estagnação; b) a presença de dinâmicas microrregionais demográficas e de crescimento do PIB que assinalam um perfil territorial disperso, num contexto de baixo crescimento econômico agregado do país, de taxas cadentes de expansão natural da população; c) a persistência de um padrão macrorregional expressivo de diferenciação das principais variáveis, destacando-se a distância básica que ainda divide essencialmente o Norte e o Nordeste do Sul e Sudeste, com o Centro-Oeste aproximando-se destas últimas macrorregiões; d) a distância extrema de níveis de rendimento e outras variáveis apresentadas pela Amazônia e semi-árido nordestino, que inclui parte do norte de Minas Gerais. Como consequência, a PNDR precisa atuar em diversas escalas, com destaque para os níveis sub-regionais, que tanto revelam contrastes extremos como oferecem trajetórias de desenvolvimento bastante distintas” (Ministério da Integração, 2005: p.11).

Assim, defende que “o objeto da PNDR não é exatamente o combate à pobreza. Se assim fosse, o mapa de atuação da PNDR iria privilegiar a periferia das grandes metrópoles, o que cabe às políticas urbanas e à política social. Nesses locais, os bolsões de pobreza se incrustam em contextos ricos e dinâmicos. O objeto da PNDR se expressa na coincidência espacial entre pobreza individual e regional. Visto por uma perspectiva espaço-temporal, a PNDR se concentra nas regiões que, por sua situação de debilidade econômica e estagnação, geram expressivos fluxos migratórios, os quais constituem a maior

⁴ Pode-se citar também a produção dos equipamentos de sonorização dos principais aeroportos e metrô do país em Campina Grande. O instituto de tecnologia da Nokia e o principal pólo de jogos eletrônicos do Brasil na cidade de Recife. Também no centro de Recife, o prédio do Bandepe, esteio da velha economia, símbolo dos favores financeiros prestados às oligarquias, transformou-se no Porto Digital, reunindo cerca de cem empresas. Entre as quais, os inventores do *software* que ensina a tocar guitarra pela internet e a NeuroTech, especializada em inteligência artificial (Sousa, 2008: p.22-29).

parte dos bolsões de pobreza das grandes metrópoles. Em outras palavras, a PNDR focaliza a causa da desigualdade e da pobreza em sua expressão territorial” (Ministério da Integração, 2005: p.12-13). A PNDR proposta busca, então, articular políticas setoriais para regiões e sub-regiões prioritárias, sobretudo, as de baixa renda, estagnadas e com dinamismo recente (áreas de fronteira) (Galvão, 2005: p.5).

De acordo com o art. 6 do Decreto nº 6.047/2007, “os planos, programas e ações da PNDR voltados para a redução das desigualdades regionais e ampliação das oportunidades de desenvolvimento regional serão executados, dentre outros, por meio dos seguintes instrumentos: I – Orçamento Geral da União; II – Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte (FNO), Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO); III – Fundos de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA); IV – outros Fundos especialmente constituídos pelo Governo Federal com a finalidade de reduzir as desigualdades regionais; V – recursos dos Agentes Financeiros Oficiais; e VI – Incentivos e Benefícios Fiscais”.

Grosso modo, eram os instrumentos financeiros e fiscais efetivamente disponíveis, durante o ano de 2006 (ver Tabela 1). Os Fundos Fiscais de Investimento, também denominados Fundos de Investimentos Regionais, tinham como objetivo a mobilização de recursos para regiões carentes de poupança privada, com a finalidade de incentivar empreendimentos econômicos com capacidade de promover o desenvolvimento regional, seguindo diretrizes e prioridades definidas pelo Ministério da Integração Nacional. Os Fundos Fiscais de Investimentos – Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor) – foram fechados para novos projetos (Medida Provisória nº. 2.145, de 2 de maio de 2001)⁵. Para projetos já aprovados, as pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detinham pelo menos 51% do capital votante de sociedade titular de empreendimento de setor da economia considerado prioritário para o desenvolvimento regional, poderiam optar pela aplicação de parcela do imposto de renda devido nesse empreendimento, limitada a 70% do valor das opções a que teria direito. Para exercer as opções, essas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas deveriam ainda: a) já ter exercido o direito de opção para esse empreendimento; b) limitar suas opções ao prazo previsto para a implantação do projeto; c) comprovar a situação de regularidade do projeto; d) cumprir o cronograma aprovado e os requisitos previstos no projeto; e) demonstrar a capacidade tributária de aportar os recursos próprios necessários à

⁵ Cf. Decreto nº 5.847, de 14 de julho de 2006, artigo 7º, a gestão do Finor e do Finam está sendo realizada, de maneira unificada, pelo Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento, integrante da estrutura do Ministério da Integração Nacional.

implantação do projeto, sendo os incentivos fiscais limitados aos valores constantes no esquema financeiro aprovado; f) demonstrar, para casos de participação conjunta, possuir o limite mínimo de 20% do capital votante do empreendimento, ou de 5% para projetos considerados estruturadores do desenvolvimento regional, que seriam integralizados com recursos próprios. Na aplicação dos recursos, os Fundos receberão, de emissão das empresas beneficiárias e após o projeto ter iniciado a sua fase de operação, debêntures conversíveis em ações (informações disponíveis na página eletrônica do Ministério da Integração Nacional – <http://www.integracao.gov.br>)⁶.

Tabela 1. Instrumentos da Política Regional – Recursos Alocados em 2006

Instrumento	R\$ milhões			
	Nordeste	Norte	Centro-Oeste	Total
FNE, FNO e FCO (3% do IR e do IPI)	2.776	925	925	4.626
FDNE e FDA (a) (b)	1.027	684	-	1.711
Gastos tributários (c)	2.356	1.692	92	4.140
Finor e Finam	252	118	-	370
Outros IRPJ	1.858	1.517	-	3.375
Outros (IPI e II, exceto Zona Franca de Manaus)	246	57	92	395
Total	6.159	3.301	1.017	10.477

Fonte: Ministério da Fazenda. *Reforma Tributária e Política de Desenvolvimento Regional (PDR)*. Audiência no Senado Federal, Brasília, DF, 14 de junho de 2007. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br>.

Notas:

- a) Instituídos em 2001, juntamente com ADA e Adene. Gestão passou para Sudene e Sudam em 2007. Substituíram Finam e Finor, alterando fonte tributária por orçamentária;
- b) valores empenhados;
- c) Gastos tributários: valores estimados pela Receita Federal.

A Medida Provisória nº 2.145, de 2 de maio de 2001, que fechou os Fundos Fiscais de Investimentos, extinguiu a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), e criou a Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene) e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA). Procurou implementar um planejamento regional cuja preocupação maior se concentraria na “eficiência” (fomento dos “Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento”, com propósito de “integrar” as áreas dinâmicas do país aos corredores de exportação) e não na redução das desigualdades. Foram criados também dois fundos

⁶ Além do Finam e do Finor, cujos recursos se originavam da aplicação de parte do imposto de renda das empresas e destinados ao fomento de empreendimentos relevantes ao desenvolvimento regional, existe ainda o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Funres). Há também outros incentivos fiscais concedidos para empresas instaladas nas áreas de atuação da Sudam e Sudene, nas seguintes modalidades: i) redução do imposto sobre a renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração; ii) aplicação de parcela do imposto de renda em depósitos para reinvestimento; iii) isenção do Impostos sobre Operações Financeiras (IOF) nas operações de câmbio para importação de bens; iv) isenção do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante (AFRMM); v) maior incentivo para contratação no exterior de assistência técnica ou científica e de serviços especializados; vi) maior subvenção do valor da remuneração de pesquisadores, titulados como mestres ou doutores; vii) depreciação acelerada incentivada; viii) desconto, no prazo de doze meses, contados da aquisição dos bens, dos créditos da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Enfim, há um amplo conjunto de instrumentos, de fontes de financiamento e de instituições de desenvolvimento regional no país, que nem sempre lograram atingir a eficiência na aplicação dos recursos disponíveis.

públicos, escriturais, baseado em dotações orçamentárias e não mais na renúncia fiscal do Imposto de Renda, como eram os Fundos de Investimento Regionais. O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (artigo 4º) e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (artigo 24º), lastreados pelas seguintes fontes de recursos: “I – dotações orçamentárias à conta de recursos do Tesouro Nacional; II – eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos; III – produto da alienação de valores mobiliários e dividendos de ações a ele vinculados; e IV – outros recursos previstos em lei”. Para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA): “§ 2º No exercício de 2002, a alocação dos recursos de que trata o inciso I do **caput** será de R\$. 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais). § 3º A partir de 2003 e até o exercício de 2013, a alocação anual de recursos do Tesouro Nacional será equivalente ao valor da dotação referida no § 2º, atualizado pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento”. Para o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE): “§ 2º No exercício de 2002, a aloje ao dos recursos de que trata o inciso I do **caput** será de R\$. 660.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de reais). § 3º A partir de 2003 e até o exercício de 2013, a alocação anual de recursos do Tesouro Nacional será equivalente ao valor da dotação referida no § 2º, atualizado pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento”. Para se chegar a esses valores, levou-se em conta uma média das renúncias fiscais aplicadas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor) e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) nos cinco anos anteriores. Da mesma forma que o Finor⁷ e o Finam⁸, a Medida Provisória determinou que os novos Fundos (FDNE e FDA) se encerrariam em 2013.

Em relação aos critérios para a aplicação dos recursos do FDNE/FDA, a legislação determinou que: a) a aplicação de pelo menos 10% das dotações orçamentárias fica condicionada à contrapartida de igual valor por parte de Estados e Municípios (art. 3º, II); b) a participação em projetos de investimento será limitada a 60% do investimento total e a 80% do investimento fixo do projeto; c) a participação se dará por meio de subscrição de debêntures conversíveis em ações com direito a voto, sendo essa

⁷ Para uma ampla reconstituição da experiência em torno do sistema de incentivos implementado pela Sudene, ver Carvalho (2006b). Segundo a autora, a trajetória do Finor pode ser dividida em três grandes fases. “A primeira vai de 1961 a 1974 e corresponde ao Sistema 34/18; a segunda funcionou entre 1974 e 1990 e abrange o período em que esteve em funcionamento o Sistema Finor-Ações; e a terceira corresponde ao período em que foi implementado o Sistema Finor-Debêntures (1991-2001), quando o Fundo passou a trabalhar não apenas com ações mas também com debêntures” (Carvalho, 2006b: p.16).

⁸ Segundo a análise de Carvalho (2006a: p.138): “a política de incentivos fiscais (financeiros) na Amazônia atuou de forma seletiva e parcial, com base em critérios meramente políticos (...). Por isso mesmo, essa política não atraiu as indústrias motrizes promotoras dos efeitos de atração à formação dos complexos industriais e agrícolas que pudesse sustentar uma verdadeira onda de industrialização complementar capaz não só de promover o crescimento econômico, como disseminá-lo para todos os agentes econômicos na forma de distribuição da renda e do emprego. Na verdade, a política nacional de desenvolvimento regional foi desvirtuada na medida em que privilegiou a produção primária e a ocupação humana sem atentar para a necessidade da formação de cadeias produtivas geradoras de economias externas”.

conversão limitada em até 15%, podendo ser de até 50% para empreendimentos de infra-estrutura, e permitida apenas para empresas de capital aberto (art. 7º)⁹. As debêntures devem apresentar garantia real (imóveis ou recebíveis) de, no mínimo, 125% do valor financiado. O prazo de vencimento é de até doze anos, podendo ser estendido até vinte anos para os empreendimentos de infra-estrutura, incluindo o período de carência. As debêntures, a partir de sua emissão, serão atualizadas monetariamente de acordo com a variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)¹⁰ adicionados de encargos *del credere* (risco do agente operador) de até 0,15% ao ano (a partir da data da liberação até a data do efetivo pagamento). Após a data prevista para o projeto entrar em operação serão adicionados juros de até 3% ao ano (a critério da ADA ou da Adene). Os Fundos (FDA/FDNE) assumem o risco de até 97,5% de sua participação em cada projeto; o agente operador, o risco de 2,5%.

Até então, o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) era o responsável exclusivo pela administração dos recursos do Finor e; o Banco da Amazônia (Basa), pelos recursos do Finam. Com o fechamento desses, os novos Fundos passariam a ter como agentes operadores os respectivos bancos regionais e outras instituições financeiras oficiais federais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), a serem definidas em ato do Poder Executivo. Quebrou-se, assim, o monopólio dos bancos regionais, ampliando o espectro de opções entre os agentes operadores do FDNE/FDA. Foi mantida, no entanto, a taxa de administração dos Fundos: 2% para a agência e 2% para o agente operador do Fundo (instituição financeira responsável pelo repasse dos recursos), incidindo sobre o valor da liberação¹¹.

A implementação dessas decisões foi longa e tortuosa. Em 13 de fevereiro de 2002, foram editados o Decreto nº 4.126, definindo a estrutura da Adene, e o Decreto nº 4.125, estabelecendo a estrutura da ADA¹². Em 31 de maio de 2002, foram regulamentados o FDNE (Decreto nº 4.253) e o

⁹ A Medida Provisória que extingue as superintendências e cria as agências foi reeditada como Medida Provisória nº 2.153-2, de 5 de junho de 2001 (Amazônia) e Medida Provisória nº 2.146-2, de 5 de junho de 2001 (Nordeste).

¹⁰ A TJLP foi instituída pela Medida Provisória no. 684, de 31 de outubro de 1994, sendo definida como o custo básico dos financiamentos concedidos pelo BNDES. Posteriores alterações ocorreram por meio da Medida Provisória no. 1.790, de 29 de dezembro de 1998 e da Medida Provisória no. 1.921, de 30 de setembro de 1999, convertida na Lei no. 10.183 de 12 de fevereiro de 2001. A TJLP tem período de vigência de um trimestre-calendário, sendo calculada a partir dos seguintes parâmetros: I – meta de inflação calculada *pro rata* para os doze meses seguintes ao primeiro mês de vigência da taxa, inclusive, baseada nas metas anuais fixadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); II – prêmio de risco. Entre julho de 2007 e março de 2008, o CMN manteve a TJLP em 6,25% ao ano.

¹¹ Cf. Decreto nº 4.253/2002 e Decreto nº 4.254/2002: “Art. 3º Constituem despesas do Fundo: I – dois por cento do valor de cada liberação de recursos, em favor da Adene/ADA, a título de remuneração pela sua gestão e demais atribuições previstas no art. 8º; II – dois por cento do valor de cada liberação de recursos a título de remuneração do agente operador do Fundo pelo exercício das competências previstas no art. 10; (...)”.

¹² As agências foram instituídas como autarquia federal vinculadas ao Ministério da Integração Regional, com o objetivo implementar políticas e viabilizar instrumentos de desenvolvimento nas respectivas regiões. Suas atuações deveriam

FDA (Decreto n.º 4.254). Por fim, os projetos aprovados pelo antigo Sistema Finor/Finam poderiam migrar para os novos FDNE/FDA, desde que estivessem em situação de regularidade fiscal e financeira. Assim, a extinção das superintendências e a demora em operacionalizar as agências e os novos Fundos gerou um grande vazio, ou um verdadeiro “buraco negro”, como sugere Carvalho (2006b: p.160). “Um vazio não apenas institucional, mas principalmente de política” (Carvalho, 2006b: p.150). Segundo a autora, entre 2002 e 2005, o FDNE não conseguiu realizar nenhuma operação de financiamento de projetos de implantação de empresas da iniciativa privada (Carvalho, 2006b: p.160).

A Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, reinstituiu a Sudene; a Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, reinstituiu a Sudam. Ambas como autarquias especiais, administrativa e financeiramente autônoma, integrantes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, e vinculadas ao Ministério da Integração Nacional. Entretanto, a estrutura regimental das superintendências (quadro de pessoal, plano de cargos e carreiras, regimento interno etc.) somente foi definida pelo Decreto nº 6.198, de 28 de agosto de 2007 (Sudene) e Decreto nº 6.199, de 28 de agosto de 2007 (Sudam), que também extinguiu as respectivas agências. Entre a lei complementar e o decreto, as agências continuaram operando, em uma tentativa de evitar o “vazio institucional” que ocorreu quando da extinção das superintendências e criação das agências.

Em suma, os percalços institucionais (superintendências e agências) acrescidos das limitações financeiras e fiscais, em âmbito federal e estadual (ajuste das contas dos Estados implementado pelo Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados¹³ e pelo Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária¹⁴, seguido da Lei de Responsabilidade Fiscal

obedecer aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento nacional integrada e os planos de desenvolvimento regional. Deveriam operar em articulação com os conselhos deliberativos para o desenvolvimento regional (Nordeste e Norte), com órgãos e entidades públicas do governo federal, dos governos estaduais e municipais e a sociedade civil organizada.

¹³ O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos Estados – Lei n. 9.496, de 11 de setembro de 1997 –, trata da assunção e do refinanciamento, pela União, das seguintes obrigações de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal: 1) dívida pública mobiliária, constituída até 31 de março de 1996, e as que constituídas após essa data, consubstanciaram simples rolagens de dívidas anteriores; 2) decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 1994; 3) empréstimos tomados junto à Caixa Econômica Federal ao amparo da Resolução n. 70/1995, do Senado Federal. Os Estados devem pagar os valores refinanciados em até 360 prestações mensais (trinta anos), atualizadas pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), com juros mínimos de 6% ao ano. O Programa contou com a adesão de 25 Estados da Federação (somente os Estados de Tocantins e do Amapá não aderiram). Para uma discussão sobre as finanças estaduais, ver, Lopreato (2000, 2002 e 2006).

¹⁴ Mediante a Circular n. 2.742 de 1997, o Banco Central definiu as instituições financeiras, sob controle dos Estados da Federação, que poderiam solicitar o apoio financeiro do Programa e definiu as condições de acesso aos recursos. O volume de recursos utilizados na reestruturação dos bancos estaduais atingiu R\$ 60,3 bilhões em meados de julho de 1999, sendo R\$ 36,1 bilhões relacionados à intervenção no Banco do Estado de São Paulo (Banespa). Dos 35 bancos estaduais existentes em 1996, dez foram extintos, seis privatizados pelos governos estaduais, sete federalizados para posterior privatização,

– Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) configuraram, na prática, a ausência de uma política de desenvolvimento regional consistente no tempo e no espaço.

O diagnóstico da situação atual e as novas intenções foram delineados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, e pelos diferentes planos regionais de desenvolvimento (da Amazônia¹⁵, do Nordeste¹⁶ e do Centro-Oeste¹⁷), mas pouco operacionalizados. Como afirma Guimarães Neto (2006: p.17, grifos MAMC): “Se houve substanciais avanços no que se refere ao conteúdo das ações e propostas voltadas para o desenvolvimento sustentável das regiões (“o que fazer”), não resta dúvida de que são importantes as lacunas da agenda no tocante às formas de implantação de uma política nacional de desenvolvimento regional para o país (“como fazer”). (...) está ausente *um modelo de gestão* que não só integre e articule o processo de decisão em âmbito nacional, regional e sub-regional, como também institucionalize o processo participativo, em todas as escalas, que constitui o propósito central deste novo ciclo de planejamento regional que se pretende consolidar (...). O que se disse a respeito do *modelo de gestão* se pode afirmar a respeito do *financiamento* e dos instrumentos de política dos planos regionais. (...) Nesse particular, não há como deixar de considerar a discussão sobre fundos regionais, sobre a avaliação dos incentivos e a respeito de soluções para as contradições sempre presentes entre os objetivos do planejamento regional e das políticas macroeconômicas e setoriais. Na experiência brasileira, *o planejamento regional sempre foi refém das políticas monetárias e fiscais que, com seus altos e baixos, influíram negativamente na continuidade e na eficácia de parcela importante dos planos e das políticas regionais*. A análise dessa experiência tem de estar presente no avanço da agenda no tratamento do modelo de gestão da política regional e dos instrumentos que devem ser definidos para implementá-la”.

Diante da ausência de uma política de desenvolvimento regional capaz de viabilizar a formação de cadeias produtivas integradas na forma de *clusters* regionais, a partir de um planejamento estratégico sob a coordenação do Estado e em parceria com os agentes privados, “restou o

cinco reestruturados com recursos do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária e três não participaram. Foi ainda autorizada a instalação de quatorze agências de desenvolvimento (que não aceitam depósito do público, portanto não são consideradas bancos). Para uma discussão sobre o ajuste do Estado de São Paulo, ver Pinto, Cintra & Cintra (2006).

¹⁵ Para mais informações sobre o Plano Amazônia Sustentável (PAS), ver http://www.integracao.gov.br/publicacoes/diversos/amazonia_sustentavel.asp.

¹⁶ Para mais informações sobre o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (PDNE), ver <http://www.integracao.gov.br/desenvolvimentoregional/publicacoes/pdne.asp>.

¹⁷ Para mais informações sobre o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007–2020), ver <http://www.integracao.gov.br/desenvolvimentodocentrooeste/plano/index.asp>.

financiamento microeconômico aleatório com pouca capacidade de soldagem dos interesses orgânicos entre o Estado, o mercado e a sociedade regional” (Carvalho, 2002: p.354). As instituições financeiras oficiais – Banco do Nordeste do Brasil (BNB), o Banco da Amazônia (Basa) e o Banco do Brasil – tendo como *funding* de suas operações os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO, FCO) – passaram a incorporar em seus Programas Anuais de Financiamento novas atividades, ampliando a base produtiva potencial para novos empréstimos, bem como promovendo a inclusão social, a partir de uma política regional de crédito. Esse movimento tem sido mais evidente a partir de 2003, quando os bancos públicos, o Banco da Amazônia com maior dificuldade, passaram a implementar estratégias de desenvolvimento socioeconômico, por meio de investimentos sinérgicos, via cadeias produtivas selecionadas, capazes de promover a formação de complexos industriais e agroindustriais estruturantes de interesse do desenvolvimento regional, bem como programas e ações com o compromisso de promover a inclusão social¹⁸.

Além de mudanças regulatórias, que serão discutidas à frente, as instituições financeiras oficiais, assumindo o papel indutor de políticas públicas em suas regiões prioritárias, implementam algumas estratégias de expansão dos créditos e monitoramento dos riscos bancários. Em primeiro lugar, os bancos estatais (com destaque para o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste) introduziram novas modalidades de empréstimo cuja característica central decorre da aplicação das metodologias originadas no microcrédito (sobretudo no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf¹⁹). Inicialmente, os recursos tendiam a ser atribuídos aos tomadores mais pobres, como resultado de um direito incontestável, resultante de sua própria condição de pobreza. “Mas quando se trata de crédito, o acesso não pode basear-se apenas na idéia de que se está pagando uma dívida social. Qualquer sistema de crédito pressupõe mecanismos que transmitam informações sobre a

¹⁸ Como substrato desse comportamento há uma concepção de que o papel do sistema financeiro no processo de financiamento da acumulação é mais complexo e essencial do que o de mero intermediador entre investidores e poupadores. A participação ativa do sistema de crédito pode desempenhar papel decisivo na determinação do volume de investimentos produtivos. Ademais, os bancos podem criar moeda *ex-nihilo* e administrar dinamicamente ativos e passivos, o que faz com que o financiamento do investimento não guarde uma dependência única e exclusiva da poupança. Em outras palavras, a poupança existente é um entre outros fatores condicionantes do financiamento do investimento. Todavia, a poupança (no sentido de renda pretérita acumulada, cujo gasto foi diferido no tempo) desempenha um papel relevante na consolidação financeira (*funding*) dos passivos de curto prazo das empresas inversoras e dos bancos. Assim, a disponibilidade de poupança, como lastro de um processo de *funding*, pode ser um fator importante na redução da fragilidade financeira, ver Carvalho (2006a), Cardim de Carvalho (2005) e Cintra (1999).

¹⁹ Cf. Abramovay (2008): “a partir do ano 2000, populações rurais desprovidas de patrimônio e garantias bancárias, nas localidades mais pobres do país, tiveram, de forma massificada, acesso ao crédito. Dos 4,2 milhões de agricultores familiares brasileiros, cerca de dois milhões recebem financiamentos bancários, no âmbito do Pronaf. Destes, quase metade inclui-se entre os segmentos mais pobres do setor. São, muitas vezes beneficiários do Programa Bolsa Família e seus créditos chegam a R\$ 1,5 mil a cada dois anos”. Para diferentes avaliações sobre o Pronaf, ver Bittencourt (2003), Corrêa; Silva & Neder (2007).

qualidade dos projetos e a disposição dos tomadores de honrar suas dívidas” (Abramovay, 2008). O Banco do Nordeste introduziu a figura do assessor de microcrédito rural, no âmbito do Agroamigo²⁰, permitindo que cada agricultor seja visitado antes de assinar seu contrato, quando se calculam os fluxos de caixa dos pequenos empreendimentos e arbitram a capacidade de endividamento²¹. Em geral, o assessor de microcrédito rural é um técnico agrícola da região que conhece a comunidade. Com a proximidade passa a existir um compromisso de pagamento da dívida que não se estabelece com uma instituição abstrata e longínqua (o banco), mas sim no âmbito de uma relação de reciprocidade entre quem atribui e quem recebe o financiamento. Em suma, o modelo desenvolvido pelo BNB combina orientação aos produtores, qualificação dos assessores de microcrédito, cuja remuneração é variável e vinculada ao desempenho das carteiras (cerca de dois mil clientes por assessor)²². Cada agência tem um comitê de crédito para a aprovação das propostas elaboradas pelos assessores.

Em segundo lugar, os bancos e a sociedade civil organizada (associações comunitárias, cooperativas etc.) realizaram esforços de mobilização local para reverter a cultura da inadimplência, freqüentemente fortalecida por lideranças políticas e até por movimentos sociais. Trata-se de uma cultura destrutiva, embora, muitas vezes, rentável sob o ângulo político e eleitoral. Em terceiro lugar, as

²⁰ O Agroamigo é o Programa de Microcrédito Rural do BNB que visa à concessão de crédito para a área rural, cuja metodologia provém do Programa Crediamigo, linha de microcrédito urbano operacionalizada com aval solidário (assumindo a responsabilidade conjunta no pagamento das prestações) e o apoio de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), o Instituto Nordeste Cidadania. Os assessores de crédito do Instituto Nordeste Cidadania realizam o levantamento socioeconômico para definição das necessidades de crédito por meio do relacionamento direto com os tomadores, no próprio local de trabalho. O programa de microcrédito produtivo e orientado urbano destina-se a pessoas que trabalham por conta própria, trabalhadores que atuam no setor informal da economia. Além de facilitar o acesso ao crédito, oferece aos tomadores acompanhamento e orientação sobre o planejamento do negócio para melhor aplicação dos recursos, possibilitando uma integração competitiva ao mercado. O programa também abre conta corrente para todos os clientes do tomador, sem cobrar taxa de abertura e manutenção de conta, facilitando movimentação do crédito e o recebimento futuro. Os valores iniciais variam de R\$ 100,00 a 2.000,00, de acordo com a necessidade e o porte do negócio. Os empréstimos podem ser renovados e evoluir até R\$ 10.000,00, dependendo da capacidade de pagamento e estrutura do negócio, permanecendo esse valor como endividamento máximo do cliente.

O programa de microcrédito produtivo e orientado rural destina-se a produtores familiares classificados como Pronaf Grupo B que exploram parcela de terra na condição de proprietários, posseiros, arrendatários ou parceiros e possuam renda bruta de até R\$ 3.000,00 por ano. O Agroamigo iniciou em 2004, com a implantação de projeto-piloto nas agências de Floriano (PI) e Oeiras (PI). Em janeiro de 2007, o Programa estava presente em 169 agências do Banco, atendendo a 734 municípios do Nordeste, Norte de Minas Gerais e do Espírito Santo, com a colocação de 364 assessores de microcrédito rural. Informações disponíveis na página eletrônica do BNB – <http://www.bnb.gov.br>.

²¹ O BNB contratou a empresa NeuroTech para criar um *credit scoring* a fim de facilitar o trabalho dos assessores, com base nos padrões observados na carteira de microcrédito. Com isso, pretende disponibilizar os sistemas de aprovação de crédito na internet e não apenas nas agências (Bautzer, 2007).

²² Em geral, os assessores, contratados pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), o Instituto Nordeste Cidadania, começam ganhando R\$ 600, mais remuneração variável vinculada à geração de novos créditos e ao desempenho da carteira. A remuneração variável dos assessores tende a reduzir o grau de inadimplência, uma vez que temendo reduzir seu salário, os assessores visitam os clientes com mais freqüência e acompanham seus fluxos de caixa. O êxito do modelo levou que outras instituições financeiras, como o banco Real ABN Amro e a financeira Finsol, passassem a disputar os assessores (e suas carteiras) de crédito do BNB (Mandl & Bautzer, 2007). Ver também, Carvalho (2007a).

instituições financeiras oficial ampliaram as ações de ajuizamento de devedores a fim de recuperar o pagamento de contrato de financiamento e decidiram incluir na dívida ativa da União os nomes daqueles tomadores que julgarem possível perpetuar suas dívidas. “Pela primeira vez, o não pagamento de dívidas terá conseqüências sobre a organização da vida cotidiana, mesmo de populações mais pobres” (Abramovay, 2008). Essas transformações têm permitido a redução do grau de inadimplência e a ampliação de programas e ações com o compromisso de consolidar cadeias produtivas locais e promover a inclusão social por meio de operações creditícias.

Em quarto lugar, os bancos construíram diferentes parcerias estratégicas. O BNB introduziu os agentes de desenvolvimento, funcionários do Banco que atuam em 129 territórios em parceria com lideranças empresariais, produtores, técnicos e órgãos públicos e privados. São 200 profissionais que têm seu trabalho organizado em Planos de Trabalho Territorial (PTT)²³. O objetivo é estruturar o ambiente econômico viabilizando ações complementares ao crédito, tais como: capacitação técnica, infra-estrutura, melhoria da capacidade empresarial e comercial, assistência técnica, formação de redes articuladas na cadeia produtiva e incremento de tecnologias, contribuindo assim com a construção do desenvolvimento sustentável. Promovem também maior acesso ao crédito, articulando demandas para as agências do Banco. Dessa forma, os agentes de desenvolvimento mobilizam fatores econômicos e articulam parcerias, estimulando a cooperação e melhorando a ambiência para a formação de Pólos Integrados de Desenvolvimento (PID). Para um panorama dos diferentes pólos estruturados pelo BNB, cerca de oitenta, ver Quadro 1²⁴. Em última instância, os agentes de desenvolvimento procuraram estruturar aglomerações produtivas, propiciando maior acesso ao crédito, acompanhar a dinâmica econômica dos territórios e municípios e apoiar a execução de políticas públicas. Nessa atuação os agentes sinalizam negócios de potenciais clientes para o BNB e, com visão de cadeia produtiva,

²³ As principais ações desempenhadas pelos agentes de desenvolvimento são: a) mobilizar as comunidades e articular parcerias entre o BNB e os agentes sociais (líderes comunitários, representantes das instituições do município etc.); b) viabilizar ações de capacitação de interesse do Banco e dos clientes e parceiros (palestras, seminários, cursos); c) funcionar como elos entre o BNB e o agente produtivo regional na formalização de negócios; d) participar de agências itinerantes nas localidades onde o Banco não dispõe de unidades físicas; e) contribuir para a construção de uma mentalidade empreendedora; f) desenvolver a visão de mercado dos produtores, suas associações e cooperativas; g) estimular e fortalecer o cooperativismo e associativismo como estratégia de sustentabilidade econômica de mini e pequenos agentes produtivos regionais; h) fortalecer as infra-estruturas de integração empresarial das cadeias produtivas; i) estimular as vocações econômicas locais; j) gerar novas oportunidades de negócios e renda sustentáveis; k) proporcionar capacitação e assistência técnica para competitividade; l) introduzir novas tecnologias para os empreendimentos, m) fomentar a integração das ações de desenvolvimento nos municípios. Informações disponíveis na página eletrônica do BNB – <http://www.bnb.gov.br>.

²⁴ O primeiro mapeamento desses arranjos produtivos locais foi realizado pelo Escritório Técnico para Estudos do Nordeste (Etene/BNB), com o apoio consultivo do professor Luciano Coutinho, universidades, entidades empresariais e governamentais do Nordeste, ver Coutinho (2004).

ampliam as possibilidades de redução do risco dos capitais investidos e o conseqüente retorno do crédito (Oliveira & Vianna, 2005: p.256)²⁵.

Quadro 1. Principais Pólos de Desenvolvimento Integrado implementados pelo Banco do Nordeste

Pólos Turísticos	Pólos Agroindustriais
São Luís (MA)	Alto Piranhas (PB)
Costa do Delta (PI)	Assu – Mossoró (RN)
Ceará Costa do Sol (CE)	Bacia Leiteira Alagoas (AL)
Costa das Dunas (RN)	Baixo Jaguaribe (CE)
Costa das Piscinas (PB)	Cariri Cearense (CE)
Do Litoral (CE)	Noroeste Espírito Santo (ES)
Costa dos Corais (AL)	Norte de Minas (MG)
Costa dos Coqueiros (SE)	Oeste Baiano (BA)
Costa do Descobrimento (BA)	Petrolina – Juazeiro (PE-BA)
Eixo de São Francisco (MG)	Juazeiro – Petrolina (BA-PE)
Caminhos do Norte (MG)	Sul do Maranhão (MA)
Vale do Jequitinhonha (MG)	Sul de Sergipe (SE)
Costa do Marlin (ES)	Uruçuí – Gurguéia (PI)

Fonte: Oliveira & Vianna (2005: p.256-257).

O Banco do Brasil organizou Programa Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), por meio da mobilização de diversos agentes (Sebrae, Embrapa, governos), procurando apoiar atividades produtivas para que se tornem economicamente viáveis, tais como piscicultura, fruticultura, horticultura, bovinocultura, ovinocaprinocultura, mandiocultura, comércio de recicláveis e artesanato. A metodologia da articulação e mobilização de diferentes atores passou a envolver também associações, cooperativas, organizações não-governamentais, universidades e governos municipais. Isso permitiu a elaboração de diagnósticos e de planos de negócios integrados de toda a cadeia de valor, incorporando as etapas de produção e distribuição. O Banco do Brasil já conta com 3.800 planos de negócios, beneficiando cerca de 340 mil famílias (Lima Neto, 2007: p.17)²⁶.

O Banco da Amazônia, enquanto indutor do desenvolvimento regional, procurou potencializar as oportunidades de negócios, tais como agronegócio (produtos madeireiros, carnes, pescado, grãos, óleos, frutas); indústria moveleira, siderúrgica e metalúrgica; turismo sustentável; artesanato; beneficiamento de produtos florestais; fruticultura (frutas regionais); fármacos etc. O Banco concebeu

²⁵ A título de exemplo, o BNB estabeleceu parcerias com a Secretaria de Aquicultura e Pesca (Pró-lagosta), Companhia Nacional de Abastecimento (Giro Simples), Associação Brasileira de Franchising (BNB Franquias), Petrobras (Giro Petro), Câmara dos Dirigentes Lojistas (Giro Estoque), Sebrae e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (Estratégia de apoio às pequenas e médias empresas), Banco Mundial (Projeto de Desenvolvimento do Microcrédito).

²⁶ Salienta-se que o Programa Desenvolvimento Regional Sustentável, não se restringe à área de atuação do FCO. No município de Picos, no Piauí, por exemplo, o Banco do Brasil ajudou a organizar duas cadeias produtivas, uma de castanha de caju e outra de mel. O município de Picos está em um lugar privilegiado, num entroncamento que leva à Bahia, Pernambuco e Ceará, e no traçado projetado para a ferrovia Transnordestina (Ribeiro, 2007).

o Projeto Estratégico Excelência por Natureza, com quatro eixos prioritários: a) criação da Rede (interna e externa à Amazônia) Telemática de Gestão Compartilhada de relacionamentos, visando à construção do pacto pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia; b) revisão e implementação de cinco processos cruciais a fim de permitir a expansão do Banco – crédito, risco, atendimento, cursos e tesouraria; c) formulação de políticas de desenvolvimento sustentável e inclusão da variável ambiental como negócio; d) organização do Projeto Desenvolve Amazônia, que consiste na realização de encontros técnicos de planejamento, com agentes públicos e privados, visando à aplicação dos recursos nos nove Estados da Amazônia Legal. Nesses encontros são definidos os arranjos produtivos locais prioritários para cada Estado, a serem apoiados pelo conjunto das instituições participantes (Rayol; Santos & Lobato Neto, 2006: p.484-486)²⁷.

Enfim, não se trata simplesmente de construir “instituições com baixa inadimplência e lucrativas”, que sinalizam aos indivíduos e empresas punições por conduta inadequada. Por um lado, o relevante da construção das “finanças de proximidade” é que os indivíduos (e as empresas) sejam motivados ao cumprimento de seus compromissos e possam gerenciar o recebimento e a devolução dos recursos (creditícios), como regra básica da sociabilidade. Para as instituições, por outro lado, o retorno dos recursos amplia as potencialidades dos *fundos rotativos de crédito*, permitindo a expansão dos programas e ações com o compromisso de promover a inclusão social, bem como as aplicações dirigidas estrategicamente na articulação de cadeias produtivas (complexos agroindustriais, industriais ou turísticos). Nesse sentido, os fundos de poupança compulsória regionais têm desempenhando papel crucial como *funding* e instrumentos indutores do desenvolvimento regional. Como representam passivos estáveis para os bancos operadores, uma vez que não há previsão legal para o Tesouro retomar os recursos alocados para outras finalidades – o que exigiria a aprovação de uma emenda constitucional (quorum de 2/3 do Congresso Nacional) –, podem destinar os recursos para aplicações em regiões mais pobres, com ênfase em tomadores pequenos e médios, e para operações de longo prazo de maturação.

2. Arcabouço Institucional dos Fundos Constitucionais de Financiamento

A Constituição Federal de 1988 – artigo 159 (inciso I, alínea “c”) e artigo 161 – destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos

²⁷ As prioridades atuais do Basa são: lavouras permanentes (pupunha, açaí, frutas, guaraná), lavouras temporárias (soja, feijão, arroz, milho, mandioca), pecuária de corte e de leite, agroindústria de frutas (inclusive o açaí), de couro e curtumes e as tradicionais culturas industriais (cacau, dendê, pimenta-do-reino e café). Agradeço essas informações a David Ferreira Carvalho.

da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste²⁸. A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, instituiu e regulamentou o Fundo Constitucional de Financiamento Norte (FNO)²⁹, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)³⁰ e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)³¹. A legislação fixou as normas e os critérios de rateio dos recursos: 0,6% para o FNO, 0,6% para o FCO e 1,8% para o FNE (pelo menos metade dos recursos sendo destinado para o semi-árido)³². Fixou também que a administração de cada um dos Fundos seria distinta e autônoma. Cada Fundo teria contabilidade própria, valendo-se do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal de caráter regional, no qual deverão ser criados e mantidos subtítulos específicos para esta finalidade, com apuração de resultados à parte (artigo 18). As instituições financeiras federais de caráter regional deverão publicar semestralmente os balanços dos respectivos Fundos, devidamente auditados (artigo 19). Relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos serão apresentados ao Conselho Deliberativo da superintendência de desenvolvimento de sua respectiva região (artigo 20). Os relatórios de gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNO, FNE) são remetidos ao Ministério da Integração Nacional e à Controladoria Geral da União, com as seguintes informações: dados gerais sobre os Fundos; programação de financiamento; legislação editada no período; programação orçamentária; avaliação socioeconômica das operações dos Fundos e resultado do acompanhamento e fiscalização dos projetos financiados; avaliação do administrador (contrações do

²⁸ Cf. “Art. 159. A União entregará: I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma: (...)

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer; (...)

Art. 161. Cabe à lei complementar: (...) II – estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e entre Municípios; (...)”.

²⁹ A Região Norte abrange os Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins, com seus 449 municípios.

³⁰ A Região Nordeste inclui os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia e municípios dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo incluídos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), de acordo com a Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999. Dessa forma o FNE tem como área de atuação 1.952 municípios.

³¹ A Região Centro-Oeste inclui os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e o Distrito Federal, abrangendo 482.

³² Além dos 3% provenientes da arrecadação do imposto sobre renda e do imposto sobre produtos industrializados, os fundos constitucionais de financiamento possuem como fontes de recursos: “II – os retornos e resultados de suas aplicações; III – o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não-aplicados, calculado com base em indexador oficial; IV – contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; V – dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei” (Lei nº 7.827/1989, artigo 6).

período; impactos socioeconômicos; resultados financeiros e operacionais; divulgação dos recursos dos Fundos; e ações de destaques).

Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das associações e cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste³³. Os empreendimentos comerciais e de serviços poderão ser financiados até o limite de dez por cento dos recursos previstos, em cada ano, para os respectivos Fundos (Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001). Empreendimentos de infra-estrutura econômica, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, também podem ser financiados, tais como energia, telecomunicações, transporte, abastecimento de água, produção de gás, instalação de gasodutos e esgotamento sanitário (Lei Complementar nº 124/125, de 3 de janeiro de 2007). Para fins de enquadramento nos programas, os beneficiários (produtores rurais, firmas individuais, pessoas jurídicas e associações e cooperativas de produção) foram classificados segundo o porte de acordo com seu setor de atividade. A partir dessa classificação e da tipologia da região (se baixa renda, estagnada de média renda, dinâmica de média e baixa renda ou de alta renda) estabelecida pela PNDR, a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional define limites de financiamento, destinando mais recursos para as áreas de menor renda, de menor dinamismo e de menor porte do beneficiário.

A gestão dos recursos do FNO foi atribuída ao Banco da Amazônia (Basa), sob a supervisão do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam)³⁴; do FNE ao

³³ Segundo a Lei nº 7.827/1989, artigo 3º devem ser observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos: “I – concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas; II – ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões; III – tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas; IV – preservação do meio ambiente; V – adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos; VI – conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes; VII – orçamentação anual das aplicações dos recursos; VIII – uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações; IX – apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda; X – proibição de aplicação de recursos a fundo perdido”.

³⁴ Cf. Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, artigo 8: “Integram o Conselho Deliberativo da Sudam: I – os governadores dos Estados de sua área de atuação; II – os Ministros de Estado designados pelo Presidente da República, limitados ao número de 9 (nove); III – 3 (três) representantes dos Municípios de sua área de atuação, escolhidos na forma a ser definida em ato do Poder Executivo; IV – 3 (três) representantes da classe empresarial e 3 (três) representantes da classe dos trabalhadores de sua área de atuação, indicados na forma a ser definida em ato do Poder Executivo; V – o Superintendente da Sudam; VI – o Presidente do Banco da Amazônia (Basa)”. O Conselho é presidido pelo Ministro da Integração Nacional.

Banco do Nordeste do Brasil (BNB), sob a supervisão do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene)³⁵; e do FCO ao Banco do Brasil, à falta de um banco federal dedicado a esta região, sob supervisão do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (artigo 13 e 16)³⁶. Posteriormente, a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, introduziu o Ministério da Integração Nacional na gestão dos Fundos Constitucionais³⁷. Segundo a Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, “Art. 14-A. Cabe ao Ministério da Integração Nacional estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional”, instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007.

Segundo a Lei nº 7.827/1989, artigo 14, compete ao: “Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: I – aprovar os programas de financiamento de cada Fundo, harmonizando-os com os planos regionais de desenvolvimento, à vista de proposta da respectiva instituição financeira federal de caráter regional; II – indicar providências para compatibilização das respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regional; e III – avaliar os resultados obtidos”. Atribuições reafirmadas e ampliadas pela Lei Complementar nº 124/125, de 3 de janeiro de 2007, artigo 18. Ao Conselho Deliberativo do Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/FCO)³⁸, dada a ausência de uma

³⁵ Cf. Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, artigo 8: “Integram o Conselho Deliberativo da Sudene: I – os Governadores dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo; II – os Ministros de Estado da Fazenda, da Integração Nacional e do Planejamento, Orçamento e Gestão; III – os Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo; IV – 3 (três) representantes dos Municípios de sua área de atuação, escolhidos na forma a ser definida em ato do Poder Executivo; V – 3 (três) representantes da classe empresarial e 3 (três) representantes da classe dos trabalhadores de sua área de atuação, indicados na forma a ser definida em ato do Poder Executivo; VI – o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil (BNB); VII – o Superintendente da Sudene”. O Conselho é presidido pelo Ministro da Integração Nacional.

³⁶ Cf. Lei nº 7.827/1989, artigo 16, § 1: “O Banco do Brasil S.A. transferirá a administração, patrimônio, operações e recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”. A criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Badeco) e da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) persiste em discussão no Congresso Nacional (Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara e no Senado) (Zanatta, 2007).

³⁷ A Medida Provisória nº 1.911-8, de 28 de julho de 1999 (convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003) transferiu as competências da Secretaria Especial de Políticas Regionais para o Ministério da Integração Nacional.

³⁸ Cf. Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 21 de agosto de 1997 (Decreto nº 2.164, de 25 de fevereiro de 1997), atualizado pela Resolução nº 263, de 09 de dezembro de 2005. O Condel/FCO é presidido pelo Ministério da Integração Nacional e composto por: um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Meio Ambiente, do Turismo; um representante do governo de cada uma das Unidades Federativas situadas na área de atuação do FCO; um

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, compete: aprovar, até 15 (quinze) de dezembro de cada ano, os programas de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), para o exercício seguinte, com base na proposta de aplicação dos recursos, que será encaminhada pelo Ministério da Integração Nacional até 15 de novembro de cada ano; compatibilizar as aplicações de recursos do FCO com as ações dos órgãos de desenvolvimento nacional, regional, estadual e municipal; acompanhar as atividades dos programas de financiamento do FCO e avaliar os resultados obtidos, à vista do relatório semestral apresentado pelo Banco do Brasil ao Ministério da Integração Nacional, e por este encaminhado ao Condrel/FCO (Lei nº 7.827/89, art. 14, inciso III e art. 20, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001); solicitar relatórios extraordinários, ao agente financeiro, quando considerar relevante e conveniente.

A Lei nº 7.827/1989, artigo 15, define as seguintes atribuições para as instituições financeiras federais de caráter regional (atualizadas pela Lei nº 10.177/2001): “I – gerir os recursos; II – definir normas, procedimentos e condições operacionais; III – enquadrar as propostas nas faixas de encargos, fixar os juros e deferir os créditos; IV – formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo; V – prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações; e VI – exercer outras atividades inerentes à função de órgão administrador”³⁹.

De acordo com a Lei nº 7.827/1989, artigo 14, parágrafo único (atualizado pelo artigo 9 da Lei nº 10.177/2001): “Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro”.

A aplicação dos recursos deve ocorrer em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e os Planos Regionais de Desenvolvimento (da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste), sem prejuízo da autonomia bancária do órgão gestor. Pela gestão operacional dos recursos, as instituições financeiras tinham assegurado uma taxa de administração de 2% sobre o patrimônio líquido do Fundo respectivo e apropriada mensalmente (Lei nº 7.827/1989, artigo 17).

representante do Banco do Brasil; um representante das Federações de Trabalhadores da Indústria ou da Agricultura, com sede nas Unidades Federativas que integram a Região Centro-Oeste.

³⁹ Formalmente, pela Lei nº 7.827/1989, artigo 9: “os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade” (redação atualizada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001).

Como o patrimônio dos Fundos cresceu, a sistemática de cálculo e apropriação da taxa de administração foi de 2% para 3% do patrimônio líquido, a partir de 1995 (Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995). E, limitada, a 20% dos repasses efetuados pela STN, a partir da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001 (artigo 13)⁴⁰.

Originalmente, os riscos das operações eram assumidos pelos bancos gestores. Todavia, a elevada taxa de inadimplência dos empréstimos lastreados nos recursos dos Fundos, constatada pelas inspeções do Banco Central do final da década de 1990, levou a uma redistribuição dos riscos (Freitas, 2005: p.43). A Lei nº 10.177/2001, artigo 6, estabeleceu o risco compartilhado das operações (50% para as instituições financeiras gestoras e 50% para os Fundos). Ademais, a Medida Provisória nº 2.155, de 22 de junho de 2001, que instituiu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (e criou a Empresa Gestora de Ativos – Emgea)⁴¹, atribuiu aos Fundos os riscos de todas as operações realizadas até 30 de novembro de 1998 (artigo 13). O artigo 14 possibilitou a alternativa de os recursos dos Fundos serem repassados aos bancos administradores, para que realizassem empréstimos em nome próprio, com seu risco exclusivo, embora sempre se pautando pelas regras e orientações da legislação (Lei nº 7.827/1989 e Lei nº 10.177/2001). O *del-credere*, no entanto, passa de 3% ao ano (Lei nº 10.177/2001, artigo 1º, § 2º), quando o risco é compartilhado, para 6% ao ano. E, neste caso, não há pagamento de taxa de administração ao banco gestor.

Inicialmente, os encargos eram compostos por um indexador acrescido de uma taxa fixa (TJLP + 6% ou IGP-DI + 8%)⁴². A partir da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as normas de operação dos Fundos passaram a cobrar taxas de juros fixas, de acordo com o tipo de operação e porte do beneficiário, privilegiando as operações rurais. As taxas passaram a variar de 0,5% ao ano a 5% ao ano para operações rurais de agricultura familiar; de 5% ao ano para miniprodutores e 9% ao ano para grandes produtores nas demais operações rurais; de 7,5% ao ano (microempresas) e 11,5% ao ano

⁴⁰ Cf. Medida Provisória nº 2.199-14/2001, artigo 13: “Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento farão jus, a partir de 1º de janeiro de 2001, à taxa de administração de três por cento ao ano sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente.

Parágrafo único. A taxa de administração de que trata o **caput** fica limitada, em cada exercício, a vinte por cento do valor das transferências de que trata a alínea “c”, inciso I, do art. 159 da Constituição Federal, realizadas pelo Tesouro Nacional a cada um dos bancos administradores.

⁴¹ Nesse momento, a capitalização das instituições financeiras públicas federais exigiu uma emissão líquida de R\$ 29,8 bilhões em títulos da dívida pública federal. O Banco do Brasil havia sido capitalizado em 1996, com a inadimplência do setor rural. Houve um aporte de capital mediante a emissão de novas ações no valor de R\$ 8 bilhões, sendo R\$ 6 bilhões do Tesouro Nacional e R\$ 2 bilhões da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ). Para a reestruturação dos bancos federais, ver Vidotto (2003).

⁴² Cf. Lei nº 7.827/1989, artigo 17, parágrafo único: “Na aplicação dos recursos, as instituições financeiras federais de caráter regional (...) poderão cobrar *del credere* compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequado à função social de cada tipo de operação, (...).

(empresas de grande porte) para empreendimentos industriais, agroindustriais, de infra-estrutura, de turismo, comerciais e de serviços (atualizadas pelo Decreto nº 5.951, de 31 de outubro de 2006) (Ver Quadros 2, 3 e 4). Essas taxas podem ser revistas anualmente, toda a vez que a TJLP apresentar uma variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30%⁴³. Além da alteração nas taxas de juros, o beneficiário que estiver em dia com as parcelas vencidas será premiado com bônus de adimplência. Eles incidem sobre os encargos financeiros, garantindo a redução das taxas em 25% para a região do semi-árido e em 15% para as demais regiões.

Quadro 2. Encargos Financeiros – Operações Rurais – Agricultor Familiar

Linha de Crédito	Encargos Financeiros Anuais Integrais % (a partir de 02.07.2007)		Bônus de Adimplência	
	Custeio	Investimento	Custeio	Investimento
- Grupo A	-	0,50	-	40% (1)
- Grupo B	-	0,50	-	25% (2)
- Grupo A/C	1,50	-	R\$ 200,00	-
- Grupo C	3,00	2,00	R\$ 200,00	R\$ 700,00 (3)
- Grupo D	3,00	2,00	-	-
- Grupo E	5,00	5,00	25% e 15% (4)	25% e 15% (4)
- Agroindústria	4,00	(7)	-	(4)
- Floresta	-	2,00	-	-
- Semi-árido	-	1,00	-	-
- Mulher	-	(5)	-	(4) e (6)
- Jovem	-	1,00	-	-
- Agroecologia	-	(8)	-	(4)
- Pronaf Eco	-	(8)	-	(4)

Fonte: Banco Central, *Manual de Crédito Rural*, Brasília, D.F. Disponível em – <http://www4.bcb.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm&vid=nmsDenorMCR:ldvDenorMCR>. Ministério da Integração. Disponível em – http://www.integracao.gov.br/fundos/fundos_constitucionais/encargos.asp?id=encargos.

Grupo A: agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa de Crédito Fundiário do governo federal que ainda não foram contemplados com operação de investimento sob a égide do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (Procer) ou que não foram contemplados com o limite do crédito de investimento para estruturação no âmbito do Pronaf. Também estão incluídos no Grupo A os agricultores familiares reassentados em função da construção de barragens para aproveitamento hidroelétrico e abastecimento de água em projetos de reassentamento, desde que observado o disposto na Lei nº 4.504/1964 e ainda as seguintes condições: I – não detenham, sob qualquer forma de domínio, área de terra superior a um módulo fiscal, compreendida a que detiver o cônjuge e/ou companheiro (a); II – tenham recebido, nos doze meses que antecederem à solicitação de financiamento, renda bruta anual familiar de, no máximo, R\$ 14.000,00; III – tenham sido reassentados em função da construção de barragens cujo empreendimento tenha recebido licença de instalação emitida pelo órgão ambiental responsável antes de 31 de dezembro de 2002; IV – a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) seja emitida com a observância da regulamentação da Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

⁴³ Cf. a Lei nº 10.177/2001, artigo 1º, § 4º, no mês de janeiro de cada ano, o Poder Executivo, por proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, poderá realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados à variação percentual da TJLP no período. Em 31 de janeiro de 2008, os juros dos empréstimos concedidos pelos bancos públicos com recursos dos fundos constitucionais de financiamento foram reduzidos.

(Inkra) e confirme a situação de agricultor familiar reassentado em função da construção de barragens e a observância das condições referidas nesta alínea.

Grupo B: agricultores familiares que: I – explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro; II – residam na propriedade ou em local próximo; III – não disponham, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor; IV – obtenham, no mínimo, 30% da renda familiar da exploração agropecuária e não-agropecuária do estabelecimento; V – tenham o trabalho familiar como base na exploração do estabelecimento; VI – obtenham renda bruta anual familiar de até R\$ 4.000,00, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

Grupo C: agricultores familiares que: I – explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do PNRA; II – residam na propriedade ou em local próximo; III – não disponham, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor; IV – obtenham, no mínimo, 60% da renda familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento; V – tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária; VI - obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 4.000,00 e até R\$ 18.000,00, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

Grupo A/C: agricultores familiares egressos do Grupo A ou que já contrataram a primeira operação no Grupo A, que não contraíram financiamento de custeio nos Grupos C, D ou E e que apresentarem a DAP para o Grupo A/C fornecida pelo Incra para os beneficiários do PNRA ou pela Unidade Técnica Estadual ou Regional (UTE/UTR) para os beneficiados pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Grupo D: agricultores familiares que: I – explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do PNRA; II – residam na propriedade ou em local próximo; III – não disponham, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor; IV – obtenham, no mínimo, 70% da renda familiar da exploração agropecuária e não-agropecuária do estabelecimento; V – tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, podendo manter até dois empregados permanentes, sendo admitido ainda o recurso eventual à ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade o exigir; VI – obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 18.000,00 e até R\$ 50.000,00, incluída a renda proveniente de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, por qualquer componente da família, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

Grupo E: agricultores familiares que: I – explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do PNRA; II – residam na propriedade ou em local próximo; III – não disponham, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor; IV – obtenham, no mínimo, 80% da renda familiar da exploração agropecuária e não-agropecuária do estabelecimento; V – tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, podendo manter até dois empregados permanentes, admitido ainda a eventual ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade o exigir; VI – obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 110.000,00, incluída a renda proveniente de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, por qualquer componente da família, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

Notas:

- 1) Sobre parcela do principal paga até o vencimento. Elevado para 45% quando incluir remuneração da assistência técnica;
- 2) Sobre cada parcela da dívida paga até a data do vencimento;
- 3) Distribuído de forma proporcional sobre cada parcela paga até a data de seu vencimento;
- 4) Grupo E: 25% para o semi-árido nordestino e 15% para as demais regiões, na taxa de juros, para cada parcela da dívida até a data do vencimento;
- 5) Grupos A, A/C e B: 0,5% ao ano; Grupos C e D: 2,0% ao ano; Grupo E: 5% ao ano;
- 6) Grupos A, A/C e B: 25% sobre cada parcela paga até o vencimento; Grupo C: R\$ 700,00 distribuído de forma proporcional sobre cada parcela paga até o seu vencimento;
- 7) Grupos A/C, B, C e D: 2% ao ano; Grupo E: 5% ao ano;
- 8) Grupos C e D: 2% ao ano; Grupo E: 5% ao ano.

Em suma, como gestores dos recursos, as instituições financeiras oficiais submetem, até 30 de setembro de cada ano, ao Ministério da Integração Nacional a proposta de Programação do Fundo Constitucional de Financiamento – Norte, Nordeste e Centro-Oeste –, para o exercício seguinte. A programação compreende as estratégias de ação e as bases e condições dos financiamentos com

recursos do respectivo Fundo. Até 15 de novembro de cada ano, o Ministério da Integração Nacional encaminhará ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste as propostas de aplicação dos recursos relativas aos programas de financiamento para o exercício seguinte. Essas propostas devem ser aprovadas, até o dia 15 de dezembro (Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, atualizada pela Lei Complementar nº 124/125, de 3 de janeiro de 2007). Os Conselhos Deliberativos devem ainda encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente do Congresso Nacional, para conhecimento e acompanhamento (§ 1º do artigo 166 da Constituição Federal), conforme acompanhamento pelo Congresso Nacional (Lei Complementar nº 124/125, de 3 de janeiro de 2007).

Quadro 3. Encargos Financeiros – Operações Rurais – Demais Agricultores (em %)

Porte do Tomador	Encargos Financeiros Anuais		
	Com bônus de adimplência (1)		
	Integrais	Semi-Árido Nordeste (25%)	Demais Regiões (15%)
- Miniprodutor (2)	5,00	3,75	4,25
- Pequeno e médio produtor (3)	7,25	5,44	6,16
- Grande produtor (4)	9,00	6,75	7,65

Fonte: Ministério da Integração. Disponível em – http://www.integracao.gov.br/fundos/fundos_constitucionais/encargos.asp?id=encargos. Encargos financeiros vigentes a partir de 01.01.2007 (Decreto nº 5.951, de 31 de outubro de 2006).

Notas:

- 1) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento;
- 2) Receita operacional bruta anual de até R\$ 110.000,00.
- 3) Pequeno: receita operacional bruta anual acima de R\$ 110.000,00 e até R\$ 220.000,00. Médio: acima de R\$ 220.000,00 e até R\$ 1.400.000,00.
- 4) Receita operacional bruta anual acima de R\$ 1.400.000,00.

O Ministério da Fazenda, por sua vez, informa, mensalmente, ao Ministério da Integração Nacional, às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento e aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento a soma da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão de datas e valores das três liberações imediatamente subsequentes (redação atualizada pela Lei Complementar nº 124/125, de 3 de janeiro de 2007, artigo 18). O Ministério da Integração Nacional deve repassar os recursos diretamente em favor das instituições financeiras regionais e ao Banco do Brasil (redação atualizada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001). Dessa forma pode-se apreender o fluxo global de operação dos Fundos Constitucionais de Financiamento: a) os recursos são transferidos mensalmente pelo Tesouro Nacional,

por meio do Ministério da Integração Nacional, aos bancos regionais; b) as instituições financeiras oficiais efetuam operações de empréstimos com vistas à geração de emprego e renda que contribui para o crescimento da arrecadação de IR e IPI e, assim, gera uma nova receita para os Fundos; c) além do fluxo anual de receita (de IR e IPI), os Fundos são alimentados pelos retornos das operações de empréstimos realizadas (amortização do principal + juros); e, finalmente, d) juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) do Banco Central do Brasil⁴⁴ sobre os saldos diários de recursos não-desembolsados pelos bancos gestores (Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, atualizada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001) (ver Figura 1). Os recursos não estão sujeitos, por definição legal, a injunções de políticas conjunturais de contingenciamento de crédito, tendo em vista a conveniência e a necessidade de se assegurar a continuidade das inversões de desenvolvimento regional.

Quadro 4. Encargos Financeiros – Operações Industriais, Agroindustriais, de Infra-Estrutura, de Turismo, Comerciais e de Serviços (em %)

Porte do Tomador (1)	Encargos Financeiros Anuais (2)		
	Com bônus de adimplência (3)		
	Integrais	Semi-Árido Nordeste (25%)	Demais Regiões (15%)
- Microempresa (4)	7,25	5,44	6,16
- Empresa de Pequeno Porte (5)	8,25	6,19	7,01
- Empresa de Médio Porte (6)	10,00	7,50	8,50
- Empresa de Grande Porte (7)	11,50	8,63	9,78

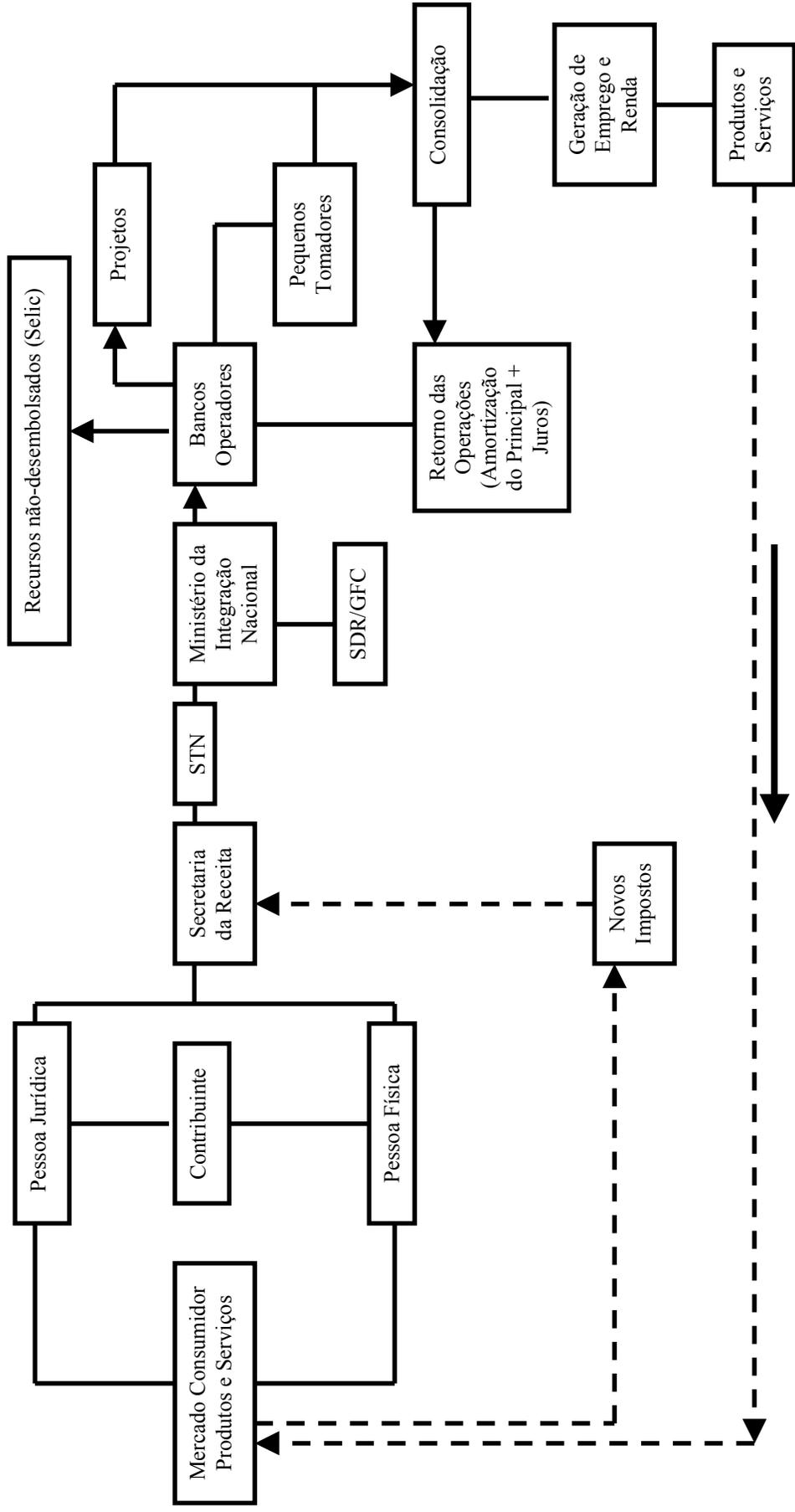
Fonte: Ministério da Integração. Disponível em – http://www.integracao.gov.br/fundos/fundos_constitucionais/encargos.asp?id=encargos. Encargos financeiros vigentes a partir de 01.01.2007 (Decreto nº 5.951, de 31 de outubro de 2006).

Notas:

- 1) Critério estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, válidos a partir de 1º de julho de 2007;
- 2) O Programa de Apoio à Exportação possui os seguintes encargos: variação cambial positiva do dólar americano. Adicionais: Libor + *del credere*, em função do risco de crédito;3) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento;
- 4) Receita operacional bruta anual de até R\$ 240.000,00.
- 5) Receita operacional bruta anual acima de R\$ 240.000,00 e até R\$ 2.400.000,00.
- 6) Receita operacional bruta anual acima de R\$ 2.400.000,00 e até R\$ 35.000.000,00.
- 7) Receita operacional bruta anual acima de R\$ 35.000.000,00.

⁴⁴ Trata-se de um sistema informatizado que se destina à custódia de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil, bem como ao registro e à liquidação de operações com os referidos títulos. A taxa Selic desempenha o papel de taxa de juros básica da economia, constituindo-se no custo de oportunidade do dinheiro no país.

Figura 1. O Ciclo dos Fundos Constitucionais de Financiamento



Fonte: Almeida; Silva & Resende (2006: p.8), com atualizações pertinentes.

3. Os Principais Fluxos de Recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Os repasses anuais efetuados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para os respectivos Fundos Constitucionais de Financiamento no período 1994-2006 podem ser observados na Tabela 2. Como o FNE absorve 60% do total da arrecadação dos impostos (IR e IPI) transferida anualmente aos Fundos Constitucionais (1,8% do total de 3%), ele recebe o maior fluxo de recursos e detém a maior capacidade de aplicação. No período analisado, os Fundos receberam R\$ 47,7 bilhões (a preços de dezembro de 2006, valores atualizados pelo IGP-DI médio, calculado pela Fundação Getulio Vargas).

Como os repasses correspondem a 3% dos impostos (IR e IPI) coletados, eles tendem a refletir o comportamento da renda agregada e da arrecadação tributária. Vale dizer, os repasses tendem a apresentar uma dinâmica cíclica: crescem nos momentos de expansão econômica e reduzem nas desacelerações (ver Tabela 2, variação negativas nos anos 1999 e 2003). Todavia, após 1998, houve um aumento significativo da carga tributária, sobretudo, mediante o aumento das contribuições sociais, com o intuito de evitar a partilha de receitas com as demais instâncias da federação. Como se sabe, o incremento das contribuições sociais foi a alternativa encontrada pela União para mudar seu perfil arrecadatório, em reação à descentralização de recursos promovida pela Constituição de 1988 (Afonso & Araújo, 2006). Pode-se, então, levar a hipótese de que o aumento da carga tributária não beneficiou amplamente os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, Norte e Centro Oeste, uma vez que boa parte do incremento na arrecadação federal passou ao largo dos impostos que constituíam a base dos repasses (Jayme Jr. & Crocco, 2005: p.17-18). Apesar desse possível efeito, os fluxos anuais de recursos repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional saltaram de R\$ 2,6 bilhões em 1994 para R\$ 4,7 bilhões em 2006, um crescimento real de 84,7%, grande parte ocorrido entre 2004 e 2006, com a retomada do crescimento da economia. De todo modo, essa expansão dos valores repassados superou em muito a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto brasileiro no período analisado, explicitando o aumento real da arrecadação tributária. No último ano da série, houve um fluxo novo de recursos de R\$ 945 milhões para o FCO e para o FNO e de R\$ 2,8 bilhões para o FNE, totalizando R\$ 4,7 bilhões (ver Tabela 2).

Os montantes das operações de crédito contratadas anualmente em cada um dos Fundos e para o total dos Fundos tendem a acompanhar os repasses da Secretaria do Tesouro Nacional – mantiveram-se relativamente estáveis até 2001, com expressivo crescimento nos anos seguintes. Na primeira fase, as contratações foram inferiores aos repasses; após 2003, os valores se inverteram. Em geral, a dinâmica das carteiras de operações está relacionada com: a) a demanda por crédito pelos agentes econômicos

(relacionada com as características da economia nacional e de cada região); b) o grau de inadimplência dos tomadores de crédito, com impactos sobre a capacidade de se realizar novas operações; c) a política de concessão de créditos (a oferta) pelas instituições financeiras, relativamente a outras alternativas de aplicação dos recursos; d) a disponibilidade de recursos para conceder créditos a taxas de juros compatíveis com os empreendimentos; e) descompasso entre tempo de arrecadação e de inversão (investimentos de longa duração); e) possíveis dificuldades de acesso provenientes da capilaridade das instituições financeiras etc.

Tabela 2. Fundo Constitucional de Financiamento – FCO, FNO e FNE – Repasses Anuais da STN – 1994/2006

R\$ mil de dez./2006 (IGP-DI médio)					
	FCO	FNO	FNE	Total	Taxa de variação
1994 (1)	511.728	511.728	1.535.188	2.558.643	-
1995	629.837	629.837	1.889.519	3.149.193	23,1
1996	641.361	641.361	1.924.084	3.206.807	1,8
1997	667.027	667.027	2.001.078	3.335.131	4,0
1998	715.147	715.147	2.145.441	3.575.735	7,2
1999	711.513	711.513	2.134.539	3.557.565	-0,5
2000	722.261	722.261	2.166.783	3.611.305	1,5
2001	805.270	805.270	2.415.811	4.026.351	11,5
2002	835.868	835.868	2.507.604	4.179.341	3,8
2003	719.318	719.318	2.157.957	3.596.593	-13,9
2004	765.699	765.699	2.297.097	3.828.495	6,4
2005	868.652	868.652	2.605.957	4.343.262	13,4
2006	945.050	945.050	2.835.151	4.725.251	8,8
Total	9.538.732	9.538.732	28.616.209	47.693.672	

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e SPOA/Ministério da Integração Nacional. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.1.7, p.49 (<http://www.integracao.gov.br>).

Nota:

(1) De janeiro a junho/1994: valores da época (Cruzeiros Reais) convertidos para Reais.

Em 1995, o volume total de crédito contratado nos três Fundos somou R\$ 2,9 bilhões, permanecendo neste patamar até 2001. Nos anos seguintes, ocorreu um salto, inicialmente, alavancado pelo Banco do Brasil, e depois pelo BNB. Em 2006, as concessões de empréstimos alcançaram R\$ 7,2 bilhões, um aumento de 146% (ver Tabela 3). A dinâmica dos desembolsos efetuados pelo Banco do Nordeste foi determinante para essa trajetória. No período 1998-2002, as contratações do FNE retraíram de R\$ 1,7 bilhão para R\$ 376,4 milhões, a despeito da continuidade na estrutura gerencial do BNB e de essa administração haver implementado várias medidas para facilitar a liberação de empréstimos entre 1995 e 1998. Almeida, Silva & Resende (2006: p.9-10) identificaram duas explicações complementares para essa performance. “Em primeiro lugar, o volume de empréstimos do Banco em relação a seu capital próprio cresceu muito, alcançando o limite estabelecido pelo Acordo da

Basiléia – que o BNB passou a ter de observar a partir de 1998⁴⁵. (...) Em segundo lugar, o crescimento rápido dos empréstimos do FNE no período 1995-1998 ocorreu, simultaneamente, ao crescimento elevado da inadimplência. Como a legislação em vigor na época estabelecia que 100% do risco do empréstimo era de responsabilidade dos bancos operadores e não dos Fundos, o Banco do Nordeste ficou com um volume elevado de provisão para devedores duvidosos, reduzindo sua capacidade de conceder novos empréstimos, o que levou a uma intervenção do Banco Central. (...) Em resumo, com os novos limites estabelecidos pelo Acordo da Basiléia e o crescimento expressivo da provisão para devedores duvidosos, o Banco do Nordeste ficou sem possibilidade de transformar o aumento dos repasses do Tesouro Nacional em novas operações de crédito. Fez-se necessário uma capitalização no Banco do Nordeste pelo governo federal, que ocorreu em 2002 e permitiu ao BNB aumentar a concessão de empréstimos com recurso do FNE, a partir de 2003”.

Tabela 3. Fundo Constitucional de Financiamento – FCO, FNO e FNE – Operações de Crédito Contratadas – 1994/2006

	R\$ mil de dez.2006 (IGP-DI/médio)				Variação (%)			
	FCO	FNO	FNE	Total	FCO	FNO	FNE	Total
1994	748.375	1.216.941	3.510.957	5.476.272	-	-	-	-
1995	363.732	673.153	1.840.913	2.877.798	-51	-45	-48	-47
1996	443.077	380.779	2.275.314	3.099.170	22	-43	24	8
1997	562.240	145.694	1.664.958	2.372.892	27	-62	-27	-23
1998	788.780	393.139	1.709.314	2.891.233	40	170	3	22
1999	346.184	915.610	1.319.701	2.581.495	-56	133	-23	-11
2000	540.392	1.292.017	1.054.753	2.887.162	56	41	-20	12
2001	1.644.567	761.767	507.794	2.914.127	204	-41	-52	1
2002	2.128.999	894.832	376.349	3.400.180	29	17	-26	17
2003	1.107.959	1.295.037	1.227.640	3.630.636	-48	45	226	7
2004	1.290.498	1.454.560	3.533.133	6.278.191	16	12	188	73
2005	1.525.401	1.014.443	4.336.902	6.876.745	18	-30	23	10
2006	1.475.294	1.007.387	4.686.479	7.169.159	-3	-1	8	4
Total	12.965.497	11.445.356	28.044.208	52.455.061				

Fonte: Relatório de Atividades Anuais de cada ano do FCO, FNO e FNE. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.2.11, p.61 (<http://www.integracao.gov.br>).

Nota:

(1) De janeiro a junho/1994: valores da época (Cruzeiros Reais) convertidos para Reais.

⁴⁵ Enfatiza-se que o Banco Central passou a implementar também as regras do Acordo de Basiléia I, definidas pelo *International Basle Committee on Banking Regulations and Supervisory Practices* (Comitê de Basiléia, 1988), por meio da Resolução nº 2.099 de 26 de agosto de 1994. Foi exigido um índice de Basiléia – capital sobre ativos ponderados pelos riscos – de 8%, tal como sugerido no Acordo, mas posteriormente elevado para 11% (Resolução nº 2.399 de 25 de junho de 1997). Ademais, a Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, introduziu um sistema de classificação das exposições de crédito em nove níveis, sendo que cada nível de risco estaria associado a um percentual de provisão. Sobre a implementação do Acordo de Basiléia no Brasil, ver, entre outros, Prado & Monteiro Filha (2005), Moura Neto & Ribeiro (2006), Rayol; Santos & Lobato Neto (2006), Mendonça (2006), Chianamea (2006), Gotschalki & Sodré (2006) e Cintra & Prates (2007).

Os autores sugerem ainda que as liberações do FNE por Estado não mostraram relação evidente seja com o PIB *per capita*, seja com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). “Isso significa que as liberações do Fundo devem ser fortemente influenciadas pela demanda, e não apenas pelo objetivo principal do Fundo, que é a redução das desigualdades regionais. (...) Ou seja, os empréstimos do FNE não foram alocados para aqueles municípios de menor IDH-Municipal, o que sugere que as liberações de recursos do FNE devem responder à demanda por financiamento naqueles municípios em que existe algum dinamismo econômico” (Almeida, Silva & Resende, 2006: p.11-12)⁴⁶.

No período seguinte, o desempenho do BNB mudou radicalmente, de quedas expressivas nas contratações para ampliações significativas das operações. As contratações anuais do FNE passaram de R\$ 376,4 milhões em 2002 para R\$ 4,7 bilhões em 2006, um crescimento de 1.145%. Defende-se a hipótese de que a recuperação da capacidade de o Banco do Nordeste operar os recursos do FNE foi decisiva para essa trajetória expansiva. Segundo o presidente do BNB, Smith (2005: p.501): “pretende com isso [com a Política Produtiva para o Nordeste – uma base estratégica voltada para orientar, pragmaticamente as operações de investimentos financiadas pelo BNB] afastar a prática que se fez presente até então no BNB, de vir operando apenas como um balcão de atendimento a demanda de projetos de investimentos avulsos, para também passar a orientar uma estruturação produtiva estratégica e sinalizadora de um nexos necessário aos processos de tomada de decisões empresariais”. Essa postura sinaliza a criação de estímulos pelo lado da oferta que possam se contrapor aos componentes do mercado, representados pelo lado da demanda, em que municípios mais prósperos e os de seu entorno se encontram em condições mais favoráveis para se tomar empréstimos, pois possuem atividades econômicas mais desenvolvidas e melhor acesso à rede bancária e de informação (Matos, 2006b: p.33).

A melhora na capacidade de o Banco do Brasil operacionalizar os recursos do FCO também pode ser observada. A partir de 2001, os desembolsos do FCO saltaram para um novo patamar, em torno de R\$ 1,5 bilhão (ver Tabela 3). Como identificado para o FNE/BNB, a maior parte dos empréstimos do FCO/Banco do Brasil não foi alocada para aqueles municípios com menor IDH-Municipal (1991), “o que sugere que as liberações de recursos desse fundo respondem à demanda por

⁴⁶ Pesquisa de Matos (2006: p.32), levando em conta a destinação dos recursos por microrregiões, obtém resultados semelhantes. “No caso da Região Nordeste, a distribuição dos recursos por microrregião apresenta características parecidas com as dos outros fundos: grande participação das microrregiões onde estão localizada as capitais, como é o caso de Salvador e Fortaleza, mas também de regiões pertencentes ao semi-árido, que se caracterizam, sobretudo, por serem áreas de avanço da produção agrícola de grãos ou áreas irrigadas, como é o caso das de Barreiras, Cotegipe e Petrolina, ou por serem novas áreas de produção de soja, em que se inclui Porto Franco e Gerais de Balsas. Por outro lado, essas microrregiões se encontram concentradas em poucos Estados, principalmente na Bahia, Pernambuco, Maranhão e Minas Gerais”.

financiamento naqueles municípios onde já há dinamismo econômico” (Almeida, Silva & Resende, 2006: p.31). O Banco da Amazônia, por sua vez, realizou um esforço para ampliar suas operações com o FNO, entre 2002 e 2004. Entretanto, o volume de recursos desembolsados em 2006 foi menor do que o de 2000, explicitando um padrão mais irregular⁴⁷. Assim, a despeito de esses dois Fundos receberem um volume de repasse equivalente do Tesouro, o FCO desembolsou R\$ 1,5 bilhão e; o FNO, R\$ 1 bilhão em 2006. Esses números reforçam a hipótese de um desempenho superior do Banco do Brasil na capacidade de aplicação dos recursos do FCO, com impactos positivo no dinamismo socioeconômico regional – geração de renda e emprego – e na própria expansão do Fundo.

Em termos do número de operações de crédito contratadas pode-se identificar dois movimentos distintos. Em primeiro lugar, os bancos diminuíram o número de operações, refletindo uma maior concentração nos projetos de financiamento, bem como mantiveram um maior volume de recursos disponíveis (aplicados em títulos da dívida pública)⁴⁸. Esse comportamento refletiu uma estratégia defensiva dos bancos públicos de desenvolvimento de aumentar sua eficiência e reduzir a alavancagem e, com isso, diminuir o grau de exposição ao crédito de risco (maior seletividade na concessão dos empréstimos). O FNE, por exemplo, chegou a realizar 138 mil operações em 1998, reduzindo para 16,6 mil em 2001 (ver Tabela 4). Em segundo lugar, os mesmos bancos efetuaram uma acentuada expansão do número de operações nos três últimos anos da série, sob a liderança do BNB. Nesse período foram realizadas 57,5% das operações registradas. Em 2004, os três Fundos geraram 268 mil operações; em 2005, 601 mil contratações; em 2006, 700 mil, sendo 619 mil operacionalizadas pelo FNO, o equivalente a 88,4% do total. De acordo com o presidente do BNB, Smith (2005: p.502): “o Banco do Nordeste é sobretudo uma instituição financeira dotada de vocação social, e isso se espelha no seu envolvimento decisivo com o microcrédito produtivo orientado e com a agricultura familiar,

⁴⁷ Da mesma forma, nas liberações do FNO por Estado também não foram encontradas relações evidente seja com o PIB *per capita*, seja com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). “Isso significa que as liberações do Fundo devem ser fortemente influenciadas pela demanda, e não apenas pelo objetivo principal do Fundo, que é a redução das desigualdades regionais. (...) Ou seja, a maior parte dos empréstimos do FNE não foi alocada para aqueles municípios de menor IDH-Municipal, o que sugere que as liberações de recursos devem responder à demanda por financiamento naqueles municípios em que há dinamismo econômico” (Almeida, Silva & Resende, 2006: p.22-23).

⁴⁸ Formalmente, os fundos constitucionais de financiamento (FCO, FNE e FNO) não detêm títulos públicos em sua carteira, em seu ativo, uma vez que somente podem aplicar nas atividades produtivas das regiões beneficiárias dos recursos. As disponibilidades constantes dos balanços (ativos) dos fundos são recursos ainda não-aplicados pelos bancos gestores nas atividades produtivas, mas estes recursos não estão lastreados por títulos públicos. De acordo com a legislação em vigor, os recursos dos Fundos, enquanto não desembolsados para os beneficiários dos empréstimos, ficam disponíveis nos bancos, que sobre eles pagam aos Fundos uma remuneração com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil (Art. 4º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001). Os balanços dos fundos registram na Demonstração de Resultado as receitas decorrentes da “Remuneração de disponibilidades”. Agradeço essa observação à Divino da Costa Vaz, gerente do Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional da Secretaria de Política de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.

compartilhando a política do governo federal que busca a inclusão social e a democratização do acesso ao crédito”. Com isso, houve uma tendência de queda no valor médio das operações: R\$ 28,4 mil no FCO, R\$ 34,6 mil no FNO⁴⁹ e R\$ 7,6 mil no FNE, em 2006. Nesse ano, o valor médio das operações dos três Fundos caiu para R\$ 10,2 mil, o menor da série histórica analisada.

Tabela 4. Fundos Constitucionais de Financiamento – FCO, FNE e FNO – Número de Operações de Crédito Contratadas – 1994/2006

	FCO	FNO	FNE	Total	Total em %
1994	12.825	20.674	64.652	98.151	3,6
1995	11.906	13.533	67.882	93.321	3,4
1996	15.179	14.486	80.616	110.281	4,0
1997	24.867	6.735	52.445	84.047	3,1
1998	30.400	15.629	137.720	183.749	6,7
1999	19.015	23.156	86.252	128.423	4,7
2000	12.963	31.298	47.621	91.882	3,4
2001	21.901	10.006	16.583	48.490	1,8
2002	20.986	14.125	25.093	60.204	2,2
2003	26.388	23.587	24.899	74.874	2,7
2004	55.925	38.364	173.486	267.775	9,7
2005	47.319	22.605	531.557	601.481	22,1
2006	51.970	29.078	619.404	700.452	25,7
Total	377.679	280.204	2.072.526	2.730.409	100,0

Fonte: Relatórios do Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.2.10, p.60 (<http://www.integracao.gov.br>).

Por um lado, o crescimento no volume e no número de operações amplifica o potencial de fomento dos Fundos⁵⁰. Por outro lado, aumentam os custos operacionais e gerenciais dos diversos programas e ações. Em princípio, quanto mais diversificadas as atividades a serem financiadas, maiores os custos de avaliação técnica dos projetos e de monitoramento dos riscos. Tais dificuldades, sobretudo se ocasionaram prejuízos no passado, desencadeiam políticas de crédito mais seletivas pelos agentes financeiros, contraindo a oferta de empréstimos e ameaçando o papel de fomento dos Fundos. A pluralidade de formas de aplicações dificulta ainda “o acompanhamento gerencial dos programas, propiciando a ocorrência de desvios e má gestão de recursos” (Pinheiro, 1999: p.171). Como se sugeriu na Introdução deste Relatório de Pesquisa, os bancos públicos, com destaque para o BNB e o Banco do

⁴⁹ Almeida, Silva & Resende (2006: p.22) sugerem que o saldo maior dos empréstimos do FNO para o Estado de Tocantins, por exemplo, pode ser resultado do *boom* do agronegócio, impulsionado pela expansão das plantações de soja.

⁵⁰ Para os bancos, a expansão do número de operações, mesmo que de pequeno porte, possibilita fidelizar um conjunto maior de clientes, ampliando os serviços prestados, tais como seguro de vida, conta de poupança, cartão eletrônico de uma conta corrente simplificada, cartões de débito, cartões de crédito etc.

Brasil, têm desenvolvido diversas estratégias para lidar com essa expansão do risco e dos custos operacionais e gerenciais⁵¹.

Sobre a distribuição segundo o porte do beneficiário, que não será detalhada aqui, ver Tabelas 1, 4 e 7 no Anexo⁵². Como a Lei nº 7.827/1989 determina tratamento preferencial aos pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, há maior concentração do número de operações nesses produtores, embora, não dos valores contratados. O FCO, por exemplo, direcionou cerca de 86% das operações contratadas para mini/micro e pequenos produtores e empresas, as quais representaram apenas 38% dos valores contratados. Em contrapartida, os grandes e médios produtores concentraram 58,4% dos valores financiados em apenas 11% dos projetos financiados. No FNO, o padrão se repetiu. Os mini/micro e pequenos produtores responderam por 94,4% das operações, mas 45% dos valores contratados. Enquanto os médios e grandes absorveram 54,2% dos recursos em 5,6% dos projetos financiados. Finalmente, no FNE, os mini/micro e pequenos produtores foram responsáveis por 98,7% das operações e 47,1% dos valores contratados. Os médios e grandes, por sua vez, absorveram 52,9% dos recursos em 1,4% dos projetos financiados. Como sugere Matos (2006a: p.32), esses dados evidenciam a lógica do sistema econômico, a despeito da legislação: “a lógica é que a maior demanda efetivamente exercida de recursos é sempre do maior investidor, aquele que pode crescer mais e mais rápido, se modernizar com mais intensidade. São eles também que apresentam projetos privadamente mais viáveis e que podem cumprir as exigências formais de cadastro e garantias”⁵³.

A distribuição por Unidade Federativa (UF) para o período 1994-2006, conforme as Tabelas 2, 5 e 8 no Anexo, mostra grandes diferenças em termos dos valores contratados e do número de operações, sobretudo, entre os Estados da Região Norte. Nessa Região, os Estados do Pará, Rondônia e Tocantins concentraram 78,7% e 82,7% do número de operações e dos valores contratados, respectivamente, graças ao maior dinamismo econômico com a expansão da fronteira agrícola e mineral. Na Região Nordeste, os três Estados de maior economia, mais industrializados e mais populosos, quais sejam, Bahia, Ceará e Pernambuco, absorveram 45,2% do número de operações contratadas e 53,8% dos valores. Os Estados com economias menores, tais como Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe não ultrapassaram 6% de participação individual dos valores contratados

⁵¹ Todas as instituições financeiras públicas, em maior ou menor grau, introduziram diretorias de controle e riscos, aperfeiçoando os respectivos sistemas de concessão de crédito. Evidentemente, que os sistemas permanecem sujeitos a falhas, mas há sinais evidentes de aperfeiçoamentos.

⁵² Salienta-se que os valores de contratação por porte do tomador, por Unidade Federativa e por programa são divulgados pelo Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais* (SIG), atualizados pelo BTN (Bônus do Tesouro Nacional) e pela TR (Taxa Referencial), a preços de dezembro de 2006.

⁵³ Ver também, Barbosa (2005).

totais. Os Estados do Piauí e Maranhão, graças também à expansão da fronteira agrícola, alcançaram, respectivamente, 7% e 10,6%. Na Região Centro-Oeste, à exceção do DF, houve maior divisão proporcional no número de operações e nos valores contratados. O Estado de Goiás, com a maior economia da Região, absorveu 37,6% das operações e 39,7% dos valores contratados. No período 1994-2006, a Região Centro-Oeste aplicou 25,7% das contratações totais; a Região Norte, 21,7% e; a Região Nordeste, 52,6% (e 75,8% do número de operações). Explicita-se que embora a legislação destine 60% dos recursos ao FNE, sua participação efetiva nas aplicações totais foi inferior a esse montante. Como sugerido, essa distribuição desigual dos recursos está associada ao maior dinamismo econômico da Região Centro-Oeste e de alguns Estados da Região Norte, com a expansão da fronteira agrícola e mineral e pelas exportações de produtos primários, reforçando a hipótese do papel central da demanda nos desembolsos dos recursos dos Fundos (Matos, 2006a: p.29)⁵⁴.

Por determinação legal, as contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamento concentram-se em programas rurais, incluindo créditos para os beneficiários da reforma agrária (Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária, Papra) e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), respondendo pela maior parte das operações contratadas (ver Tabelas 3, 6 e 9 no Anexo). Nos três Fundos, o número de financiamentos nos programas rurais (Papra, Pronaf, Pronaf-RA, Rural e Programa de Conservação da Natureza, Pronatureza) ultrapassou 96%, embora em termos de valores contratados a concentração é menor: 70,1% no FCO, 63,9% no FNO e 57,6% no FNE. No caso do FNO, cabe ressaltar que contam entre os financiamentos de programas rurais os destinados ao Pronaf (tipos A, A/C, Agregar, B, C, D, E e Agroindústria). Destaca-se que em cumprimento do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 7.827/1989, o Basa/FNO buscou privilegiar as atividades econômicas rurais de baixo impacto ambiental e as industriais com utilização de tecnologias limpas e de melhor aproveitamento dos recursos naturais regionais (Carvalho, 2002: p.446). No caso do FNE, observa-se um aumento nos programas de infra-estrutura (R\$ 1,8 bilhão, correspondendo a 8,7% do total aplicado entre 1994-2006).

⁵⁴ De acordo com a pesquisa de Matos (2006a: p.32), a distribuição das aplicações dos Fundos por município também mostrou concentração nas áreas mais industrializadas. Para o autor, os dispositivos legais pouco podendo influenciar em uma melhor distribuição espacial das contratações. Na região Centro-Oeste, entre os dez municípios que mais receberam financiamentos do FCO/BB apareciam as capitais e as cidades de melhor desempenho econômico e de maior porte, tais como Anápolis e Rio Verde. Na Região Norte, os recursos investidos pelo FNO também estavam concentrados nas principais capitais (como Belém, que absorveu mais de 15% em 2002), em cidades das regiões metropolitanas ou em cidades com maior dinamismo econômico, como Marabá, em grande parte localizadas nos Estados do Amazonas e do Pará. Na região de abrangência do FNE, poucas cidades do semi-árido se destacaram nas aplicações dos recursos. As exceções foram Petrolina, Montes Claros e Sobral, localidades com economias melhor estruturadas. Como na distribuição dos outros Fundos, as cidades com maior participação nos financiamentos do FNE foram capitais, cidades de Regiões Metropolitanas ou cidades próximas das capitais, como o centro industrial de Camaçari, contemplada com cerca de 35% dos valores aplicados em 2001 no Estado da Bahia.

As taxas de inadimplência (financiamentos em atraso/recursos aplicados⁵⁵) das carteiras de crédito dos Fundos revelam uma enorme variação em um mesmo Fundo, e entre os Fundos, ao longo do período analisado (ver Tabela 5). No caso do FNE as taxas de inadimplência registradas foram muito baixas entre 1995 e 2000, seguramente, em decorrência de procedimentos contábeis (até 2000, não eram registrados em operações atrasadas, aquelas passíveis de renegociações). Após 2001, no entanto, as taxas assumiram patamares elevadíssimos: 31,3% em 2001, 46,5% em 2002, 39% em 2003, 36,7% em 2004 e 33,7% em 2005. Nesse processo de revelar os créditos inadimplentes, os bancos públicos, com o apoio do Ministério da Integração Nacional, do Ministério da Fazenda e do Banco Central, efetuaram um processo de limpeza das carteiras (reconhecimento das perdas), atribuindo os riscos dos financiamentos concedidos até 30 de novembro de 1998 exclusivamente aos Fundos.

Tabela 5. Fundos Constitucionais de Financiamento – FCO, FNE e FNO – Taxa de Inadimplência Geral – 1995/2006

	Em %		
	FCO	FNO	FNE
1995	2,1	(*)	1,5
1996	7,4	(*)	3,1
1997	12,4	(*)	4,3
1998	19,2	(*)	1,7
1999	24,5	9,8	1,5
2000	1,4	8,9	0,5 (**)
2001	1,7	12,3	31,3
2002	1,8	18,1	46,5
2003	2,8	21,9	39,9
2004	3,1	22,0	36,7
2005	4,8	26,0	33,7
2006	4,9	3,9	5,0

Fonte: Informações Gerenciais do FCO, FNO e FNE, fornecidas, respectivamente, pelo Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste do Brasil. Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.7.4, p.74 (<http://www.integracao.gov.br>).

Notas:

(*) Dados não disponibilizados pelo Banco da Amazônia;

(**) Até o ano 2000, não eram consideradas operações em atraso, aquelas passíveis de renegociação (Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, artigo 3º).

Como sugerido, por meio do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (Medida Provisória nº 2.196 de 28 de junho de 2001), as instituições financeiras públicas federais foram capitalizadas e submetidas a uma forma de regulamentação bancária semelhante à dos bancos privados. O objetivo da nova legislação era refletir “padrões internacionais estabelecidos pelo Acordo de Basiléia”, tornando os bancos públicos federais “mais fortes, mais competitivos e, sobretudo, mais transparentes” (Ministério da Fazenda, 2001). Alegava-se a necessidade de impor aos bancos públicos

⁵⁵ Na metodologia utilizada, os recursos aplicados correspondem ao saldo dos financiamentos.

federais “a mesma disciplina a que estão submetidos os bancos privados”. A ênfase na lógica empresarial privada foi colocada no mesmo nível da suposta “missão institucional” de cada instituição. Tal medida teve repercussão nos balanços apresentados pelos bancos, sobretudo Basa/FNO e BNB/FNE, a partir de 2001, quando teve início um processo intenso de explicitação de créditos inadimplentes e de tentativas de recuperação/renegociação de tais operações⁵⁶. A partir da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, houve um conjunto de atos normativos (Lei nº 10.193 de 14 de fevereiro de 2001, Lei nº 10.437 de 25 de abril de 2002, Lei nº 10.696 de 28 de maio de 2003, Resolução do CMN nº 3.163 de 15 de janeiro de 2004 e Resolução do CMN nº 3.199 de 27 de maio de 2004) com o objetivo de facilitar a renegociação das dívidas junto aos bancos operadores e, com isso, reduzir a inadimplência – pela regularização das operações em atraso. Contudo, uma consequência perversa de tais medidas foi a postergação deliberada, por parte dos inadimplentes, da regularização de sua situação, na expectativa de que novas e melhores condições para o pagamento fossem oferecidas. Finalmente, a partir de 2005, os Fundos Constitucionais de Financiamento passam a contar com normas para a estruturação e padronização dos balanços e balancetes para o reconhecimento de perdas decorrentes do não-pagamento dos financiamentos. Por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Integração Nacional definiram os critérios para reconhecimento contábil das perdas dos Fundos, estabelecendo que os bancos deveriam constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referente às parcelas do principal e encargos vencidas há mais de 180 dias e registrar como prejuízo as parcelas atrasadas há mais de 360 dias⁵⁷. A

⁵⁶ No Relatório do FNE de 2005 há menção de que o BNB regularizou, no período 2003 a 2005, 425,7 mil operações de crédito, envolvendo recuperação de dívidas no montante de R\$ 1,4 bilhão. No ano de 2006 (Relatório FNE de 2006), o Banco regularizou mais de 95 mil operações, recuperando créditos no montante de R\$ 394,5 milhões.

⁵⁷ Cf. Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º: “Relativamente às operações em que os Fundos Constitucionais de Financiamento detenham o risco integral ou compartilhado o banco administrador de cada Fundo deverá adotar, ao final de cada mês, os seguintes procedimentos contábeis: I – constituir no Fundo provisão para créditos de liquidação duvidosa referente às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma: a) total das parcelas do principal e encargos vencidas há mais de 180 (cento e oitenta) dias, no caso das operações de risco integral do Fundo; b) percentual equivalente ao risco assumido pelo Fundo, sobre o total das parcelas de principal e encargos vencidas há mais de 180 (cento e oitenta) dias, no caso das operações de risco compartilhado; II – baixar como prejuízo do Fundo as parcelas de principal e encargos, de risco do Fundo, vencidas há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias; e III – registrar em contas de compensação do Fundo os valores apurados como prejuízo, na forma estabelecida no inciso II, até que sejam esgotados todos os procedimentos para sua cobrança.

Parágrafo único. Fica facultado ao banco administrador utilizar nas operações de risco integral ou compartilhado do respectivo Fundo, as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo Banco Central do Brasil para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa e para o reconhecimento de prejuízos. (...)

Art. 5º. Relativamente às operações em que o banco administrador detenha risco, a devolução de recursos ao respectivo Fundo, atualizados pelos encargos normais da operação, deverá ser efetuada observados os seguintes critérios: I – nas operações de risco integral do banco, serão devolvidos: a) o total das parcelas de principal e encargos vencidas e não pagas há mais de 360 dias, em até dois dias úteis contados deste prazo; b) em até dois dias úteis da baixa da operação como prejuízo, quando o banco utilizar a faculdade do parágrafo único do art. 3º para reconhecimento de prejuízo, o percentual equivalente ao risco assumido pelo banco; II – nas operações de risco compartilhado, serão devolvidos: a) em até dois dias úteis contados a partir da data do reconhecimento do prejuízo pelo respectivo Fundo, de que trata o inciso II do art. 3º, o

recomposição do patrimônio dos Fundos seria realizada por meio das arrecadações fiscais futuras e do retorno das operações adimplentes em andamento e, assim, o programa de financiamento teria continuidade.

Por que os empréstimos com recursos do FNE atingiram níveis tão elevados de inadimplência, após 1998? Alguns pesquisadores levantam a hipótese da influência política na gestão do BNB. Mas, por que essa influência política seria maior no BNB do que no Basa ou no Banco do Brasil, os quais também são bancos públicos? Almeida, Silva & Resende (2006: p.15) lembram que antes de 1998, o risco do crédito dos empréstimos do FNE era de responsabilidade integral do BNB, o que significa que “esse Banco deveria ter sido mais rigoroso, e não menos, na análise de risco e na concessão de crédito”. Vale dizer, como o risco do empréstimo era de responsabilidade integral do BNB era de se esperar que os critérios de concessão de crédito fossem mais rigorosos e a taxa de inadimplência menor, “mas ocorreu justamente o contrário: a taxa de inadimplência diminuiu quando o risco de inadimplência passou a ser compartilhado entre o Banco e o Fundo” (Almeida, Silva & Resende, 2006: p.15). Para os autores, essa aparente contradição pode ser explicada pela expectativa de *bailout*⁵⁸, seja por parte dos tomadores dos empréstimos, seja por parte do próprio BNB. Para os devedores, pode ter se configurado a expectativa de que o saldo devedor com o Banco pudesse ser renegociado com descontos e/ou taxas menores. Para o BNB, o fato de ser um banco público pode ter induzido seus administradores a um comportamento menos avesso ao risco, uma vez que a inadimplência relacionada aos empréstimos com recursos do FNE resultaria em uma capitalização pelo Tesouro Nacional (ou as perdas seriam transferidas para o patrimônio do Fundo, como de fato ocorreu e, não assumidas pelo Banco, como previa a legislação). Dessa forma, a alteração na legislação, para risco compartilhado, pode evitar um comportamento de risco moral (*moral hazard*)⁵⁹, uma vez que as perdas decorrentes de empréstimos não-pagos passam a afetar o patrimônio líquido do FNE e, portanto, a taxa de administração recebida pelo Banco. Ademais, os autores sugerem que “não foi possível detectar nenhuma relação clara entre a

percentual equivalente ao risco assumido pelo Banco; b) em até dois dias úteis da baixa da operação como prejuízo, quando o banco utilizar a faculdade do parágrafo único do art. 3º para reconhecimento de prejuízo, o percentual equivalente ao risco assumido pelo banco.

Parágrafo único. Caso a devolução referida no **caput** não se efetue dentro dos prazos previstos nos incisos I e II a correção dos respectivos valores será feita pela variação da Taxa Selic divulgada pelo Banco Central do Brasil a partir do término do prazo estabelecido para o recolhimento até a sua efetiva ocorrência”. Salienta-se que o Banco do Brasil já adotava regra de provisionamento para as operações do FCO.

⁵⁸ *Bailout* é um termo em língua inglesa utilizado na literatura econômica para caracterizar aquelas situações em que o governo assume as dívidas de suas empresas estatais ou de seus bancos públicos.

⁵⁹ A expressão “risco moral” (ou *moral hazard*), refere-se a uma situação em que o banco sabe que não arcará com possíveis perdas decorrentes das suas operações de empréstimo e, baseado nessa expectativa, não toma os cuidados necessários ao analisar o risco do crédito nem para recuperar as parcelas em atraso.

taxa de inadimplência e o saldo total dos empréstimos, saldo médio dos empréstimos ou mesmo saldo *per capita* pelo uso apenas de estatísticas descritivas e correlação simples entre duas variáveis” (Almeida; Silva & Resende, 2006: p.16)⁶⁰.

O FNO, por sua vez, teve taxas crescentes de inadimplência ao longo do período 1999-2005, quando alcançou 26% do estoque de recursos aplicados. A taxa caiu para 3,9% em 2006. Como discutido acima na relação FNE/BNB, antes de 1998, o risco do crédito dos empréstimos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte era de responsabilidade integral do Banco da Amazônia, o que significa que esse Banco também deveria ter sido mais, e não menos, rigoroso na análise de risco de crédito e concessão de empréstimos (Almeida; Silva & Resende, 2006: p.26). Assim, recoloca-se o problema de uma taxa de inadimplência elevada, sob uma legislação teoricamente mais rígida. Nesse caso, os autores identificam uma relação positiva: “em média, as empresas localizadas nos municípios que mais captaram recursos do FNO, em termos *per capita*, foram aquelas que apresentaram uma maior taxa de inadimplência. Do ponto de vista econômico, isso gera indícios de *moral hazard* (risco moral) na relação entre os tomadores de empréstimos (agente) e o Banco da Amazônia (principal). Em outras palavras, considerando que o Basa não consegue perceber todas as ações dos tomadores de empréstimos, parece não ter existido um mecanismo que forçasse esses tomadores a revelarem suas ações no momento anterior à percepção de crédito, de modo que foi captada uma propensão de pagadores inadimplentes a tomarem mais empréstimo do Basa” (Almeida, Silva & Resende, 2006: p.29). No período mais recente, após as mudanças regulatórias descritas, diante da ameaça (real ou potencial) da inadimplência dos tomadores de empréstimos, o Banco aumentou a taxa de precaução de fornecimento de crédito⁶¹, pois se a taxa de inadimplência subir muito, o Banco, como administrador do FNO, deve arcar com metade dos prejuízos. Com isso, contraiu a oferta de crédito para as atividades produtivas da Região Norte.

O FCO apresentou taxas crescentes de inadimplência entre 1997 e 1999, imediatamente posterior ao processo de ajuste e capitalização ocorrido no Banco do Brasil (1996). No período seguinte, as taxas de inadimplência situaram-se em patamares bastante inferiores (entre 1,4% e 4,9%). Almeida, Silva & Resende (2006: p.16, nota 7) sugerem que “uma possível explicação para a baixa taxa de inadimplência do FCO é que o Banco do Brasil é mais rápido que o Basa e o BNB na liquidação de empréstimos em atraso. Uma vez feito isso, o empréstimo em atraso passa a ser

⁶⁰ Para uma discussão sobre a trajetória do Banco do Nordeste do Brasil, ver Oliveira & Vianna (2005).

⁶¹ O Basa possui um dos mais elevados índices de Basiléia, 33,4% em setembro de 2007 (disponível em – <http://www.bcb.gov.br/fis/TOP50/port/Top502007090P.asp>). Para um panorama sobre a atuação do Basa, ver Rayol; Santos & Lobato Neto (2006).

reconhecido como perda e sai da estatística da taxa de inadimplência (empréstimo em atraso/empréstimos concedidos)”. Os recursos do FCO representam apenas 1,8% do passivo total e 1,9% do exigível do Banco do Brasil. Assim, os impactos das operações do Fundo em seu balanço patrimonial tendem a ser relativamente pequenos (Freitas, 2005: p.46)⁶². Outra hipótese aventada para explicar a menor inadimplência nas operações do FCO seria o fato de os recursos se direcionarem a programas de financiamento em uma região com relativo dinamismo (agronegócio) no período analisado (Almeida, Silva & Resende, 2006: p.34).

Cabe registrar, sem ser conclusivo, que em diferentes entrevistas realizadas para este Relatório de Pesquisa, alguns atores se referiram a esse processo de elevada inadimplência nos Fundos constitucionais de financiamento – uma clássica apropriação privada de recursos públicos –, de um ponto de vista benigno, como uma forma de constituição de um setor empresarial nas respectivas regiões; outros de um ponto de vista mais crítico, como uma estratégia deletéria de uma “elite predatória”. De todo modo, apreende-se um esforço dos bancos gestores, do Banco Central, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Integração Nacional de reestruturar as carteiras, reconhecer os créditos inadimplentes – cerca de R\$ 5,3 bilhões em 2005 – e limpar os balanços dos Fundos (ver Tabela 6). As operações vencidas e não-pagas há mais de 360 dias foram lançadas como prejuízo, reduzindo o patrimônio dos Fundos artificialmente inflados e limitando o pagamento das taxas de administração. A redução da taxa de inadimplência em 2006 nos três Fundos, após as mudanças regulatórias, aperfeiçoamentos nos sistemas de controle e análise de riscos dos bancos e expansão das “finanças de proximidade” (como discutido na Introdução) parece sinalizar um ajuste substancial das carteiras e, simultaneamente, uma mudança estrutural nos padrões de comportamento dos bancos e dos tomadores.

Como os Fundos Constitucionais de Financiamento não pagam benefícios e não há previsão de um resgate da União, eles funcionam como fundos rotativos de crédito. Os retornos das aplicações e os resultados da remuneração dos recursos não-aplicados em um período, acrescido da arrecadação e deduzidos das despesas operacionais, podem ser reinvestidos no período seguinte. Das receitas financeiras (excluindo os repasses da STN), os bancos descontam as despesas relacionadas ao processo de gestão dos recursos: uma taxa de administração, os bônus de adimplência e as provisões para devedores duvidosos (ver Tabelas 7, 8 e 9). Em tese, a capacidade de investimento dos Fundos

⁶² Como sugerido, o Banco do Brasil foi capitalizado em 1996, adequando-se mais rapidamente às novas regras de gestão, inclusive por ser empresa de capital aberto (com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo). Para uma discussão sobre o Banco do Brasil, ver Andrade & Deos (2007), Guimarães (2007) e Vidotto (2005).

Constitucionais de Financiamento deveria estar fortemente condicionada pelos retornos de suas operações de crédito. O resultado líquido dos Fundos, no entanto, foi bastante irregular, em função das baixas taxas de retorno (baixas taxas de juros cobradas nas operações e bônus crescentes por adimplência), mas, sobretudo, em decorrência das elevadas taxas de inadimplência das carteiras. Com o processo de ajuste promovido nas carteiras e de aumento nas provisões para devedores duvidosos, a partir de 2005 (exceto para o FCO/BB que já realizava esse procedimento) o resultado líquido dos Fundos foi reduzido. Em 2005, o FNO/Basa registrou R\$ 1,6 bilhão a título de provisões, rebates⁶³ e bônus. O FNE/BNB, por sua vez, efetuou R\$ 5,8 bilhões. Em 2006, o FCO/BB alocou R\$ 474 milhões para provisões, rebates e bônus. Essas decisões tiveram impactos diretos nos resultados líquidos dos Fundos. Entre 1996 e 2006 (período com dados disponíveis), o resultado líquido dos Fundos foi de R\$ 3,4 bilhões, montante inferior ao repasse da STN da R\$ 4,7 bilhões efetuado no ano de 2006.

Tabela 6. Fundos Constitucionais de Financiamento – FCO, FNO e FNE – Resultado Líquido – 1996/2006

R\$ mil de dez./2006 (IGP-DI médio)

	Resultado Líquido do Exercício			Total
	FCO	FNO	FNE	
1996	-73.400	-94.070	223.434	55.964
1997	173.902	23.360	272.564	469.826
1998	-259.543	9.004	405.743	155.204
1999	174.376	243.205	744.605	1.162.185
2000	121.453	291.738	556.325	969.516
2001	-94.450	-111.973	774.100	567.677
2002	281.132	206.969	1.542.380	2.030.481
2003	106.323	331.526	1.405.201	1.843.050
2004	175.699	294.283	1.003.023	1.473.005
2005	448.470	-1.221.815	-4.517.211	-5.290.556
2006	-74.893	52.418	34.278	11.804
Total	979.069	24.645	2.444.442	3.448.155

Fonte: Balanços de 31 de dezembro de cada ano, apresentados pelo Banco do Brasil, pelo Banco da Amazônia e pelo Banco do Nordeste do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.5.4, p.67 (<http://www.integracao.gov.br>).

Dada a importância das receitas das operações de crédito na capacidade de aplicação dos Fundos (fundos rotativos), evidencia-se a relevância da qualidade da gestão dos ativos. Gerir

⁶³ Até 1998, os encargos financeiros das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento eram TJLP + juros de 6% ao ano. Havia a figura dos “rebates”, que eram concedidos sobre o total dos encargos. Os rebates eram aprovados pelos Conselhos Deliberativos dos Fundos por ocasião da aprovação da Programação Anual de cada Fundo. Um exemplo: sobre os encargos totais (TJLP + juros de 6% ao ano), os miniprodutores rurais chegaram a ter rebate de até 50%. A partir de 1999 e até a promulgação da Lei nº 10.177, de 12.01.2001, os encargos eram IGP-DI + juros de 8% ao ano. Havia, neste período, rebate sobre os juros de 8% ao ano, em percentual variável, de acordo com o porte do beneficiário e a finalidade do crédito. Com a Lei nº 10.177, de 12.01.2001, foram introduzidos os bônus de adimplência, em substituição aos antigos rebates. Há, assim, na carteira dos Fundos, algumas operações que continuam com os antigos encargos, tendo os beneficiários os rebates mencionados. Agradeço mais uma vez a Divino da Costa Vaz, gerente do Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional da Secretaria de Política de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, por essas informações.

adequadamente os créditos, assegurando os retornos dos empréstimos, é essencial para a manutenção e/ou expansão daquela capacidade. Os altos índices de inadimplência, por diferentes razões, restringem os recursos potenciais para novas contratações e levam à necessidade de saneamento patrimonial dos Fundos. Como sugere Pinheiro (1999: p.173-174), a tensão permanente entre gestão microeconômica e objetivos de fomento tem de ser enfrentada para garantir a própria preservação dos Fundos⁶⁴. De um lado, a *saúde financeira* depende de uma gestão eficiente dos recursos, buscando-se as aplicações mais rentáveis. De outro lado, a consecução do objetivo de fomento requer, muitas vezes, a concessão de empréstimos a investidores com baixa capacidade de pagamento (pequenas empresas e/ou microprodutores etc.). Como o crédito de fomento, em geral, tende a ser mais arriscado que o crédito concedido segundo os critérios de mercado, uma gestão excessivamente concentrada em atividades de fomento pode conduzir à deterioração da carteira de empréstimos do fundo. Paralelamente, uma gestão centrada na rentabilidade dos investimentos pode afastar o fundo de seus objetivos de fomento. Logo, o desafio dos gestores é conciliar esses objetivos.

Tabela 7. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) – Resultado Líquido – 1996/2006

R\$ mil de dez./2006 (IGP-DI médio)

	Receita			Despesa			Resultado Líquido do Exercício
	Operações de Crédito	Remuneração do Disponível	Outras	Taxa de Administração	Provisões, Rebates e Bônus	Outras	
1996	114.161	106.974	11.686	89.861	94.380	121.980	-73.400
1997	151.976	76.288	77.517	108.499	23.362	17	173.902
1998	219.702	54.972	21.207	118.109	374.270	63.045	-259.543
1999	272.251	77.639	65.465	132.675	65.935	42.369	174.376
2000	157.095	174.619	55.652	141.927	99.306	24.680	121.453
2001	196.794	295.247	42.006	66.877	518.294	43.326	-94.450
2002	237.489	172.040	82.476	0	210.840	34	281.132
2003	304.409	35.577	93.587	0	324.079	3.172	106.323
2004	421.136	70.374	115.981	0	409.213	22.580	175.699
2005	238.335	99.636	284.296	0	171.896	1.900	448.470
2006	261.280	122.953	14.608	0	473.689	45	-74.893

Fonte: Balanços de 31 de dezembro de cada ano, apresentados pelo Banco do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.5.1, p.66 (<http://www.integracao.gov.br>).

Salienta-se que, em alguns momentos, a remuneração dos recursos disponíveis foi substantiva. Esse resultado provém de estratégias defensivas adotadas pelos bancos públicos em relação aos riscos

⁶⁴ Os conflitos e contradições entre negócios e desenvolvimento no interior de um banco de fomento foram explicitados pelo presidente do BNB, Smith (2005: p.57): “o nosso negócio é o desenvolvimento”, mas também “o desenvolvimento não é só negócio”. O BNB tem ampliado sua atuação na área de crédito comercial, sobretudo, para o atendimento do cliente de longo prazo, e do microcrédito produtivo orientado, com metodologia adequada, vinculado a uma OSCIP, o que reduz os custos de bancarização e permite a amplificação da escala das operações.

de crédito (ver Tabela 7, 8 e 9). Diante de elevadas taxas de juros e baixo risco dos títulos da dívida pública, os bancos públicos reduzem a oferta de crédito aos tomadores privados e recompõem em seus balanços, comprometendo o desenvolvimento das regiões. Como o Banco do Brasil passou a assumir o risco total das operações, ele deixou de receber a taxa de administração, a partir de 2002 (sua remuneração passou a depender do montante de recursos emprestados, o que pode estimular a expansão das aplicações). Nesse processo, o FCO passou a compor o passivo do Banco do Brasil, que foi autorizado pelo Banco Central a considerar o patrimônio do Fundo como capital de nível 2 (passivo subordinado elegível a capital) para efeito das normas do Acordo de Basiléia I. No caso do BNB e do Basa, com patrimônios líquidos inferiores aos patrimônios dos respectivos Fundos, o FNE e o FNO não foram integrados os passivos dos respectivos bancos. As operações com recursos do FNE e do FNO continuaram sendo contabilizadas em contas de compensação. Eles dependem, portanto, da taxa de administração seja para cobrir custos administrativos, seja para manter agências deficitárias na área de atuação dos Fundos⁶⁵.

Tabela 8. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – Resultado Líquido – 1996/2006

R\$ mil de dez./2006 (IGP-DI médio)

	Receita			Despesa			Resultado líquido do exercício
	Operações de Crédito	Remuneração do disponível	Outras	Taxa de Administração	Provisões, Rebates e Bônus	Outras	
1996	206.379	43.599	0	195.485	0	148.563	-94.070
1997	169.726	43.713	0	115.659	74.350	71	23.360
1998	94.257	102.208	0	130.766	56.624	70	9.004
1999	279.798	153.121	0	142.302	47.374	38	243.205
2000	367.844	145.008	0	144.453	76.631	31	291.738
2001	374.417	94.215	0	161.054	419.435	116	-111.973
2002	510.720	64.788	0	167.174	144.714	56.651	206.969
2003	571.906	103.334	0	143.864	199.732	119	331.526
2004	791.736	48.582	0	153.140	392.791	105	294.283
2005	553.020	51.464	0	170.020	1.656.279	0	-1.221.815
2006	378.972	98.411	164.221	184.503	254.700	149.983	52.418

Fonte: Balanços de 31 de dezembro de cada ano, apresentados pelo Banco da Amazônia. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.5.2, p.66 (<http://www.integracao.gov.br>).

⁶⁵ Para discussões sobre possíveis impactos do Acordo de Basiléia no BNB e Basa, ver Santos (2006) e Rayol; Santos & Lobato Neto (2006).

Tabela 9. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – Resultado Líquido – 1996/2006

R\$ mil de dez./2006 (IGP-DI médio)

	Receita			Despesa			Resultado líquido do exercício
	Operações de Crédito	Remuneração do disponível	Outras	Taxa de Administração	Provisões, Rebates e Bônus	Outras	
1996	415.754	64.293	0	256.600	0	13	223.434
1997	555.451	23.484	0	306.358	0	12	272.564
1998	762.427	11.226	0	367.894	0	16	405.743
1999	1.133.868	26.536	0	415.776	0	23	744.605
2000	946.798	54.218	0	444.655	0	37	556.325
2001	1.084.388	162.662	0	472.925	0	25	774.100
2002	1.637.711	406.224	0	501.521	0	34	1.542.380
2003	1.234.417	602.405	0	431.591	0	30	1.405.201
2004	851.046	618.613	0	459.419	0	7.216	1.003.023
2005	1.199.835	686.013	0	518.380	5.858.586	26.094	-4.517.211
2006	833.921	538.516	0	531.615	750.203	56.341	34.278

Fonte: Balanços de 31 de dezembro de cada ano, apresentados pelo Banco do Nordeste. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais* (SIG), Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.5.3, p.66 (<http://www.integracao.gov.br>).

Assim, o montante disponível para empréstimos em cada ano resulta dos repasses anuais da parcela de transferência do IR e do IPI para cada Fundo, do resultado líquido (retorno dos empréstimos feitos em anos anteriores, acrescido da remuneração dos recursos não-emprestados – taxa Selic – e descontadas as despesas operacionais) e do volume de recursos não-emprestados nos exercícios fiscais anteriores. Infelizmente, essa disponibilidade total de empréstimo dos Fundos Constitucionais de Financiamento não é divulgada pelo Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais* (SIG). Além dos repasses, contratações e resultado líquido, é divulgada uma conta de resultados – os recursos disponíveis ou não-emprestados (ver Tabela 10). Todavia, uma parte desses recursos pode estar “alocada” em financiamentos contratados mas não-liberados, o que tornaria o volume de recursos efetivamente disponível para novas contratações inferior. De todo modo, observa-se um expressivo volume de recursos disponíveis (repasses anuais + retorno das aplicações + remuneração dos recursos não-aplicados + estoque de recursos não-aplicados – despesas operacionais – liberação de recursos decorrentes de operações contratadas) superior às contratações anuais em todo o período e para todos os Fundos. Vale dizer, acumulou-se um excesso de recursos que os bancos não foram capazes de emprestar, mesmo com taxas de juros inferiores às disponíveis no mercado. Como sugerido, essa relativa ociosidade de recursos dos Fundos, dificultando a plena utilização dos recursos, decorrente de uma série de fatores: descompasso entre tempo de arrecadação e de inversão (investimentos de longa duração), vicissitudes da dinâmica econômica nacional e regional, rigidez do sistema bancário em conceder créditos (maior seletividade), grau de inadimplência dos tomadores, dificuldades de acesso

provenientes da baixa capilaridade dos agentes financeiros⁶⁶, alternativas mais rentáveis para a aplicação dos recursos (Matos, 2006^a: p.27 e Carvalho, 2002).

Tabela 10. Fundos Constitucionais de Financiamento – FCO, FNO e FNE – Recursos Disponíveis – 1996/2006

R\$ mil de dez./2006 (IGP-DI médio)				
	FCO	FNO	FNE	Total
1996	688.554	250.523	22.456	961.533
1997	542.676	658.789	151.479	1.352.944
1998	434.585	1.170.216	-	1.604.802
1999	796.928	1.132.684	20.606	1.950.218
2000	1.905.697	809.785	668.341	3.383.822
2001	1.461.815	508.840	1.739.436	3.710.091
2002	443.892	582.593	2.701.181	3.727.666
2003	277.098	440.190	4.075.277	4.792.566
2004	505.363	216.893	4.367.929	5.090.184
2005	696.272	505.255	3.966.603	5.168.130
2006	1.083.519	861.830	3.757.028	5.702.377

Fonte: Balanços de 31 de dezembro de cada ano, apresentados pelo Banco do Brasil, pelo Banco da Amazônia e pelo Banco do Nordeste do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.4.1, p.65 (<http://www.integracao.gov.br>).

Todavia, como argumentado sugerido acima, há indicações de comportamentos mais pró-ativos dos bancos gestores no período 2004-2006, seja na articulação de cadeias produtivas, seja no avanço do microcrédito produtivo orientado, procurando quebrar o círculo vicioso de pequeno volume de crédito, concentrado em regiões mais dinâmicas, baixa demanda de recursos pelo setor privado local e baixo dinamismo econômico regional⁶⁷. Nesse período, as contratações foram superiores aos repasses, a despeito de persistir o excesso de recursos. Em 2006, o volume transferido aos Fundos pela STN

⁶⁶ Para um panorama da distribuição das agências dos bancos gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, ver Tabelas 10, 13 e 14 no Anexo. Em dezembro de 2006, na Região Norte, havia 704 agências bancárias, entre públicas e privadas, estando 39,2% concentradas nas capitais. O Basa dispunha de 101 agências, das quais 79 localizadas na Região Norte, concentradas nos Estados do Pará, Tocantins, Amazonas, Rondônia e Acre. Na Região Centro-Oeste, todas as instituições financeiras detinham 1.353 agências, sendo 40% localizadas nas capitais. O Banco do Brasil possuía 4.046 agências, estando 401 localizadas na Região do FCO, concentradas no Estado de Goiás. Na Região Nordeste, havia 2.566 agências bancárias, sendo 35% nas capitais. O BNB tinha 180 agências, estando 163 localizadas na Região, concentradas nos maiores Estados: Bahia, Ceará e Pernambuco. Uma distribuição estratégica de novas agências, sobretudo, nos municípios mais pobres poderia melhorar a capilaridade dos bancos gestores dos Fundos, aumentando o acesso de micro e pequenos produtores. O Basa, seguramente, era o banco com menor rede de agências. O próprio Banco do Brasil possuía 246 agências na Região Norte, montante três vezes maior ao Basa.

⁶⁷ Há um intenso debate sobre a concentração do sistema de crédito e de depósitos e os desequilíbrios regionais, ver, por exemplo, Menezes; Crocco; Sanches & Amado (2007), Corrêa (2006), Jayme Jr & Crocco (2005) e Crocco (2004). Nessa direção, Carvalho (2006a) utiliza a matriz de contabilidade social da Região Norte para testar, por meio de alguns indicadores, os efeitos de *linkages* dos bancos com as atividades produtivas. Trata-se de uma primeira tentativa de medir os impactos do financiamento dos investimentos regionais.

Para um panorama da distribuição regional das operações de crédito de dez grandes bancos, em setembro de 2007, ver Tabelas 11 e 12 no Anexo. O BNB concentrava 93,4% de suas operações na Região Nordeste; o BB, apenas 18,6% na Região Centro-Oeste; e o Basa, 50% na Região Norte (dada sua atuação na Amazônia Legal, o Banco desenvolve também operações no Estado do Maranhão e do Mato Grosso).

somou R\$ 4,7 bilhões (Tabela 2); as operações contratadas, R\$ 7,2 bilhões (Tabela 3); e os recursos disponíveis, R\$ 5,7 bilhões (Tabela 10), mais uma vez, com a ressalva de que uma parcela destes recursos pode estar *de fato* contratada (mas não-desembolsada). Do total disponível nos Fundos, R\$ 3,7 bilhões pertenciam ao FNE/BNB, praticamente 66%; R\$ 1 bilhão, ao FCO/Banco do Brasil; e R\$ 861 milhões, ao FNO/Basa (ver Tabela 10). Os dados indicam que os bancos, com destaque para o BNB, não foram capazes de operar o *fundo rotativo de crédito*, dentro de suas próprias possibilidades de expansão, para fomentar o desenvolvimento regional. Aparentemente, as perspectivas são favoráveis, com o crescimento das aplicações do FNE/BNB, os recursos disponíveis para empréstimos poderão se revelar insuficientes nos próximos anos⁶⁸.

Além disso, os bancos têm desenvolvido diversas estratégias para dinamizar as contratações dos recursos disponíveis. Em primeiro lugar, eles têm desenvolvido planos de ação em conjunto com os diferentes Conselhos de Desenvolvimento Econômico (CDE) estaduais e com diversas instâncias dos governos estaduais e municipais (para o FCO, por exemplo, ver Resolução Condel/FCO nº 276, de 11.04.2006). Em segundo lugar, têm procurado aperfeiçoar o fluxo de contratação dos recursos para agilizar os desembolsos, mediante assessorias aos clientes na agência para a elaboração dos projetos e a preparação dos documentos exigidos. No Banco do Brasil, esse processo de orientação do cliente resultou em uma queda do prazo médio de contratação de uma operação de trezentos dias para noventa dias. Em terceiro lugar, os bancos estão efetuando parcerias com outras instituições financeiras a fim de repassar parcela dos recursos dos Fundos, procurando aumentar a capilaridade e, portanto, facilitar o acesso dos produtores⁶⁹. O Banco do Brasil está transferindo cerca de 5% das aplicações previstas, a

⁶⁸ Conforme afirmou o presidente do BNB, Roberto Smith, “estamos sentindo as dores do crescimento”. No período de 2003 a 2006, as contratações do Banco registraram um crescimento médio anual de 50,8%. Em 2006, foram contratados R\$ 7,3 bilhões, sendo R\$ 5,2 bilhões em operações de longo prazo, incluindo financiamentos rurais, industriais, agroindustriais, para infra-estrutura e serviços; e R\$ 2 bilhões restantes em operações de curto prazo, em linhas de microcrédito, capital de giro, crédito ao consumidor (CDC) câmbio e conta garantida (Carvalho, 2007b).

⁶⁹ Com sugerido, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, os bancos gestores podem repassar recursos dos fundos constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar programas de crédito especificamente criados com essa finalidade (Cf. Lei nº 7.827/1989, artigo 9, redação atualizada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, artigo 9).

Segundo a Portaria do Ministério da Integração nº 616, de 26 de maio de 2003, art.4º: “Na relação entre os bancos administradores e os Fundos Constitucionais de Financiamento, quanto aos recursos repassados às instituições operadoras, deverão ser observadas as seguintes condições: I – os bancos administradores detém o risco operacional dos recursos repassados, fazendo jus ao *del credere* negociado com as instituições operadoras, respeitado o limite estabelecido na legislação; II – o retorno dos recursos aos Fundos Constitucionais de Financiamento dar-se-á de acordo com o cronograma de reembolso das operações realizadas pelas instituições operadoras e independe do pagamento pelo tomador final; III – os balanços e balancetes dos Fundos Constitucionais de Financiamento, elaborados pelos bancos administradores, incorporarão as operações realizadas pelas instituições operadoras; IV – nos relatórios semestrais os bancos administradores consolidarão as informações sobre as atividades e resultados obtidos com as aplicações realizadas pelas instituições operadoras; V – os

título de projetos-pilotos, com risco próprio, para o Banco Regional de Brasília (aplicações no Distrito Federal), para a Agência de Fomento do Estado de Goiás e para o banco cooperativo Bansicredi (Mato Grosso e Mato Grosso do Sul)⁷⁰. O Banco do Nordeste está articulando parceria com o Banco do Estado de Sergipe (Banese), com a Agência Baiana de Fomento (Desembahia), com o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais (BDMG), aumentando a capilaridade e atraindo *funding* estadual para os projetos. Objetiva delimitar uma linha de crédito para cada banco regional a fim de facilitar o acesso das micro e pequenas empresas. Está também ampliando sua capilaridade com o correspondente bancário, associando-se à Caixa Econômica Federal (casas lotéricas) e à Rede Verde Amarela (sistema de acesso eletrônico dos bancos estaduais), permitindo a operação em quase todos os municípios da área de atuação do FNE. Finalmente, registra-se que o Condrel/FCO, por meio da Resolução nº 303, de 26 de abril de 2007, criou um Grupo de Trabalho, sob a coordenação do BB, para examinar e propor medidas que poderiam contribuir para dinamizar a aplicação dos recursos do Fundo. Grupos de Trabalho semelhantes poderiam ser criados nos outros Fundos.

4. O Patrimônio Líquido dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Em face dos diferentes processos de ajustes promovidos nos ativos dos Fundos – transferências das perdas para os Fundos das operações anteriores a novembro de 1988, renegociações das dívidas atrasadas e cumprimento da Portaria Interministerial nº 11/2005, exigindo o registro como prejuízo das operações vencidas há mais de 360 dias – o movimento de crescimento expressivo de seus patrimônios líquidos foi arrefecido. A partir de 2003, as perdas de crédito acumuladas implicaram em quedas nos patrimônios dos Fundos (ver Tabelas 11, 12, 13, 14 e Gráfico 1). Os dados do patrimônio líquido do FCO sugerem o melhor desempenho entre os Fundos, indicando maior capacidade de expandir o

bancos administradores informarão em suas demonstrações financeiras e relatórios os valores dos repasses efetuados às instituições operadoras”.

⁷⁰ O Banco do Brasil está também fomentando a utilização dos recursos do FCO nos planos de negócios do Programa Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS) e promovendo a revisão das condições de financiamento da Programação do FCO para 2008. As medidas sugeridas são: a) redistribuição entre as Unidades Federativas das disponibilidades apuradas em 30 de setembro de cada ano (proposta do BB aprovada pela Resolução Condrel/FCO nº 298, de 30.03.2007); b) supressão do limite de R\$ 120 milhões/ano por Unidade Federativa para concessão de anuência prévia em cartas-consultas superiores a R\$ 4,8 milhões (proposta do BB aprovada pela Resolução Condrel/FCO nº 299, de 30.03.2007).

Ademais, as Resoluções Condrel/FCO nº 304 a 309, de 01.06.2007, e nº 310 a 315, de 29.06.2007, aprovaram as seguintes propostas: ampliação dos parâmetros de classificação de porte do FCO Rural; admissão do financiamento de capital de giro associado e ampliação do prazo para até quinze anos no Programa de Infra-Estrutura Econômica; elevação do limite de financiamento de custeio associado a investimento; admissão do financiamento de custeio dissociado para todos os portes de produtores rurais; admissão do financiamento de aquisição de matéria-prima e insumos e de formação de estoques para vendas no FCO Empresarial; elevação da assistência máxima permitida de R\$ 4,8 milhões para R\$ 10 milhões, e do teto de excepcionalidade de R\$ 40 milhões para R\$ 100 milhões; inclusão de empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do poder público e parcerias público-privadas (PPP) como beneficiárias do Fundo. As Resoluções podem ser consultadas em: <http://www.mi.gov.br/orgaoscolegiados/condrelfco/index.asp?area=Resolu%E7%F5es>. Agradeço a Hélen Cássia Nunes e Silva, Diretoria de Governo/Banco do Brasil, por essas informações.

volume de crédito contratado a cada ano, com menor taxa de inadimplência. O patrimônio líquido do FCO saltou de R\$ 2,6 bilhões em 1994 para R\$ 7,6 bilhões em 2006, registrando um crescimento de 189%. O patrimônio líquido do FNO apresentou uma queda de 11,1% em 2005, em relação ao ano anterior, em função de provisões para perdas acumuladas ao longo de vários anos. No período analisado, o patrimônio líquido do FCO pulou de R\$ 3,3 bilhões para R\$ 6,6 bilhões, o que representou um crescimento de 101%. Comportamento semelhante pode ser observado no FNE, seu patrimônio líquido apresentou acelerada trajetória de crescimento até 2002, quando registrou R\$ 18,7 bilhões. Em 2005, caiu 15,5%, em relação ao ano anterior. Em 2006, recuperou parte das perdas e somou R\$ 19,8 bilhões, montante 175% superior ao registrado em 1994 (R\$ 7,2 bilhões).

Tabela 11. Fundos Constitucionais de Financiamento – FCO, FNO e FNE – Patrimônio Líquido – 1994/2006

	R\$ mil de dez.2006 (IGP-DI médio)			Variação (%)		
	FCO	FNO	FNE	FCO	FNO	FNE
1994	2.650.188	3.280.618	7.204.221	-	-	-
1995	2.696.715	3.091.149	7.112.806	1,8	-5,8	-1,3
1996	2.995.356	3.329.728	8.549.968	11,1	7,7	20,2
1997	3.616.664	3.775.978	10.196.108	20,7	13,4	19,3
1998	3.936.941	4.358.843	12.241.667	8,9	15,4	20,1
1999	4.426.004	4.870.342	13.857.699	12,4	11,7	13,2
2000	4.730.903	5.294.811	14.857.838	6,9	8,7	7,2
2001	4.997.557	5.491.002	16.528.019	5,6	3,7	11,2
2002	5.519.963	5.880.534	18.718.384	10,5	7,1	13,3
2003	5.320.821	5.839.653	18.771.347	-3,6	-0,7	0,3
2004	5.804.953	6.397.782	20.393.830	9,1	9,6	8,6
2005	6.795.277	5.684.446	17.240.346	17,1	-11,1	-15,5
2006	7.648.486	6.585.517	19.826.339	12,6	15,9	15,0

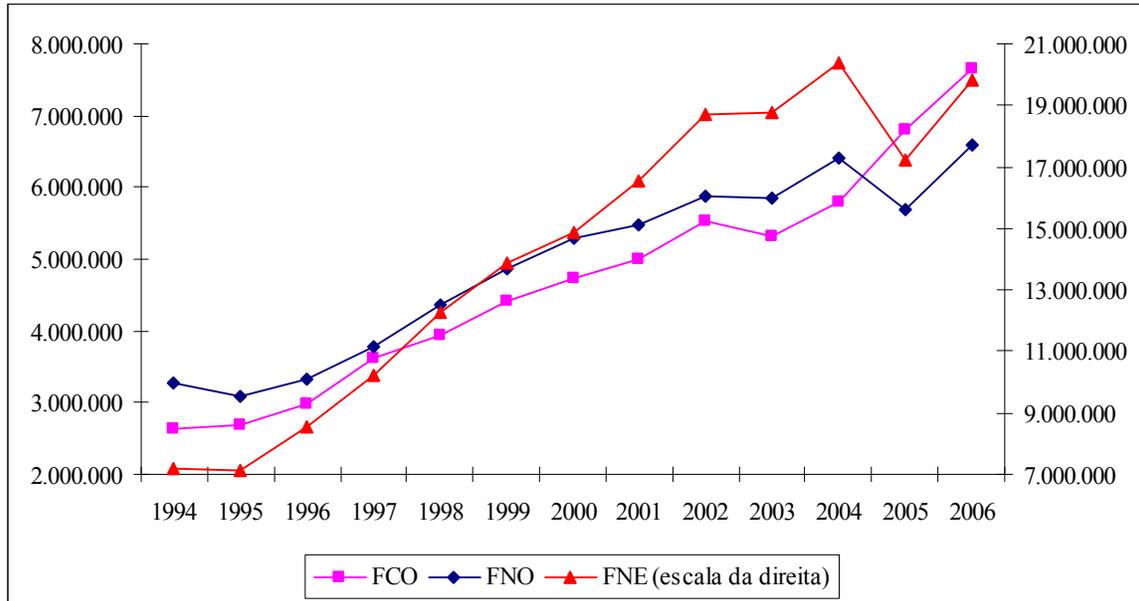
Fonte: Balanços de 31.12 de cada ano, apresentados pelo Banco do Brasil, pelo Banco da Amazônia e pelo Banco do Nordeste do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.3.4, p.64 (<http://www.integracao.gov.br>).

Salienta-se ainda que o Basa e o BNB persistem sendo remunerados com a taxa de administração de 3% sobre o patrimônio líquido do FNO e FNE, respectivamente (com risco das operações compartilhado entre o Banco e o Fundo). Como o patrimônio desses Fundos cresceu muito, essa taxa foi limitada a 20% dos repasses anuais da Secretaria do Tesouro Nacional, a partir de 2001. Alguns analistas levantam a hipótese de que essa taxa seria excessivamente elevada e que prejudicaria as operações de empréstimos, uma vez que os bancos operadores seriam remunerados quer efetuem operações de empréstimo, quer não emprestem e (conseqüentemente) apliquem os recursos desses Fundos em títulos públicos (Almeida, Silva & Resende, 2006: p.11-12). A remuneração garantida resultaria em um desincentivo às contratações (Barbosa, 2006: p.85). Em 2006, a taxa de administração do FNO/Basa somou R\$ 184,5 milhões e; do FNE/BNB, R\$ 531 milhões (ver Tabelas 12 e 13). Como sugerido acima, o BNB e o Basa dependem da taxa de administração seja para cobrir custos

administrativos, seja para manter agências deficitárias em áreas de atuação dos respectivos Fundos. A partir de 2001, o Banco do Brasil passou a cobrar *del credere* de 6% (com risco integral do Banco), sem taxa de administração (ver Tabela 14).

Gráfico 1. Fundos Constitucionais de Financiamento – FCO, FNO e FNE – Patrimonio Líquido – 1994/2006

R\$ mil de dez.2006 (IGP-DI médio)



Fonte: Balanços de 31.12 de cada ano, apresentados pelo Banco do Brasil, pelo Banco da Amazônia e pelo Banco do Nordeste do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.3.4, p.64 (<http://www.integracao.gov.br>).

Tabela 12. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – Patrimônio Líquido e Taxa de Administração

Ano	Patrimônio Líquido		Taxa de Administração (1)	
	R\$ mil de dez.2006 (IGP-DI médio)	R\$ mil de dez.2006 (IGP-DI médio)	% sobre Patrimônio Líquido	% sobre repasses STN
1994	3.280.618	36.182	1,1	
1995	3.091.149	56.889	1,8	
1996	3.329.728	195.485	5,9 (2)	
1997	3.775.978	115.659	3,0	
1998	4.358.843	130.766	3,0	
1999	4.870.342	142.302	2,9	
2000	5.294.811	144.453	2,7	
2001	5.491.002	161.054	2,9	20,0
2002	5.880.534	167.174	2,8	20,0
2003	5.839.653	143.864	2,5	20,0
2004	6.397.782	153.140	2,4	20,0
2005	5.684.446	170.020	3,0	19,6
2006	6.585.517	184.503	2,8	19,5

Fonte: Balanços de 31 de dezembro de cada ano, apresentados pelo Banco da Amazônia. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.3.2, p.62 (<http://www.integracao.gov.br>).

Notas:

- 1) A taxa de administração foi alterada de 2% para 3% do patrimônio líquido, a partir de 1995 (Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995). E, limitada, a partir de 2001, a 20% dos repasses efetuados pela STN (Art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001);
- 2) O percentual de 5,9%, acima dos 3% fixados pela legislação, decorre da taxa de administração cobrada a menor em anos anteriores.

Tabela 13. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – Patrimônio Líquido e Taxa de Administração – 1994/2006

Ano	Patrimônio Líquido		Taxa de Administração (1)	
	R\$ mil de dez.2006 (IGP-DI médio)	R\$ mil de dez.2006 (IGP-DI médio)	% sobre Patrimônio Líquido	% sobre repasses STN
1994	7.204.221	144.084	2,0	
1995	7.112.806	213.384	3,0	
1996	8.549.968	256.600	3,0	
1997	10.196.108	306.358	3,0	
1998	12.241.667	367.894	3,0	
1999	13.857.699	415.776	3,0	
2000	14.857.838	444.655	3,0	
2001	16.528.019	472.925	2,9	20,0
2002	18.718.384	501.521	2,7	20,0
2003	18.771.347	431.591	2,3	20,0
2004	20.393.830	459.419	2,3	20,0
2005	17.240.346	518.380	3,0	19,9
2006	19.826.339	531.615	2,7	18,8

Fonte: Balanços de 31 de dezembro de cada ano, apresentados pelo Banco do Nordeste. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.3.3, p.63.

Nota:

- 1) A taxa de administração foi alterada de 2% para 3% do patrimônio líquido, a partir de 1995 (Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995). E, limitada, a partir de 2001, a 20% dos repasses efetuados pela STN (Art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001).

Tabela 14. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) – Patrimônio Líquido e Taxa de Administração – 1994/2006

Ano	Patrimônio Líquido	Taxa de Administração (1)		
	R\$ mil de dez.2006 (IGP-DI médio)	R\$ mil de dez.2006 (IGP-DI médio)	% sobre Patrimônio Líquido	% sobre repasses STN
1994	2.650.188	53.004	2,0	
1995	2.696.715	55.220	2,0	
1996	2.995.356	89.861	3,0	
1997	3.616.664	108.499	3,0	
1998	3.936.941	118.109	3,0	
1999	4.426.004	132.780	3,0	
2000	4.730.903	141.927	3,0	
2001	4.997.557	66.877	1,3	8,3
2002	5.519.963	0	0,0	0,0
2003	5.320.821	0	0,0	0,0
2004	5.804.953	0	0,0	0,0
2005	6.795.277	0	0,0	0,0
2006	7.648.486	0	0,0	0,0

Fonte: Balanços de 31 de dezembro de cada ano, apresentados pelo Banco do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.3.1, p.62 (<http://www.integracao.gov.br>).

Nota:

1) A taxa de administração foi alterada de 2% para 3% do patrimônio líquido, a partir de 1995 (Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995). E, limitada, a partir de 2001, a 20% dos repasses efetuados pela STN (Art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001). A partir de 2001, o Banco do Brasil passou a cobrar *del credere* de 6%, sem taxa de administração.

Como um dos objetivos dos Fundos Constitucionais de Financiamento é a geração de postos de trabalho, a Tabela 15 apresenta estimativas de empregos gerados e o custo médio de criação de cada emprego. Entre os três Fundos, aquele que mais criou empregos foi o FNE (5,6 milhões). Esse fato está associado a vários fatores, tais como a absorção de 60% dos repasses da STN, diferenças nas estruturas produtivas regionais e diversas metodologias de apuração (considera emprego direto e indireto). O FNO ficou em segundo lugar na geração de empregos, sendo que em alguns anos inclui empregos indiretos, além dos empregos. Evidentemente, a falta de homogeneidade da informação prejudica a análise dos possíveis efeitos sociais da utilização dos recursos. Em 2006, as aplicações do FCO geraram 80,5 mil empregos diretos; do FNO, 107,3 mil empregos diretos e indiretos; e do FNE, 1,1 milhão de empregos diretos e indiretos. No caso do FNE, nos três últimos anos da série, o número de empregos gerados situou-se na casa de 1 milhão, duplicando o valor de 2003 e multiplicando por cinco o valor registrado em 2002.

Tabela 14. Fundos Constitucionais de Financiamento – FCO, FNO e FNE – Custo Médio e Estimativa do Número de Empregos – 1990/2006

	FCO		FNO		FNE	
	Custo Médio R\$ 1,00 (a)	Número Emprego Direto	Custo Médio R\$ 1,00 (a)	Número Emprego Direto	Custo Médio R\$ 1,00 (a)	Número Emprego Direto e Indireto
1990	42.973	7.055	30.204	9.017		
1991	23.825	14.563	9.072	11.815		
1992	16.571	10.342	55.997	3.882		
1993	19.732	24.426	21.233	9.578		
1994	14.309	23.620	22.423	24.022		
1995	12.749	16.071	16.623	22.804	6.309	168.259
1996	15.128	17.124	14.120	15.395	5.691	233.753
1997	16.515	21.501	10.534	7.673	5.150	179.367
1998	14.096	31.170	10.141	20.856	4.900	196.863
1999	8.674	23.077	16.708	31.202	4.701	162.657
2000	13.584	24.958	4.262	(b) 193.714	3.003	224.400
2001	23.441	48.397	6.143	(b) 85.999	3.988	88.480
2002	25.441	64.009	5.126	(b) 133.645	1.531	188.171
2003	6.911	145.914	10.514	(b) 110.830	1.959	561.893
2004	23.811	52.092	15.562	89.892	2.707	1.254.143
2005	23.014	65.956	16.283	61.941	3.577	1.204.654
2006	18.113	80.512	9.258	(b) 107.323	4.061	1.140.636
Custo Médio do Período	17.035		9.956		3.533	
Total de Empregos		670.787		939.588		5.603.276

Fonte: Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabelas 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3, p.68-69 (<http://www.integracao.gov.br>).

Notas:

- a) Valores atualizados pelo BTN e pela TR, a preços de dezembro de 2006;
b) Empregos diretos e indiretos.

Em relação ao custo médio de criação do emprego, os valores também são bastante heterogêneos: na Região Nordeste, um novo posto de trabalho exige a aplicação de R\$ 3.533,00 de recursos do FNE; na Região Norte, R\$ 9.956,00; na Região Centro-Oeste, R\$ 17.035,00. Assim, na Região Nordeste o custo do emprego gerado representa 21% do custo de criação na Região Centro-Oeste e 35% da Região Norte. Por sua vez, o custo de criação do emprego na Região Norte representa 58% do custo na Região Centro-Oeste. Essa menor relação custo médio R\$/emprego gerado nas Regiões Nordeste e Norte sinaliza um maior direcionamento dos recursos para atividades rurais em que os investimentos necessários para geração de novos empregos são relativamente do que na indústria (ou agroindústria). Segundo Carvalho (2002: p.409): “os recursos aplicados do FNO são predominantemente destinados às atividades do setor primário da Região Norte em virtude do tratamento preferencial dado pelo Basa para os mini e pequenos produtores rurais (que usam intensivamente insumos tradicionais e mão-de-obra local) e da política regional de alocação de recursos

adotada pelo próprio Banco e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Sudam, que destina um maior volume de financiamento para o setor rural. Percebe-se assim, por essa significativa assimetria dos recursos alocados, que a política regional de financiamento dos investimentos produtivos na Amazônia, com recursos do FNO, vem ocorrendo sem uma estratégia de desenvolvimento capaz de definir claramente uma mudança de postura que contemple a necessidade de transformação no longo prazo de uma economia extrativa de base tecnológica artesanal para uma economia de cultivo de base tecnológica agroindustrial”. Em suma, o menor custo de criação do emprego na área de atuação do FNE e do FNO em relação ao FCO pode estar associado a diversos fatores, tais como a maior aplicação dos recursos em atividades com menor intensidade de capital e por tomadores de menor porte; a destinação dos recursos para um maior número de Estados e, conseqüentemente, para mais municípios, onde a remuneração salarial tende a ser mais baixa (Matos, 2006b: p.31).

Considerações Finais

Este Relatório de Pesquisa procurou discutir, fundamentalmente, o desempenho econômico-financeiro dos três Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO e FCO) e possíveis impactos econômicos e sociais da utilização dos recursos, isto é, sua capacidade de atingir seus objetivos de fomentar o desenvolvimento regional. Como enfatizado, os Fundos representam importantes instrumentos de fomento às atividades produtivas e ao investimento em infra-estrutura na Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Na forma de fundos rotativos de crédito, geridos pelas instituições financeiras oficiais, configuram-se como uma das principais fontes de financiamento dos investimentos regionais no país⁷¹. Isso não implica em afirmar que sejam suficientes nem para promover o desenvolvimento daquelas regiões nem para reduzir a desigualdade regional.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento operam como linhas de crédito, financiando a expansão da atividade privada e da infra-estrutura, em geral, nos municípios com algum dinamismo econômico. Apesar de clara prioridade aos empréstimos a micros e pequenos produtores rurais, micros e pequenas empresas industriais definida em diferentes atos normativos, parcela maior do volume de crédito acaba sendo direcionada para os municípios mais desenvolvidos. Dessa forma parece inevitável certa concentração em áreas mais ricas e adjacências e em atividades já consolidadas e geradoras de boas perspectivas econômicas, tais como o turismo nas capitais nordestinas, a agricultura

⁷¹ Como afirma Roberto Smith, presidente do BNB: “nossa função é agilizar os investimentos no Nordeste. O Banco vem se modernizando, se adequando às regras do mercado financeiro, e se coloca ao lado dos empresários para dar suporte à expansão da economia nordestina. Nossa função é ser coadjuvante no apoio à presença do empresariado na região” (Cf. Aguilar & Cezar, 2007).

irrigada em Petrolina e a agricultura e a agroindústria da soja na Região Centro-Oeste, em Barreiras na Bahia e no Sudoeste maranhense e piauiense (Matos, 2006b: p.33).

Os Fundos Constitucionais de Financiamento terminam, então, por reforçar a tendência de concentração dos investimentos privados nas áreas mais dinâmicas de cada região. Como explicitou a pesquisa de Almeida, Silva & Resende (2006: p.13, 24 e 30), a maior parcela dos recursos dos Fundos sendo alocada para municípios de maior IDH-M gera um aparente paradoxo: ao contribuir para o aumento do dinamismo econômico das regiões (reduzindo as desigualdades inter-regionais) pode estar, simultaneamente, favorecendo o crescimento das desigualdades intra-regionais. Os impactos das aplicações dos Fundos para contribuir com a diminuição das desigualdades inter-regionais e intra-regionais encontram obstáculos inerentes a sua própria lógica de funcionamento, uma vez que os financiamentos mais demandados, principalmente em termos de montantes, destinam-se às áreas com maior grau de densidade econômica. Ademais, diante da debilidade na infra-estrutura básica em áreas menos adensadas e da dificuldade de as diferentes esferas do setor público realizar investimentos estruturantes, o investimento privado pauta-se, principalmente, pelos sinais de mercado, tendendo, assim, a se concentrar em áreas geográficas com maior desenvolvimento.

Esse constitui o âmago da crítica à forma tradicional de se caracterizar a questão regional como um problema macrorregional, pois, na Região Nordeste, na Região Norte e na Região Centro-Oeste haveria sub-regiões com dinamismo econômico e com capacidade de atrair investimentos produtivos, enquanto outros espaços geográficos destas Regiões careceriam de uma estrutura econômica capaz de atrair investimentos privados. E, em geral, essa crítica tende a ser estendida às aplicações dos Fundos Constitucionais de Financiamento. Todavia, há que se ter presente que por mais que os recursos do FNO, FNE e FCO sejam ofertados ao investimento privado, sua capacidade de configurar-se como instrumento de política regional é limitada, embora tenham importância considerável.

Vale dizer, como a lógica de investimento dos tomadores de recursos dos Fundos tende a ser ditada pelas oportunidades antevistas pelo espírito empresarial privado, a distância entre o que se almeja com a aplicação dos recursos públicos e o investimento necessário para reduzir as desigualdades inter e intra-regionais pode ser grande, se ditada apenas pelas regras do mercado. Muitas microrregiões devem permanecer com participação nos desembolsos dos recursos muito abaixo do que seria desejável em uma política regional socialmente mais justa. Disso resulta a importância da coordenação do governo federal, conforme destacado no documento sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), dos outros instrumentos e instituições, tais com os fundos fiscais de desenvolvimento regional (vinculados à Sudam e Sudene), as agências de fomento, o BNDES, a

Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf), o Departamento de Obras Contra a Seca (DNOCS), a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) etc., sobretudo, para viabilizar o investimento público em infra-estrutura básica.

O papel limitado dos Fundos não significa a inexistência de espaço para melhorar a alocação geográfica dos recursos, melhorando a distribuição em áreas mais pobres dentro de cada Região. Ao contrário, procurou-se argumentar neste Relatório que a condução pouco eficiente da política de desenvolvimento regional – incentivos fiscais e de crédito – levou os bancos oficiais de caráter regional a financiar projetos individuais, sem concatenação intra e intersetoriais, ao invés de financiar aglomerados e arranjos produtivos estruturantes de cadeias produtivas nas regiões. Por certo, essa desarticulação acabou refletindo no baixo desempenho do Produto Interno Bruto *per capita* dessas Regiões nos últimos anos (Carvalho, 2002). E na própria concentração das operações em áreas mais dinâmicas, em resposta à demanda dos agentes mais competitivos. Entretanto, após 2003, houve uma mudança importante na política de aplicação dos bancos, sobretudo Banco do Nordeste e Banco do Brasil, que passaram a desempenhar um papel mais ativo, tendo os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento como *funding* de suas operações para consolidar cadeias produtivas locais e expandir o crédito produtivo orientado (“finanças de proximidade”). Isso favoreceu a oferta de financiamentos para setores e/ou atividades menos desenvolvidas, carentes de assistência técnica, crédito e redes de distribuição, bem como fortaleceu determinadas cadeias produtivas locais, geradoras de emprego e renda.

Esse papel coordenador e indutor do investimento privado desempenhado pelos bancos será sustentável se suas estratégias de expansão não forem interrompidas e/ou bloqueadas. Ademais, essas transformações serão consolidadas se desaparecer a tendência ao excedente de recursos nos três Fundos (recursos disponíveis). Os Fundos apresentaram o volume de R\$ 5,7 bilhões de recursos ociosos em 2006, a despeito de uma expansão considerável nas contratações efetuadas pelos bancos (BNB, Basa e Banco do Brasil), entre 2003 e 2006. O BNB possuía o maior volume de recursos disponíveis, R\$ 3,7 bilhões. A permanência desses recursos excedentes faz com que os recursos dos Fundos e as instituições gestoras fiquem sujeitos às vicissitudes das pressões políticas, em diferentes esferas públicas e privadas. Ficam sujeitos também a pressões concorrenciais de outras instituições financeiras pela gestão dos recursos.

A título de exemplo, cita-se a proposta de reforma tributária apresentada para audiência no Senado Federal pelo Ministério da Fazenda, a qual sinaliza mudanças relevantes no modelo de financiamento da política de desenvolvimento regional. A fim de aperfeiçoar a política de

desenvolvimento regional propõe-se a consolidação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR)⁷², a partir dos recursos dos fundos existentes – quais sejam Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNO, FNE), Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE/Sudene) e Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA/Sudam) –, e uma maior flexibilidade na sua alocação. As superintendências de desenvolvimento regional (Sudene, Sudam e Sudeco, a ser criada) e o Ministério da Integração Nacional responderiam pela alocação dos recursos, por meio da seleção concorrencial de projetos (públicos e privados). Os recursos deveriam ser direcionados para investimentos estruturantes (60%) e financiamento do setor produtivo (40%). Todas as regiões poderiam ter acesso aos recursos para investimentos estruturantes, dependendo dos projetos encaminhados e selecionados (ver Figuras 2 e 3 no Anexo). Essas instituições realizariam também o monitoramento e a avaliação da execução e dos resultados. Com a possibilidade de ampliação do montante de recursos disponível para a execução da política de desenvolvimento regional, inclusive como contrapartida de Estados e Municípios, haveria a garantia de que as regiões (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) receberiam o mesmo patamar de recursos atual⁷³.

Entre as vantagens do novo desenho da política de desenvolvimento regional estaria a possibilidade de acesso de Estados e Municípios a recursos para investimentos estruturantes, tais como projetos em infra-estrutura, qualificação, assistência técnica, apoio gerencial, pesquisa, desenvolvimento tecnológico etc. A maior flexibilidade na aplicação poderia permitir o uso de recursos a fundo perdido e/ou para equalização de taxas de juros em operações de crédito. Haveria ainda maior descentralização, por meio da maior participação de Estados e Municípios tanto na identificação de oportunidades como na elaboração e execução de projetos. Seria promovida também uma integração com a política industrial, estimulando o desenvolvimento de *clusters* produtivos e exploração de potenciais exportadores. Parece sensato buscar maior eficiência dos instrumentos disponíveis de política de desenvolvimento regional, tendo como objetivos específicos: “i) aumentar a produtividade e

⁷² No âmbito da negociação da reforma tributária, durante o primeiro mandato do governo do presidente Luis Inácio Lula da Silva, o FNDR foi definido da seguinte forma: “Com vistas à promoção do desenvolvimento integrado e sustentado do país, propõe-se destinar 2% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para um fundo nacional de desenvolvimento regional, que terá seus recursos aplicados na realização de uma política voltada ao crescimento de regiões ou zonas menos desenvolvidas do país” (Exposição de Motivos da Reforma Tributária, 11 de maio de 2004). As negociações, entretanto, pouco avançaram diante de divergências em torno das áreas prioritárias: “regiões ou zonas menos desenvolvidas do país” implicavam nas três regiões menos desenvolvidas (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) ou incluiria áreas em outras regiões. No entendimento do Ministério da Integração Nacional, os Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, certamente, seriam beneficiados, mas o novo Fundo poderia aplicar seus recursos em áreas menos dinâmicas e mais pobres nas outras Regiões do país, tais como Vale do Ribeira, Extremo Sul do Rio Grande do Sul, entre outras (Carvalho, 2006b: p.156). Para o debate em torno dessa proposta de reforma tributária, ver Dain (2006).

⁷³ Agradeço a André Luiz Barreto de Paiva Filho, Secretário Adjunto da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda por esses esclarecimentos.

a competitividade local, explorando as vocações locais e vantagens comparativas regionais, ii) reduzir as desigualdade inter e intra-regionais, iii) desenvolver a infra-estrutura local; iv) aumentar a eficiência das políticas públicas (educação etc.); v) estimular a inovação e a difusão do conhecimento; vi) promover a industrialização seletiva, agricultura, serviços e turismo” (Ministério da Fazenda, 2006). Todavia, no que diz respeito aos Fundos Constitucionais de Financiamento, é preciso levar em conta que a gestão de seus recursos vem apresentando melhora substantiva, expressa na redução das taxas de inadimplência, no incremento das operações contratadas e no aumento do patrimônio líquido dos três Fundos. Essas transformações, como se procurou mostrar, estão associadas a mudanças regulatórias, aperfeiçoamentos nos sistemas de controle e análise de riscos dos bancos e um papel mais pró-ativo dos bancos, permitindo a articulação de cadeias produtivas locais e a expansão das “finanças de proximidade” (crédito produtivo orientado, com aval solidário). Não parece haver dúvida de que os Fundos Constitucionais de Financiamento podem cumprir um papel de estímulo ao desenvolvimento local, se persistirem as mudanças discutidas, podendo resultar em impactos socioeconômicos mais favoráveis nos próximos anos.

De todo modo, o permanente aperfeiçoamento dos mecanismos de análise e controle dos riscos é crucial para garantir um retorno positivo das operações, elemento decisivo para o crescimento dos fundos rotativos de crédito e, portanto, para sua capacidade futura de aplicação. Ainda que os dados sobre o grau de inadimplência tenham se revelado bastante positivos em 2006 nos três Fundos, o histórico de elevada taxa de inadimplência sugere a necessidade de enfrentamento contínuo das deficiências gerenciais, o que pode requerer alterações/melhorias no quadro de pessoal, nos sistemas de informática, na forma de atuação dos bancos (sobretudo do Banco da Amazônia, aparentemente, mais atrasado nesse processo de mudanças) e mesmo no arcabouço legal. Parece evidente, todavia, que boa administração dos Fundos, crucial para sua preservação e proliferação das operações, significa manutenção da rentabilidade, com empréstimos a baixo custo para os tomadores. Assim, perpetua-se um dos principais instrumentos de desenvolvimento regional e expande a renda e o emprego das respectivas regiões.

Referências Bibliográficas

- ABRAMOVAY, Ricardo. Novas tecnologias para o financiamento da agricultura familiar, *Valor Econômico*, São Paulo, 15 de janeiro de 2008. Disponível em – <http://www.econ.fea.usp.br/abramovay/>.
- AFONSO, José Roberto R. & ARAÚJO, Erika A. Pós-constituente e impostos indiretos: deformar ou reformar? In: PINTO, Márcio Percival A. & BIASOTO Jr., Geraldo (Orgs.) *Política fiscal e desenvolvimento no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p.289-329.

- AGUILAR, Adriana & CEZAR, Genilson. BNB pode aplicar R\$ 8 bilhões em 2008, *Valor Econômico*, São Paulo, 27 de novembro de 2007.
- ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti de. Nordeste e Amazônia: novos caminhos do desenvolvimento, in: VELLOSO, João Paulo dos Reis (Coord.) *O desafio da China e da Índia: a resposta do Brasil*. Rio de Janeiro, José Olympio, p.519-669, 2005.
- ALMEIDA, Mansueto F.; SILVA, Alexandre M. A. da & RESENDE, Guilherme M. *Uma análise dos fundos constitucionais de financiamento do Nordeste (FNE), Norte (FNO) e Centro-Oeste (FCO)*. Brasília, DF: Ipea (Texto para Discussão, nº 1.206), agosto de 2006. Disponível em – <http://www.ipea.gov.br>.
- ANDRADE, Rogério P. de & DEOS, Simone Silva de. *A trajetória do Banco do Brasil no período recente (2001-2006): banco público ou banco estatal “privado”?* Campinas: IE/Unicamp (Texto para Discussão, nº 136), outubro de 2007. Disponível em – <http://www.eco.unicamp.br/publicacoes/textos/download/texto136.pdf>.
- ARAÚJO, Tânia Bacelar de. *Uma frágil Sudene tenta renascer*. Recife: Blog da Folha (Agência Nordeste de Notícias e do Jornal Folha de Pernambuco, ambos do Grupo Eduardo de Queiroz Monteiro), 26 de agosto de 2007. Disponível em – http://www.blogdafolha.com.br/ver_post.php?id=6224&secao=artigos.
- ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Revisitando a questão regional. Seminário “A atualidade do pensamento de Celso Furtado”, Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Brasília, DF, 24 e 25 de novembro de 2005. Publicado em *Cadernos do Desenvolvimento*, ano 1, nº 1. Rio de Janeiro: Centro Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, p.59-76, julho de 2006. Disponível em – http://www.centrocelsofurtado.org.br/adm/enviadas/doc/50_20060717123901.pdf.
- BARBOSA, Hellen Ferreira. *Análise do direcionamento dos recursos dos fundos constitucionais: um estudo do FCO, FNO e FNE*. Uberlândia: Instituto de Economia/Universidade Federal de Uberlândia (dissertação de mestrado), julho de 2005.
- BAUTZER, Tatiana. Segredo para reduzir perda é orientar produção, *Valor Econômico*, São Paulo, 4 de outubro de 2007.
- BITTENCOURT, Gilson A. *Abrindo a caixa preta: o financiamento da agricultura familiar no Brasil*. Campinas: IE/Unicamp (Dissertação de mestrado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente), 2003.
- CARDIM DE CARVALHO, Fernando J. Sistema financeiro, crescimento e inclusão, in: CASTRO, Ana Célia; LICHA, Antonio; PINTO Jr., Helder Queiroz & SABOIA, João (Orgs.) *Brasil em desenvolvimento I: economia, tecnologia e competitividade*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2005, p. 23-50.
- CARVALHO, Maria Christina. Bancos já competem na área do microcrédito, *Valor Econômico*, São Paulo, 20 de agosto de 2007^a.
- CARVALHO, Maria Christina. BNB espera capitalização do Tesouro, *Valor Econômico*, São Paulo, 20 de agosto de 2007^b.
- CARVALHO, David Ferreira. *Serviço financeiro: bancos e microcrédito*. Plano de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, Estudos Diagnósticos Setoriais – PDSA 2005-2008. Belém: Agência de Desenvolvimento da Amazônia/Universidade Federal do Pará/Organização dos Estados Americanos (Projeto BRA/OEA/04/001/PRODESAM), 2006^a.

- CARVALHO, David Ferreira. Financiamento do FNO e seus impactos financeiros e socioeconômicos na indústria da Região Norte, in: SANTANA, Antônio Cordeiro de (Coord.) *O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte e o desenvolvimento da Amazônia*. Belém, PA: M&S Editora e Banco da Amazônia, p.348-473, 2002.
- CARVALHO, Fernanda Ferrário de. *A extinção da Sudene: um marco das transformações na política de desenvolvimento regional no Brasil*. Campinas: IE/Unicamp (Tese de doutoramento em Economia Aplicada – Área de concentração: Economia Regional e Urbana), 2006b.
- CHIANAMEA, Dante R. Basileia II: risco e concorrência bancária. *Economia Política Internacional: análise estratégica*, nº 8. Campinas: Centro de Estudos de Relações Econômicas Internacionais/IE/Unicamp, janeiro-junho 2006. Disponível em – <http://www.eco.unicamp/ceri>.
- CINTRA, Marcos Antonio M. Caracterização dos fundos, delimitação conceitual, experiências internacionais e enfoques teóricos. Relatório I do Projeto de pesquisa – *O Brasil na era da globalização: condicionantes domésticos e internacionais ao desenvolvimento – Subprojeto IX. Crédito direcionado e desenvolvimento econômico no Brasil: o papel dos fundos públicos*. Campinas: Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica/IE/Unicamp e Rio de Janeiro: BNDES, julho de 2007 (mimeo).
- CINTRA, Marcos Antonio M. Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Relatório II do Projeto de pesquisa – *O Brasil na era da globalização: condicionantes domésticos e internacionais ao desenvolvimento – Subprojeto IX. Crédito direcionado e desenvolvimento econômico no Brasil: o papel dos fundos públicos*. Campinas: Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica/IE/Unicamp e Rio de Janeiro: BNDES, novembro de 2007 (mimeo).
- CINTRA, Marcos Antonio M. & PRATES, Daniela M. The impact of Basle II on the structure of the Brazilian domestic financial system. Paper prepared for presentation during the *Workshop on Financial Liberalization and Global Governance*, held in Rio de Janeiro on 19- 20 March 2007. This event was organized by the Institute of Economics from the Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) and sponsored by Ibase and Ford Foundation. Disponível em – <http://www.ibase.org.br>.
- CINTRA, Marcos Antonio Macedo. *Uma visão crítica da teoria da repressão financeira*. Campinas: Editora da Unicamp/São Paulo: Fapesp, 1999.
- CORRÊA, Vanessa Petrelli; SILVA, Fernanda Faria & NEDER, Henrique Dantas. Estudo comparativo da distribuição de recursos do Pronaf Crédito e Infra-Estrutura, nas regiões Sul e Nordeste do Brasil: uma abordagem estatística. *Anais do XII Encontro Nacional de Economia Política*, “Brasil e América Latina no capitalismo contemporâneo: contradições e perspectivas do desenvolvimento”. São Paulo: Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP)/Departamento de Economia da Universidade de São Paulo (FEA/USP), de 5 a 8 de junho de 2007. Disponível em – http://www.sep.org.br/artigo/766_57899b75a9bf732d8225c32535cc76fa.pdf.
- CORRÊA, Vanessa Petrelli. Distribuição de agências bancárias e concentração financeira nas praças de maior dinamismo econômico – um estudo dos anos 1980 e 1990, in: CROCCO, Marco & JAYME Jr. Frederico G. (Orgs.) *Moeda e território: uma interpretação da dinâmica regional brasileira*. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2006.
- CROCCO, Marco. Financiamento do desenvolvimento regional no Brasil: diagnósticos e propostas, in: SICSÚ, João; OREIRO, José L. & PAULA, Luiz F. de (Orgs.) *Agenda Brasil: políticas econômicas para o crescimento com estabilidade de preços*. Barueri, SP: Editora Manolo e Fundação Konrad Adenauer, 2003, p.295-329.

- COUTINHO, Luciano (Coord.). *A Inserção competitiva do Nordeste*: proposta para a contribuição da ciência e tecnologia. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2004.
- DAIN, Sulamis. A economia política da reforma tributária de 2003, in PINTO, Marcio P. A. & BIASOTO Jr, Geraldo (Org.) *Política fiscal e desenvolvimento no Brasil*. Campinas: Editora Unicamp, 2006, p.371-395.
- FREITAS, Carlos E. de. A experiência brasileira com instituições financeiras de desenvolvimento. Santiago: Cepal (Serie Financiamiento del Desarrollo, nº 155. Proyecto Cepal-BID – “El reto de acelerar el crecimiento en América Latina y el Caribe”), novembro de 2005. Disponível em – <http://www.cepal.org>.
- FREITAS, M. Cristina Penido de. Evolução e determinantes do crédito bancário no período 2001-2006. Relatório II do Projeto de Pesquisa – *O Brasil na era da globalização*: condicionantes domésticos e internacionais ao desenvolvimento – Subprojeto VIII. Crédito bancário no Brasil: evolução e transformações institucionais. Campinas: Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica/IE/Unicamp e Rio de Janeiro: BNDES, agosto de 2007a (mimeo).
- FREITAS, M. Cristina Penido de. Transformações institucionais do sistema bancário brasileiro. Relatório I do Projeto de Pesquisa – *O Brasil na era da globalização*: condicionantes domésticos e internacionais ao desenvolvimento – Subprojeto VIII. Crédito bancário no Brasil: evolução e transformações institucionais. Campinas: Cecon/IE/Unicamp e Rio de Janeiro: BNDES, março de 2007b (mimeo).
- GALVÃO, Antônio Carlos Filgueiras. Revisitando a questão regional. Seminário “A atualidade do pensamento de Celso Furtado”, Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Brasília, DF, 24 e 25 de novembro de 2005. Publicado em *Cadernos do Desenvolvimento*, ano 1, nº 1. Rio de Janeiro: Centro Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, p.3-9, julho de 2006. Disponível em – http://www.centrocelsofurtado.org.br/adm/enviadas/doc/50_20060827180549.pdf.
- GOTSCHALKI, Ricardo & SODRÉ, Maria Cecília A. O Novo Acordo da Basiléia no Brasil: impactos sobre os bancos públicos e privados. *Economia Política Internacional: análise estratégica*, nº 8. Campinas: Centro de Estudos de Relações Econômicas Internacionais/IE/Unicamp, janeiro-março 2006. Disponível em – <http://www.eco.unicamp.br/ceeri>.
- GUIMARÃES, Eduardo A. Governança corporativa e empresa estatal: o caso do Banco do Brasil, in: PINHEIRO, Armando C. & OLIVEIRA Filho, Luiz C. (Orgs.) *Mercado de capitais e bancos público*. Rio de Janeiro: Anbid e São Paulo: Contra Capa Livraria, p.133-149, 2007.
- GUIMARÃES Neto, Leonardo. Formação de uma agenda para o desenvolvimento regional. *Boletim Regional*: Informativo da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, nº 3 (set./dez. 2006). Brasília, DF: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional, p.7-18, 2006.
- JAYME Jr., Frederico G. & CROCCO, Marco. *Avaliação das condições de financiamento de políticas regionais*. Projeto Diretrizes para Formulação de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Ordenação do Território Brasileiro. Brasília, D.F.: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional e Belo Horizonte: Cedeplar, fevereiro de 2005. Disponível em – <http://www.integracao.gov.br/publicacoes/desenvolvimentoregional/publicacao/Cedeplar/Financiamento.pdf>.

- LIMA Neto, Antonio Francisco de. Crédito organizado estimula desenvolvimento sustentável. *Rumos*, Ano 32, nº 236. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento, p.17, novembro/dezembro de 2007.
- LOPREATO, Francisco Luiz C. A situação financeira dos Estados e a reforma tributária, in: PINTO, M. P. A.; BIASOTO JR., G. (Orgs.) *Política fiscal e desenvolvimento no Brasil*. Campinas: Instituto de Economia/Unicamp, p. 263-285, 2006.
- LOPREATO, Francisco Luiz C. *O colapso das finanças estaduais e a crise da Federação*. São Paulo: Editora Unesp e Campinas: IE/Unicamp, 2002.
- LOPREATO, Francisco Luiz C. O endividamento dos governos estaduais nos anos 1990. *Economia e Sociedade*, nº 15. Campinas: IE/Unicamp, p. 117-158, dez. 2000.
- MANDL, Carolina & BAUTZER, Tatiana. Desempenho no Nordeste cria disputa por assessores, *Valor Econômico*, São Paulo, 4 de outubro de 2007.
- MATOS, Elmer N. Fundos constitucionais de financiamento – Parte II. *Boletim Regional: Informativo da Política Nacional de Desenvolvimento Regional*, nº 3 (set./dez. 2006). Brasília, DF: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional, p.29-34, 2006b.
- MATOS, Elmer N. Fundos constitucionais de financiamento. *Boletim Regional: Informativo da Política Nacional de Desenvolvimento Regional*, nº 2 (maio/ago. 2006). Brasília, DF: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional, p.26-35, 2006^a.
- MENDONÇA, Ana Rosa R. de. Regulação prudencial e redes de proteção: transformações recentes no Brasil, in: MENDONÇA, Ana Rosa R. de & ANDRADE, Rogério P. de (Org.) *Regulação bancária e dinâmica financeira: evolução e perspectivas a partir dos Acordos de Basileia*. Campinas: IE/Unicamp, p.361-384, 2006.
- MENEZES, Melissa; CROCCO, Marco; SANCHES, Elisângela & AMADO, Adriana. Sistema financeiro e desenvolvimento regional: notas exploratórias, in: PAULA, Luiz Fernando de & OREIRO, José Luís (Orgs.) *Sistema financeiro: uma análise do setor bancário brasileiro*. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., p.285-305, 2007.
- MINISTÉRIO da Fazenda. *Fortalecimento das instituições financeiras federais*. Nota Oficial, Brasília, D.F.: Ministério da Fazenda, 22 de junho de 2001. Disponível em – <http://www.fazenda.gov.br/portugues/releases/2001/r010622.asp>.
- MINISTÉRIO da Fazenda. *Reforma tributária e política de desenvolvimento regional (PDR)*. Apresentação do Secretário de Política Econômica, Bernardo Appy, em audiência no Senado Federal, em 14 de junho de 2007. Brasília, D.F.: Ministério da Fazenda. Disponível em – <http://www.fazenda.gov.br/portugues/documentos/2007/p150607.pdf>.
- MINISTÉRIO da Fazenda. *Reforma tributária: diagnóstico, objetivos da reforma, proposta para debate*. Apresentação preparada para a reunião com os governadores. Brasília, D.F.: Ministério da Fazenda, março de 2007. Disponível em – <http://www.fazenda.gov.br>.
- MINISTÉRIO da Integração Nacional. *Política Nacional de Desenvolvimento Regional*. Brasília, D.F.: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional e Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. Disponível em – <http://www.integracao.gov.br/desenvolvimentoregional/pndr/>.
- MINISTÉRIO da Integração Nacional. *Plano Amazônia Sustentável (PAS)*. Brasília, D.F.: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional e Instituto

Interamericano de Cooperação para a Agricultura. Disponível em – http://www.integracao.gov.br/publicacoes/diversos/amazonia_sustentavel.asp.

MINISTÉRIO da Integração Nacional. *Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (PDNE)*. Brasília, D.F.: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional e Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, abril de 2006. Disponível em – <http://www.integracao.gov.br/desenvolvimentoregional/publicacoes/pdne.asp>.

MINISTÉRIO da Integração Nacional. *Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007–2020)*. Brasília, D.F.: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional e Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. Disponível em – <http://www.integracao.gov.br/desenvolvimentodocentrooeste/plano/index.asp>.

MINISTÉRIO da Integração Nacional. *Fundos constitucionais de financiamento*. Sistema de Informações Gerais (SIG), Ano XII, nº 36 – Exercício 2006. Brasília, D.F.: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional. Disponível em – http://www.integracao.gov.br/publicacoes/fundos_constitucionais/sistemas_gerenciais.asp.

MONTEIRO Neto, Aristides. Desenvolvimento regional no Brasil, hoje: longa crise e perda de instrumentos de atuação. Anais do *XI Encontro Nacional de Economia Política* “Alternativas ao neoliberalismo na América Latina”. São Paulo: Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP) e Vitória: Departamento de Economia da Universidade Federal do Espírito Santo, 13 a 16 de junho de 2006. Disponível em – http://www.sep.org.br/artigo/221_a5b2a084583b3aea60345476b118415c.pdf.

MONTEIRO Neto, Aristides. *Desenvolvimento regional em crise: políticas econômicas liberais e restrições à intervenção estatal no Brasil dos anos 90*. Campinas: IE/Unicamp (Tese de doutoramento), 2005.

MOURA Neto, olívar T. & RIBEIRO, Adriana Cezar N. Evolução financeira internacional, Acordo de Basiléia II e perspectivas do sistema financeiro brasileiro, in: MENDONÇA, Ana Rosa R. de & ANDRADE, Rogério P. de (Orgs.) *Regulação bancária e dinâmica financeira: evolução e perspectivas a partir dos Acordos de Basiléia*. Campinas: IE/Unicamp, p.313-337, 2006.

OLIVEIRA, Clonilo Moreira S. de & VIANNA, Pedro Jorge R. *Desenvolvimento regional: 50 anos de BNB*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil (Capítulo 12. Ação econômica do BNB e os novos desafios do desenvolvimento, p.245-259), 2005.

PINHEIRO, Maurício Mota S. *Fundos de poupança compulsória e financiamento da economia: 1990/1997*. Brasília, D.F.: Ipea (Texto para Discussão nº 588), setembro/1998 (disponível em – <http://www.ipea.gov.br>). Trabalho republicado in: PEREIRA, Francisco (Org.) *Financiamento do desenvolvimento brasileiro*. Vol.2, cap.10. Brasília, DF: Ipea, 1999, p.149-175.

PINTO, Márcio Percival A.; CINTRA, Marcos Antonio M. & CAVALCANTI, Carlos Eduardo G. Crise e “ajuste” das finanças do Estado de São Paulo (1980-2005), in: PINTO, Márcio Percival A. & BIASOTO Jr., Geraldo (Orgs.) *Política fiscal e desenvolvimento no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p.459-516. Publicado também como *Textos para Discussão*, nº 118. Campinas: IE/Unicamp. Disponível em – <http://www.eco.unicamp.br>.

PINTO, Marco Aurélio C.; PAULA, Paulo Brêda de & SALLES, Ana Beatriz T. A revitalização do sistema público de fomento como canal para acesso financeiro por MPMEs. *Revista do BNDES*, vol. 14, nº 27. Rio de Janeiro: BNDES, 2007, p. 141-162. Disponível em – <http://www.bndes.gov.br>.

- PRADO, Luiz Carlos & MONTEIRO Filha, Dulce C. O BNDES e os Acordos de Capital de Basiléia, *Revista do BNDES*, Vol. 12, No. 23. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, p. 177-200, junho de 2005. Disponível na página eletrônica – <http://www.bndes.gov.br>.
- RAYOL, Daniel C.; SANTOS, Laura do Socorro da R. & LOBATO Neto, Oduval. A Amazônia e seu Banco de Desenvolvimento, in: MENDONÇA, Ana Rosa R. de & ANDRADE, Rogério P. de (Org.) *Regulação bancária e dinâmica financeira: evolução e perspectivas a partir dos Acordos de Basiléia*. Campinas: IE/Unicamp, p.477-495, 2006.
- RIBEIRO, Alex. BB foca oportunidade de crescimento no Nordeste, *Valor Econômico*, São Paulo, 20 de setembro de 2007.
- RIBEIRO, Cristina T. & CARVALHO, Carlos E. *Do microcrédito às microfinanças: desempenho financeiro, dependência de subsídios e fontes de financiamento. Uma contribuição à análise da experiência brasileira*. São Paulo: Editora da PUC-SP/Fapesp, 2006.
- SANTOS, Lourival N. dos. Riscos operacionais: a importância do gerenciamento pelas instituições financeiras, in: MENDONÇA, Ana Rosa R. de & ANDRADE, Rogério P. de (Org.) *Regulação bancária e dinâmica financeira: evolução e perspectivas a partir dos Acordos de Basiléia*. Campinas: IE/Unicamp, p.385-403, 2006.
- SILVA, Alexandre M. A. da, RESENDE, Guilherme M. & SILVEIRA Neto, Raul da M. *Eficácia do gasto público: uma avaliação do FNE, FNO e FCO*. Brasília, DF: Ipea (Texto para Discussão, nº 1.259), dezembro de 2006. Disponível em – <http://www.ipea.gov.br>.
- SILVA, Alexandre M. A. da; RESENDE, Guilherme M. & SILVEIRA Neto, Raul da M. *Avaliação econômica dos fundos constitucionais de financiamento do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO)*. Brasília, DF: Ipea (Texto para Discussão, nº 1.207), agosto de 2006. Disponível em – <http://www.ipea.gov.br>.
- SMITH, Roberto. O Banco do Nordeste e o mercado de capitais. *Anais do XVI Fórum Nacional, Economia do conhecimento, crescimento sustentado e inclusão social*, Rio de Janeiro, maio de 2004. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Altos Estudos (Estudos e Pesquisas, nº 68), 2004. Disponível em – <http://www.forumnacional.org.br>.
- SMITH, Roberto. O Banco do Nordeste e a estratégia de desenvolvimento regional, in: VELLOSO, João Paulo dos R. (Coord.) *O desafio da China e da Índia: a resposta do Brasil*. Rio de Janeiro, José Olympio, p.499-518, 2005. (Também disponível nos *Anais do XVII Fórum Nacional, China e Índia como desafio e exemplo e a reação do Brasil... para cima*, Instituto Nacional de Altos Estudos, Rio de Janeiro, maio de 2005 – Estudos e Pesquisas, nº 113 – <http://www.forumnacional.org.br>).
- SOUSA, Ana Paula. Sertões, 2007, *Carta Capital*, Ano XIV, nº 477, São Paulo, p.22-29, janeiro de 2008.
- VIDOTTO, Carlos A. *O sistema financeiro brasileiro nos anos noventa: um balanço das mudanças estruturais*. Campinas: Instituto de Economia/Unicamp, 2002 (Tese de doutoramento).
- VIDOTTO, Carlos A. *Reestruturação patrimonial e financeira dos bancos federais e trajetória econômica nos anos noventa*. Niterói: Departamento de Economia/UFF, 2003 (mimeo).
- VIDOTTO, Carlos A. *O programa de reestruturação dos bancos federais brasileiros nos anos noventa: base doutrinária e afinidades teóricas*. Niterói: Departamento de Economia/UFF, 2004 (mimeo).

VIDOTTO, Carlos A. Reforma dos bancos federais brasileiros: programa, base doutrinária e afinidades teóricas, *Economia e Sociedade*, vol. 14, n° 1 (24). Campinas: IE/Unicamp, jan./jun. 2005, p.57-84.

ZANATTA, Mauro. Banco de fomento do Centro-Oeste pode sair do papel, *Valor Econômico*, São Paulo, 20 de setembro de 2007.

Anexo

Tabela 1. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) – Contratações Por Porte de Tomadores – 1994/2006

	1994		1995		1996		1997	
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
Cooperativa	761	5,9	59.303	17,5	1.282	10,8	13.784	6,7
Mini/Micro	9.562	74,7	60.436	17,9	8.550	71,8	58.873	28,7
Pequeno	1.773	13,8	129.397	38,3	1.641	13,8	77.848	38,0
Subtotal	12.096	94,4	249.136	73,7	11.473	96,4	150.505	73,4
Médio	532	4,1	50.744	15,0	384	3,2	38.455	18,8
Grande	197	1,5	38.105	11,3	49	0,4	15.932	7,8
Total	12.825	100,0	337.985	100,0	11.906	100,0	204.892	100,0
	1998		1999		2000		2001	
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
Cooperativa	2.391	7,9	6.053	1,4	2	0,0	1.350	0,7
Mini/Micro	18.335	60,3	91.358	20,8	17.703	93,1	86.933	43,4
Pequeno	7.111	23,4	104.125	23,7	625	3,3	30.088	15,0
Subtotal	27.837	91,6	201.536	45,9	18.330	96,4	118.371	59,1
Médio	2.385	7,8	194.432	44,2	625	3,3	65.819	32,9
Grande	178	0,6	43.390	9,9	60	0,3	15.976	8,0
Total	30.400	100,0	439.358	100,0	19.015	100,0	200.166	100,0
	2002		2003		2004		2005	
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
Cooperativa	2	0,0	2.122	0,1	0	0,0	0	0,0
Mini/Micro	8.100	38,6	116.680	7,2	11.294	42,8	118.119	11,7
Pequeno	3.432	16,4	183.270	11,3	11.478	43,5	93.699	9,3
Subtotal	11.534	55,0	302.072	18,6	22.772	86,3	211.818	21,0
Médio	7.140	34,0	618.375	38,0	2.759	10,5	320.051	31,7
Grande	2.312	11,0	707.985	43,4	857	3,2	476.590	47,3
Total	20.986	100,0	1.628.432	100,0	26.388	100,0	1.008.459	100,0
	2006		2007		2008		2009	
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
Cooperativa	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Mini/Micro	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Pequeno	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Subtotal	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Médio	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Grande	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0

Continua

Tabela 1. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) – Contratações Por Porte de Tomadores – 1994/2006

	2006				Total			
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
Cooperativa	-	0,0	-	0,0	8.191	2,3	168.829	1,7
Mini/Micro	41.736	80,4	380.460	26,1	254.823	72,5	2.040.970	20,2
Pequeno	7.820	15,0	267.231	18,3	52.848	15,0	1.715.135	16,9
Subtotal	49.556	95,4	647.691	44,4	315.862	89,8	3.924.934	38,8
Médio	1.993	3,8	355.827	24,4	28.566	8,1	2.989.393	29,5
Grande	421	0,8	454.759	31,2	7.216	2,1	2.754.861	27,2
Total	51.970	100,0	1.458.277	100,0	351.644	100,0	10.123.492	100,0

Fonte: Relatórios de Atividades e Informações Gerenciais elaborados pelo Banco do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.2.1, p.50 (<http://www.integracao.gov.br>).

Notas:

- a) Valores atualizados pelo BTN e pela TR, a preços de dezembro de 2006,
- b) Nº OP = Número de Operações.

Tabela 2. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) – Contratações Por Unidade Federativa – 1994/2006

	1994				1995				1996				1997			
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
DF	400	3,1	107.951	31,9	140	1,2	29.223	14,3	243	1,6	6.613	2,6	184	0,7	3.768	1,1
GO	2.571	20,0	67.448	20,0	3.020	25,4	79.773	38,9	5.714	37,6	147.205	56,7	5.449	21,9	113.970	32,1
MT	3.447	26,9	91.808	27,2	5.827	48,9	63.345	30,9	3.959	26,1	54.542	21,1	13.419	54,0	166.158	46,7
MS	6.407	50,0	70.777	20,9	2.919	24,5	32.551	15,9	5.263	34,7	50.687	19,6	5.815	23,4	71.196	20,1
Total	12.825	100,0	337.985	100,0	11.906	100,0	204.892	100,0	15.179	100,0	259.047	100,0	24.867	100,0	355.092	100,0

	1998				1999				2000				2001			
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
DF	165	0,5	6.333	1,4	180	0,9	5.941	3,0	55	0,4	14.961	4,4	187	0,9	42.949	3,8
GO	4.934	16,2	143.676	32,7	2.503	13,2	83.506	41,7	3.282	25,3	145.346	42,9	7.101	32,4	414.252	36,5
MT	16.385	54,0	207.816	47,3	5.053	26,6	53.272	26,6	4.573	35,3	82.389	24,3	8.894	40,6	403.043	35,5
MS	8.916	29,3	81.533	18,6	11.279	59,3	57.447	28,7	5.053	39,0	96.326	28,4	5.719	26,1	274.227	24,2
Total	30.400	100,0	439.358	100,0	19.015	100,0	200.166	100,0	12.963	100,0	339.021	100,0	21.901	100,0	1.134.472	100,0

	2002				2003				2004				2005			
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
DF	305	1,5	73.383	4,5	119	0,5	63.682	6,3	1.528	2,7	49.817	4,0	1.646	3,5	137.593	1.528
GO	8.034	38,3	615.936	37,8	5.267	20,0	375.617	37,2	28.188	50,4	581.224	46,9	25.682	54,2	614.731	28.188
MT	8.818	42,0	647.357	39,8	11.907	45,0	331.412	32,9	17.031	30,5	364.574	29,4	6.334	13,4	520.874	17.031
MS	3.829	18,2	291.756	17,9	9.095	34,5	237.748	23,6	9.178	16,4	244.757	19,7	13.657	28,9	244.722	9.178
Total	20.986	100,0	1.628.432	100,0	26.388	100,0	1.008.459	100,0	55.925	100,0	1.240.371	100,0	47.319	100,0	1.517.920	55.925

	2006				Total			
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
DF	2.472	4,8	160.204	11,0	7.624	2,2	702.418	6,9
GO	30.420	58,5	640.800	44,0	132.165	37,6	4.023.484	39,7
MT	14.515	27,9	397.252	27,2	120.162	34,2	3.383.842	33,4
MS	4.563	8,8	260.021	17,8	91.693	26,1	2.013.748	19,9
Total	51.970	100,0	1.458.277	100,0	351.644	100,0	10.123.492	100,0

Fonte: Relatórios de Atividades e Informações Gerenciais elaborados pelo Banco do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.2.2, p.51 (<http://www.integracao.gov.br>).

Notas:

- a) Valores atualizados pelo BTN e pela TR, a preços de dezembro de 2006,
b) Nº OP = Número de Operações.

Tabela 3. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) – Contratações Por Programa – 1994/2006

	1994			1995			1996			1997						
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	%			
Papra (1)	10.561	82,4	41.248	12,2	8.739	73,3	28.347	13,8	9.320	61,4	28.292	10,9	14.342	57,6	46.247	13,0
Pronaf	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	316	2,1	5.237	2,0	6.147	24,7	89.375	25,2
Pronaf-RA	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Rural	2.154	16,8	212.379	62,9	2.935	24,7	127.935	62,5	5.453	35,9	200.488	77,4	4.290	17,3	199.268	56,1
Pronatureza	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Subtotal Rural	12.715	99,2	253.627	75,1	11.674	98,0	156.282	76,3	15.089	99,4	234.017	90,3	24.779	99,6	334.890	94,3
Industrial	104	0,8	78.559	23,2	211	1,8	44.684	21,8	75	0,5	20.925	8,1	64	0,3	14.207	4,0
Infra-Estrutura	2	0,0	3.181	0,9	11	0,1	837	0,4	1	0,0	77	0,0	10	0,0	3.075	0,9
Giro/custeio	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Turismo	4	0,0	2.616	0,8	10	0,1	3.089	1,5	14	0,1	4.028	1,6	14	0,1	2.920	0,8
Com.e Serviço	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Subtotal Outros	110	0,8	84.356	24,9	232	2,0	48.610	23,7	90	0,6	25.030	9,7	88	0,4	20.202	5,7
Total	12.825	100,0	337.985	100,0	11.906	100,0	204.892	100,0	15.179	100,0	259.047	100,0	24.867	100,0	355.092	100,0

	1998			1999			2000			2001						
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	%			
Papra (1)	21.407	70,5	52.650	12,0	17.013	89,5	73.237	36,6	0	0,0	0	0,0	0	0,0		
Pronaf	3.275	10,8	44.993	10,2	647	3,4	6.127	3,1	1.157	8,9	9.580	2,8	1.672	7,6	14.778	1,3
Pronaf-RA	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	7.911	61,1	53.559	15,8	12.233	55,8	44.646	3,9
Rural	5.577	18,3	323.354	73,7	1.262	6,6	93.161	46,4	3.565	27,5	193.482	57,1	7.005	32,0	730.812	64,5
Pronatureza	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	1	0,0	175	0,1	2	0,0	2.594	0,2
Subtotal Rural	30.259	99,6	420.997	95,9	18.922	99,5	172.525	86,1	12.634	97,5	256.796	75,8	20.912	95,4	792.830	69,9
Industrial	123	0,4	13.236	3,0	50	0,3	24.326	12,2	281	2,2	78.342	23,1	255	1,2	169.627	15,0
Infra-Estrutura	7	0,0	589	0,1	1	0,0	126	0,1	2	0,0	1.387	0,4	13	0,1	79.956	7,0
Giro/custeio	0	0,0	0	0,0	33	0,2	1.850	0,9	29	0,2	1.122	0,3	154	0,7	6.043	0,5
Turismo	11	0,0	4.536	1,0	9	0,0	1.339	0,7	17	0,1	1.374	0,4	16	0,1	6.303	0,6
Com.e Serviço	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	551	2,5	79.713	7,0
Subtotal Outros	141	0,4	18.361	4,1	93	0,5	27.641	13,9	329	2,5	82.225	24,2	989	4,6	341.642	30,1
Total	30.400	100,0	439.358	100,0	19.015	100,0	200.166	100,0	12.963	100,0	339.021	100,0	21.901	100,0	1.134.472	100,0

Continua

Tabela 3. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) – Contratações Por Programa – 1994/2006

	2002						2003						2004					
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%		
	Papra (1)	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	
Pronaf	2.076	9,9	19.808	1,2	2.505	9,5	25.633	2,5	36.479	65,2	249.137	20,1	36.479	65,2	249.137	20,1		
Pronaf-RA	5.529	26,3	58.791	3,6	18.591	70,5	61.183	6,1	12.810	22,9	40.319	3,3	12.810	22,9	40.319	3,3		
Rural	11.657	55,5	1.093.223	67,2	4.252	16,1	605.881	60,1	4.980	8,9	506.717	40,8	4.980	8,9	506.717	40,8		
Pronatureza	11	0,1	5.438	0,3	6	0,0	524	0,1	3	0,0	319	0,0	3	0,0	319	0,0		
Subtotal Rural	19.273	91,8	1.177.260	72,3	25.354	96,1	693.221	68,8	54.272	97,0	796.492	64,2	54.272	97,0	796.492	64,2		
Industrial	319	1,5	158.261	9,7	181	0,7	190.366	18,8	324	0,6	258.437	20,8	324	0,6	258.437	20,8		
Infra-Estrutura	13	0,1	92.304	5,7	4	0,0	27.173	2,7	9	0,0	67.265	5,4	9	0,0	67.265	5,4		
Giro/custeio	45	0,2	19.335	1,2	509	1,9	19.973	2,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0		
Turismo	22	0,1	5.076	0,3	23	0,1	4.784	0,5	34	0,1	8.336	0,7	34	0,1	8.336	0,7		
Com.e Serviço	1.314	6,3	176.197	10,8	317	1,2	72.942	7,2	1.286	2,3	109.841	8,9	1.286	2,3	109.841	8,9		
Subtotal Outros	1.713	8,2	451.173	27,7	1.034	3,9	315.238	31,2	1.653	3,0	443.879	35,8	1.653	3,0	443.879	35,8		
Total	20.986	100,0	1.628.432	100,0	26.388	100,0	1.008.459	100,0	55.925	100,0	1.240.371	100,0	55.925	100,0	1.240.371	100,0		

	2005						2006						Total					
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%		
	Papra (1)	0	0,0	0	0,0	14	0,0	11.490	0,8	81.396	23,1	281.511	2,8	81.396	23,1	281.511	2,8	
Pronaf	33.612	71,1	236.188	15,6	35.944	69,2	249.520	17,1	123.830	35,2	950.376	9,4	123.830	35,2	950.376	9,4		
Pronaf-RA	5.070	10,7	79.498	5,2	7.785	15,0	102.109	7,0	69.929	19,9	440.105	4,3	69.929	19,9	440.105	4,3		
Rural	6.823	14,5	537.107	35,4	5.571	10,7	586.503	40,2	65.524	18,6	5.410.310	53,4	65.524	18,6	5.410.310	53,4		
Pronatureza	20	0,0	1.534	0,1	54	0,1	5.589	0,4	97	0,0	16.173	0,2	97	0,0	16.173	0,2		
Subtotal Rural	45.525	96,3	854.327	56,3	49.368	95,0	955.211	65,5	340.776	96,9	7.098.475	70,1	340.776	96,9	7.098.475	70,1		
Industrial	297	0,6	199.078	13,1	326	0,6	242.633	16,6	2.610	0,7	1.492.681	14,7	2.610	0,7	1.492.681	14,7		
Infra-Estrutura	7	0,0	95.069	6,3	10	0,0	47.533	3,3	90	0,0	418.572	4,1	90	0,0	418.572	4,1		
Giro/custeio	0	0,0	220.938	14,6	148	0,3	7.145	0,5	918	0,3	276.406	2,7	918	0,3	276.406	2,7		
Turismo	48	0,1	5.284	0,3	40	0,1	6.339	0,4	262	0,1	56.024	0,6	262	0,1	56.024	0,6		
Com.e Serviço	1.442	3,0	143.224	9,4	2.078	4,0	199.416	13,7	6.988	2,0	781.333	7,7	6.988	2,0	781.333	7,7		
Subtotal Outros	1.794	3,7	663.593	43,7	2.602	5,0	503.066	34,5	10.868	3,1	3.025.016	29,9	10.868	3,1	3.025.016	29,9		
Total	47.319	100,0	1.517.920	100,0	51.970	100,0	1.458.277	100,0	351.644	100,0	10.123.492	100,0	351.644	100,0	10.123.492	100,0		

Fonte: Relatórios de Atividades e Informações Gerenciais elaborados pelo Banco do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.2.3, p.52 (<http://www.integracao.gov.br>).

Notas:

- Valores atualizados pelo BTN e pela TR, a preços de dezembro de 2006,
- Nº OP = Número de Operações;
- A partir de 2006: Rural-Outros Programas.

Tabela 4. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – Contratações Por Porte de Tomadores – 1994/2006

	1994			1995			1996			1997						
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	%			
Cooperativa	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0,0			
Mini/Micro	18.780	90,8	258.005	47,9	11.355	84,0	170.578	45,0	13.850	95,6	157.946	72,6	6.443	95,7	56.528	69,9
Pequeno	1.487	7,2	133.149	24,7	1.182	8,7	66.334	17,5	304	2,1	20.649	9,5	178	2,6	9.957	12,3
Subtotal	20.267	98,0	391.154	72,6	12.537	92,7	236.912	62,5	14.154	97,7	178.595	82,1	6.621	98,3	66.485	82,2
Médio	351	1,7	96.417	17,9	435	3,2	84.150	22,2	191	1,3	18.651	8,6	70	1,0	6.516	8,1
Grande	56	0,3	51.063	9,5	561	4,1	57.998	15,3	141	1,0	20.130	9,3	44	0,7	7.825	9,7
Total	20.674	100,0	538.634	100,0	13.533	100,0	379.060	100,0	14.486	100,0	217.376	100,0	6.735	100,0	80.826	100,0

	1998			1999			2000			2001						
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	%			
Cooperativa	3	0,0	453	0,2	32	0,1	9.905	1,9	40	0,1	2.302	0,3	12	0,1	3.592	0,7
Mini/Micro	15.003	95,9	116.541	55,1	21.924	94,7	250.817	48,1	28.943	92,5	305.229	37,0	8.008	80,1	98.865	18,7
Pequeno	353	2,3	24.738	11,7	937	4,0	78.929	15,1	1.023	3,3	94.195	11,4	615	6,1	41.801	7,9
Subtotal	15.359	98,2	141.732	67,0	22.893	98,8	339.651	65,1	30.006	95,9	401.726	48,7	8.635	86,3	144.258	27,3
Médio	151	1,0	29.316	13,9	224	1,0	69.702	13,4	1.039	3,3	200.666	24,3	1.091	10,9	176.245	33,4
Grande	119	0,8	40.462	19,1	39	0,2	111.982	21,5	253	0,8	223.149	27,0	280	2,8	207.773	39,3
Total	15.629	100,0	211.510	100,0	23.156	100,0	521.335	100,0	31.298	100,0	825.541	100,0	10.006	100,0	528.276	100,0

	2002			2003			2004			2005						
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	%			
Cooperativa	6	0,0	1.020	0,1	14	0,1	19.216	0,9	9	0,0	887	0,1	5	0,0	9.399	0,9
Mini/Micro	11.524	81,6	131.119	19,1	20.091	85,1	256.598	25,4	35.272	91,9	369.618	26,4	20.184	89,3	256.303	25,4
Pequeno	735	5,2	55.175	8,1	916	3,9	72.068	8,8	843	2,2	85.005	6,1	785	3,5	88.875	8,8
Subtotal	12.265	86,8	187.314	27,3	21.021	89,1	347.882	35,1	36.124	94,1	455.510	32,6	20.974	92,8	354.577	35,1
Médio	1.423	10,1	238.029	34,7	1.770	7,5	308.353	29,0	1.565	4,1	381.109	27,2	1.279	5,7	292.732	29,0
Grande	437	3,1	259.708	37,9	796	3,4	509.035	35,9	675	1,8	562.278	40,2	354	1,6	361.262	35,9
Total	14.125	100,0	685.051	99,9	23.587	100,0	1.165.270	100,0	38.364	100,0	1.398.897	100,0	22.605	100,0	1.008.571	100,0

Continua

Tabela 4. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – Contratações Por Porte de Tomadores – 1994/2006

	2006			Total		
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil
Cooperativa	4	0,0	786	125	0,0	47.560
Mini/Micro	27.328	115,8	296.860	238.705	90,7	2.725.007
Pequeno	734	3,1	79.784	10.092	3,8	850.659
Subtotal	28.066	118,9	377.430	248.922	94,5	3.623.226
Médio	822	3,5	247.475	10.411	4,0	2.149.361
Grande	190	0,8	368.723	3.945	1,5	2.781.388
Total	29.078	123,2	993.628	263.276	100,0	8.553.975

Fonte: Relatórios de Atividades e Informações Gerenciais elaborados pelo Banco do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.2.4, p.53 (<http://www.integracao.gov.br>).

Notas:

- a) Valores atualizados pelo BTN e pela TR, a preços de dezembro de 2006,
- b) Nº OP = Número de Operações.

Tabela 5. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – Contratações Por Unidade Federativa – 1994/2006

	1994			1995			1996			1997		
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil
AC	986	4,8	9.911	539	4,0	6.822	1.415	9,8	20.063	865	12,8	7.295
AP	316	1,5	12.171	433	3,2	10.994	673	4,6	7.675	151	2,2	1.238
AM	1.768	8,6	32.048	1.277	9,4	29.564	2.855	19,7	28.758	1.191	17,7	8.129
PA	10.434	50,4	282.567	7.033	51,9	184.605	5.742	39,7	97.213	2.373	35,3	33.510
RO	3.554	17,2	74.712	2.149	15,9	54.587	1.845	12,7	27.604	1.218	18,1	15.957
RR	2.140	10,4	17.397	755	5,6	10.232	952	6,6	13.848	170	2,5	3.633
TO	1.476	7,1	109.829	1.347	10,0	82.258	1.004	6,9	22.216	767	11,4	11.064
Total	20.674	100,0	538.634	13.533	100,0	379.060	14.486	100,0	217.376	6.735	100,0	80.826

	1998			1999			2000			2001		
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil
AC	1.125	7,2	9.521	2.731	11,8	27.683	2.690	8,6	32.665	847	8,5	29.991
AP	957	6,1	4.990	527	2,3	1.499	446	1,4	6.321	505	5,0	5.302
AM	499	3,2	9.587	768	3,3	13.388	1.106	3,5	43.702	611	6,1	39.116
PA	8.090	51,8	125.679	12.015	51,8	232.373	11.591	37,0	372.153	4.716	47,2	270.106
RO	3.988	25,5	41.551	3.959	17,1	67.072	9.054	28,9	126.323	610	6,1	29.901
RR	9	0,1	66	83	0,4	757	218	0,7	7.818	72	0,7	3.638
TO	961	6,1	20.116	3.073	13,3	178.563	6.193	19,8	236.559	2.645	26,4	150.222
Total	15.629	100,0	211.510	23.156	100,0	521.335	31.298	99,9	825.541	10.006	100,0	528.276

	2002			2003			2004			2005		
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil
AC	1.468	10,4	36.156	956	4,1	43.323	1.602	4,2	49.679	2.170	9,6	86.503
AP	325	2,3	7.061	62	0,3	4.283	190	0,5	7.164	198	0,9	9.208
AM	1.706	12,1	49.132	1.387	5,9	102.710	3.384	8,8	176.497	3.077	13,6	72.318
PA	5.339	37,8	367.365	10.480	44,4	582.024	15.671	40,9	558.385	6.987	30,9	399.896
RO	2.192	15,5	74.736	6.280	26,6	165.726	10.412	27,1	240.648	4.036	17,9	150.691
RR	317	2,2	6.571	212	0,9	14.976	544	1,4	29.788	1.201	5,3	52.868
TO	2.778	19,7	144.030	4.210	17,8	252.230	6.561	17,1	336.737	4.936	21,8	237.087
Total	14.125	100,0	685.051	23.587	100,0	1.165.270	38.364	100,0	1.398.897	22.605	100,0	1.008.571

Continua

Tabela 5. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – Contratações Por Unidade Federativa – 1994/2006

	2006				Total			
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
AC	1.251	5,3	43.992	3,8	18.645	7,1	403.604	4,7
AP	188	0,8	5.913	0,5	4.971	1,9	83.819	1,0
AM	4.723	20,0	195.371	16,8	24.352	9,2	800.320	9,4
PA	15.055	63,8	368.593	31,7	115.526	43,9	3.874.469	45,3
RO	1.801	7,6	159.306	13,7	51.098	19,4	1.228.814	14,4
RR	1.066	4,5	32.044	2,7	7.739	2,9	193.636	2,3
TO	4.994	21,2	188.409	16,2	40.945	15,6	1.969.320	23,0
Total	29.078	123,2	993.628	85,4	263.276	100,0	8.553.975	100,0

Fonte: Relatórios de Atividades e Informações Gerenciais elaborados pelo Banco do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais* (SIG), Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.2.5, p.54 (<http://www.integracao.gov.br>).

Notas:

- a) Valores atualizados pelo BTN e pela TR, a preços de dezembro de 2006,
- b) Nº OP = Número de Operações.

Tabela 6. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – Contratações Por Programa – 1994/2003

	1994			1995			1996			1997			
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	%
Propera	0	0,0	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Pronaf	0	0,0	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Rural	8.243	39,9	288.170	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Outros Rural	0	0,0	0	2.548	18,8	181.571	14.424	47,9	196.444	6.699	99,5	73.168	90,5
Subtotal Rural	8.243	39,9	288.170	2.548	18,8	181.571	14.424	47,9	196.444	6.699	99,5	73.168	90,5
Agroindustrial	0	0,0	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Industrial	66	0,3	65.765	83	0,6	42.455	51	0,4	16.086	34	0,5	6.655	8,2
Especial	12.365	59,8	184.699	10.902	80,6	155.036	11	0,1	4.846	2,2	0,0	0	0,0
Turismo	0	0,0	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	0,0	1.003	1,2
Subtotal Outros	12.431	60,1	250.464	10.985	81,2	197.491	62	0,4	20.932	36	0,5	7.658	9,5
Total	20.674	100,0	538.634	13.533	100,0	379.060	14.486	100,0	217.376	6.735	100,0	80.826	100,0

	1998			1999			2000			2001			
	Nº OP	%	R\$ mil	%									
Propera	7.867	50,3	45.677	2.725	11,8	19.389	0	0,0	0	0	0,0	0	0,0
Pronaf-A	1	0,0	19	1.310	5,7	9.156	10.014	32,0	76.922	2.080	20,8	19.407	3,7
Pronaf-Prorural	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	4.420	44,2	52.168	9,9
Pronaf-Prodex	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	409	4,1	1.956	0,4
Rural	0	0,0	0	18.935	81,8	355.915	0	0,0	0	0	0,0	0	0,0
Outros Rural	7.660	49,0	131.041	0	0,0	0	20.855	66,6	531.623	2.811	28,1	314.041	59,4
Subtotal Rural	15.528	99,4	176.737	22.970	99,2	384.460	30.869	98,6	608.545	9.720	97,2	387.572	73,4
Agroindustrial	6	0,0	3.640	9	0,0	10.162	25	0,1	7.054	15	0,1	8.524	1,6
Industrial	94	0,6	30.880	167	0,7	116.540	380	1,2	201.660	225	2,3	106.522	20,2
Especial	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0,0
Turismo	1	0,0	2.530	10	0,0	10.173	24	0,1	8.282	23	0,2	20.754	3,9
Com.e Serviço	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	23	0,2	4.903	0,9
Subtotal Outros	101	0,6	34.772	186	0,8	136.875	429	1,4	216.996	286	2,8	140.704	26,6
Total	15.629	100,0	211.510	23.156	100,0	521.335	31.298	100,0	825.541	10.006	100,0	528.276	100,0

Continua

Tabela 6. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – Contratações Por Programa – 1994/2003

	2002			2003			Total (1994-2003)		
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil
Procera	0	0,0	0	0	0,0	0	10.592	6,1	65.066
Pronaf-A	6.138	43,5	65.308	10.172	43,1	127.952	29.715	17,2	298.764
Pronaf-Prorural	3.434	24,3	39.538	8.655	36,7	107.891	16.509	9,5	199.597
Pronaf-Prodex	1.052	7,4	5.938	450	1,9	1.811	1.911	1,1	9.705
Rural	2.905	20,6	317.715	3.474	14,7	483.763	33.557	19,4	1.445.563
Outros Rural	0	0,0	0	52	0,2	16.744	55.049	31,8	1.444.632
Subtotal Rural	13.529	95,8	428.498	22.803	96,7	738.161	147.333	85,1	3.463.326
Agroindustrial	11	0,0	3.696	9	0,0	39.841	75	0,0	72.917
Industrial	373	2,7	197.101	65	0,3	157.273	1.538	0,9	940.937
Especial	0	0,0	0	451	1,9	161.538	23.729	13,7	506.119
Turismo	20	0,1	11.124	4	0,0	6.395	84	0,0	57.984
Com.e Serviço	192	1,4	44.631	255	1,1	62.062	470	0,3	111.596
Subtotal Outros	596	4,2	256.552	784	3,3	427.108	25.896	14,9	1.689.552
Total	14.125	100,0	685.051	23.587	100,0	1.165.270	173.229	100,0	5.152.879

Continua

Fonte: Relatórios de Atividades do FNO fornecidos pelo Banco da Amazônia. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.2.6, p.55 (<http://www.integracao.gov.br>).

Notas:

- a) Valores atualizados pelo BTN e pela TR, a preços de dezembro de 2006,
b) Nº OP = Número de Operações.

Tabela 6. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – Contratações Por Programa – 2004/2006

	2004			2005			2006			Total (2004, 2005 e 2006)			
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	%
	Pronaf A	6.664	17,4	93.869	4.529	20,0	61.624	5.298	18,2	82.559	16.491	18,3	238.052
Pronaf A/C	1.965	5,1	5.364	499	2,2	4.023	699	2,4	2.202	3.163	3,5	11.589	0,3
Pronaf Agrregar	1	0,0	17	0	0,0	0	0	0,0	0	1	0,0	17	0,0
Pronaf B	4.812	12,5	5.044	1.354	6,0	1.894	7.065	24,3	8.353	13.231	14,7	15.291	0,4
Pronaf C	5.606	14,6	27.071	5.184	22,9	27.268	5.686	19,6	28.081	16.476	18,3	82.420	2,4
Pronaf D	15.295	39,9	205.332	7.393	32,7	116.874	7.129	24,5	127.899	29.817	33,1	450.105	13,2
Pronaf E	430	1,0	8.009	203	0,9	5.383	586	2,0	19.023	1.219	1,4	32.415	1,0
Pronaf Agroindústria	0	0,0	0	5	0,0	9.582	5	0,0	816	10	0,0	10.398	0,3
Pronaf Mulher	0	0,0	0	0	0,0	0	113	0,4	905	113	0,1	905	0,0
FNO Floresta	0	0,0	0	5	0,0	2.945	1	0,0	225	6	0,0	3.170	0,1
FNO Pesca e Aqüicultura	0	0,0	0	7	0,0	1.299	18	0,1	735	25	0,0	2.034	0,1
FNO Agropecuária	2.948	7,7	585.433	2.991	13,2	459.541	2.163	7,4	284.988	8.102	9,0	1.329.962	39,1
Subtotal Rural	37.721	98,3	930.139	22.170	98,1	690.433	28.763	98,9	555.786	88.654	98,4	2.176.358	63,9
FNO Comércio e Serviço	103	0,3	48.072	178	0,8	71.310	217	0,7	113.726	498	0,6	233.108	6,9
FNO Exportação	304	0,8	157.926	108	0,5	49.396	0	0,0	0	412	0,5	207.322	6,1
FNO Indústria	63	0,2	138.787	110	0,5	166.784	0	0,0	210.538	173	0,2	516.109	15,2
FNO Agroindústria	8	0,0	24.069	27	0,1	11.736	91	0,3	0	126	0,1	35.805	1,1
FNO Infra-Estrutura	4	0,0	54.219	1	0,0	2.246	4	0,0	108.436	9	0,0	164.901	4,8
FNO Turismo	5	0,0	15.008	11	0,0	16.666	3	0,0	5.142	19	0,0	36.816	1,1
FNO Micro e Pequena Empresa	156	0,0	30.677	0	0,0	0	0	0,0	0	156	0,2	30.677	0,9
Subtotal Outros	643	1,7	468.757	435	1,9	318.138	315	1,1	437.842	1.393	1,6	1.224.738	36,1
Total	38.364	100,0	1.398.897	22.605	100,0	1.008.571	29.078	100,0	993.628	90.047	100,0	3.401.096	100,0

Fonte: Relatórios de Atividades do FNO fornecidos pelo Banco da Amazônia. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.2.6, p.56 (<http://www.integracao.gov.br>).

Notas:

a) Valores atualizados pelo BTN e pela TR, a preços de dezembro de 2006;

b) Nº OP = Número de Operações.

Tabela 7. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – Contratações Por Porte de Tomadores – 1994/2006

	1994			1995			1996			1997		
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil
Mini/Micro/Peq.	63.780	98,7	672.819	69,4	67.141	842.677	79,4	79.892	1.318.092	99,1	51.515	673.701
Médio	392	0,6	84.792	8,7	547	78.132	7,4	575	9.709	0,7	731	110.431
Grande	480	0,7	211.449	21,8	194	140.764	13,2	149	2.528	0,2	199	139.556
Total	64.652	100,0	969.060	100,0	67.882	1.061.573	100,0	80.616	1.330.329	100,0	52.445	923.688
	1998			1999			2000			2001		
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil
Mini/Micro/Peq.	136.755	99,3	813.049	84,3	85.907	598.379	78,2	47.047	422.742	62,7	16.284	153.349
Médio	871	0,6	62.451	6,5	261	43.722	5,8	414	52.477	7,8	190	23.795
Grande	94	0,1	89.097	9,2	84	122.625	16,0	160	198.752	29,5	109	175.723
Total	137.720	100,0	964.597	100,0	86.252	764.726	100,0	47.621	673.971	100,0	16.583	352.867
	2002			2003			2004			2006		
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil
Mini/Micro/Peq.	24.796	98,8	207.364	72,0	24.161	304.763	27,7	171.989	811.765	99,1	811.765	24
Médio	173	0,7	21.020	7,3	415	167.391	15,2	917	313.961	0,5	313.961	9,2
Grande	124	0,5	59.681	20,7	323	628.642	57,1	580	2.268.839	0,4	2.268.839	66,8
Total	25.093	100,0	288.065	100,0	24.899	1.100.796	100,0	173.486	3.394.565	100,0	3.394.565	100,0
	2005			2006			Total					
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil
Mini/Micro/Peq.	529.133	99,5	1.450.591	33,7	616.300	1.889.148	40,8	1.914.700	10.158.439	99,3	10.158.439	48,9
Médio	1.621	0,3	576.313	13,4	2.121	684.287	14,8	9.228	2.228.481	0,5	2.228.481	10,7
Grande	803	0,2	2.282.186	53,0	983	2.059.114	44,4	4.282	8.378.956	0,2	8.378.956	40,3
Total	531.557	100,0	4.309.090	100,0	619.404	4.632.549	100,0	1.928.210	20.765.876	100,0	20.765.876	100,0

Fonte: Relatórios de Atividades do Banco do Nordeste do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais (SIG)*, Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.2.7, p.57 (<http://www.integracao.gov.br/>).

Notas:

- a) Valores atualizados pelo BTN e pela TR, a preços de dezembro de 2006,
b) Nº OP = Número de Operações.

Tabela 8. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – Contratações Por Unidade Federativa – 1994/2006

	1994			1995			1996			1997			
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	%
AL	2.543	3,9	48.744	3.072	4,5	55.097	4.618	5,7	90.064	4.885	9,3	78.050	8,4
BA	10.519	16,3	172.299	16.357	24,1	222.079	15.073	18,7	245.978	8.466	16,1	201.530	21,8
CE	17.308	26,8	256.512	10.869	16,0	194.161	14.417	17,9	215.780	8.703	16,6	131.541	14,2
ES (1)	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0,0
MA	730	1,1	59.305	1.761	2,6	68.047	3.259	4,0	114.806	4.572	8,7	90.472	9,8
MG (1)	2.154	3,3	67.447	5.637	8,3	125.158	7.256	9,0	104.033	2.271	4,3	45.947	5,0
PB	4.383	6,8	85.957	5.113	7,5	60.297	7.248	9,0	92.993	4.559	8,7	61.763	6,7
PE	3.626	5,6	104.950	7.698	11,3	124.736	7.881	9,8	149.262	6.905	13,2	92.354	10,0
PI	9.029	14,0	73.650	3.995	5,9	61.890	6.838	8,5	123.322	5.428	10,3	111.619	12,1
RN	12.257	19,0	63.377	5.861	8,6	66.243	8.293	10,3	109.350	2.385	4,5	50.594	5,5
SE	2.103	3,3	36.819	7.519	11,1	83.865	5.733	7,1	84.741	4.271	8,1	59.818	6,5
Total	64.652	100,0	969.060	67.882	100,0	1.061.573	80.616	100,0	1.330.329	52.445	100,0	923.688	100,0

	1998			1999			2000			2001			
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	%
AL	9.616	7,0	51.539	6.852	7,9	50.346	4.295	9,0	33.459	942	5,7	15.728	4,5
BA	41.381	30,0	226.950	17.151	19,9	238.248	11.842	24,9	253.492	1.841	11,1	151.180	42,8
CE	16.354	11,9	183.068	9.057	10,5	77.259	3.078	6,5	38.164	1.316	7,9	23.672	6,7
ES (1)	0	0,0	0	98	0,1	3.655	482	1,0	27.105	547	3,3	22.023	6,2
MA	6.908	5,0	61.064	4.855	5,6	39.167	2.175	4,6	31.486	709	4,3	7.923	2,2
MG (1)	7.476	5,4	54.314	2.700	3,1	43.025	3.109	6,5	42.856	1.717	10,4	18.594	5,3
PB	11.393	8,3	59.073	8.510	9,9	42.719	3.378	7,1	43.919	2.294	13,8	22.211	6,3
PE	22.741	16,5	152.543	16.837	19,5	127.462	8.293	17,4	91.091	2.329	14,0	27.388	7,8
PI	7.709	5,6	72.181	5.018	5,8	68.991	3.382	7,1	36.294	854	5,1	8.823	2,5
RN	7.236	5,3	54.542	8.926	10,3	28.971	2.711	5,7	31.460	2.538	15,3	31.392	8,9
SE	6.906	5,0	49.323	6.248	7,2	44.883	4.876	10,2	44.645	1.496	9,0	23.933	6,8
Total	137.720	100,0	964.597	86.252	100,0	764.726	47.621	100,0	673.971	16.583	100,0	352.867	100,0

Continua

Tabela 8. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – Contratações Por Unidade Federativa – 1994/2006

	2002				2003				2004			
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
AL	1.808	7,2	14.885	5,2	846	3,4	30.412	2,8	10.650	6,1	182.851	5,4
BA	7.733	30,8	86.193	29,9	6.639	26,7	294.317	26,7	34.790	20,1	943.817	27,8
CE	3.044	12,1	40.417	14,0	2.627	10,6	310.060	28,2	24.807	14,3	506.830	14,9
ES (1)	411	1,6	13.449	4,7	312	1,3	20.554	1,9	814	0,5	27.002	0,8
MA	1.965	7,8	23.869	8,3	3.778	15,2	98.628	9,0	20.798	12,0	257.820	7,6
MG (1)	1.101	4,4	22.970	8,0	969	3,9	23.215	2,1	14.032	8,1	86.132	2,5
PB	1.076	4,3	13.082	4,5	1.032	4,1	68.251	6,2	14.377	8,3	183.093	5,4
PE	1.497	6,0	14.696	5,1	2.537	10,2	85.834	7,8	13.538	7,8	409.041	12,0
PI	1.908	7,6	18.966	6,6	1.968	7,9	46.616	4,2	15.270	8,8	345.303	10,2
RN	1.550	6,2	17.604	6,1	2.286	9,2	46.656	4,2	12.008	6,9	265.441	7,8
SE	3.000	12,0	21.934	7,6	1.905	7,7	76.253	6,9	12.402	7,1	187.235	5,5
Total	25.093	100,0	288.065	100,0	24.899	100,0	1.100.796	100,0	173.486	100,0	3.394.565	100,0

	2005				2006				Total			
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
AL	30.000	5,6	160.859	3,7	31.498	5,1	226.789	4,9	111.625	5,8	1.038.823	5,0
BA	97.414	18,3	1.279.919	29,7	104.752	16,9	1.504.196	32,5	373.958	19,4	5.820.198	28,0
CE	65.419	12,3	475.663	11,0	86.554	14,0	591.560	12,8	263.553	13,7	3.044.687	14,7
ES (1)	1.366	0,3	35.920	0,8	2.646	0,4	61.939	1,3	6.676	0,3	211.647	1,0
MA	71.826	13,5	889.412	20,6	82.787	13,4	467.851	10,1	206.123	10,7	2.209.850	10,6
MG (1)	43.024	8,1	284.435	6,6	55.420	8,9	169.559	3,7	146.866	7,6	1.087.685	5,2
PB	40.666	7,7	199.371	4,6	45.499	7,3	313.803	6,8	149.528	7,8	1.246.532	6,0
PE	65.703	12,4	400.068	9,3	75.257	12,1	537.640	11,6	234.842	12,2	2.317.065	11,2
PI	51.870	9,8	233.432	5,4	59.946	9,7	259.888	5,6	173.215	9,0	1.460.975	7,0
RN	35.497	6,7	194.118	4,5	38.705	6,2	275.914	6,0	140.253	7,3	1.235.662	6,0
SE	28.772	5,4	155.893	3,6	36.340	5,9	223.410	4,8	121.571	6,3	1.092.752	5,3
Total	531.557	100,0	4.309.090	100,0	619.404	100,0	4.632.549	100,0	1.928.210	100,0	20.765.876	100,0

Fonte: Relatórios de Atividades do FNE fornecido pelo Banco do Nordeste do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais* (SIG), Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.2.8, p.58 (<http://www.integracao.gov.br>).

Notas:

- a) Valores atualizados pelo BTN e pela TR, a preços de dezembro de 2006,
b) Nº OP = Número de Operações.
(1) Municípios incluídos na área de atuação da Sudene.

Tabela 9. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – Contratações Por Programa – 1994/2006

	1994			1995			1996			1997						
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	%			
Programa da Terra	9.960	15,4	52.714	5,4	6.979	10,3	49.334	4,6	18.152	22,5	112.174	8,4	24.612	46,9	133.964	14,5
Rural	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0,0
Especiais	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0,0
Outros Programas	43.387	67,1	662.139	68,3	46.712	68,8	767.413	72,3	52.877	65,6	957.451	72,0	24.556	46,8	555.666	60,2
Subtotal Rural	53.347	82,5	714.853	73,8	53.691	79,1	816.747	76,9	71.029	88,1	1.069.625	80,4	49.168	93,8	689.630	74,7
Agroindustrial	6.707	10,4	28.776	3,0	223	0,3	35.368	3,3	152	0,2	34.810	2,6	88	0,2	25.296	2,7
Industrial	4.588	7,1	221.781	22,9	13.924	20,5	191.688	18,1	9.355	11,6	197.459	14,8	3.128	6,0	177.680	19,2
Turismo	10	0,0	3.650	0,4	44	0,1	17.770	1,7	80	0,1	28.435	2,1	61	0,1	31.082	3,4
Subtotal Outros	11.305	17,5	254.207	26,2	14.191	20,9	244.826	23,1	9.587	11,9	260.704	19,6	3.277	6,2	234.058	25,3
Total	64.652	100,0	969.060	100,0	67.882	100,0	1.061.573	100,0	80.616	100,0	1.330.329	100,0	52.445	100,0	923.688	100,0

	1998			1999			2000			2001						
	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	Nº OP	%	R\$ mil	%			
Programa da Terra	35.185	25,5	124.894	12,9	41.798	48,5	106.046	13,9	16.222	34,1	78.915	11,7	0	0,0		
Rural	5.299	3,8	176.475	18,3	4.580	5,3	101.565	13,3	26.882	56,4	352.574	52,2	6.032	36,4	49.291	14,0
Pronaf-A	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	10.148	61,1	120.815	34,2
Especiais	94.802	68,8	526.315	54,6	37.742	43,8	391.514	51,2	3.209	6,7	36.780	5,5	106	0,6	952	0,3
Outros Programas	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0	0,0
Subtotal Rural	135.286	98,2	827.684	85,8	84.120	97,5	599.125	78,3	46.313	97,3	468.269	69,4	16.286	98,1	171.058	48,5
Agroindustrial	63	0,0	11.022	1,1	369	0,4	6.487	0,8	36	0,1	6.453	1,0	15	0,1	7.219	2,0
Industrial	2.347	1,7	120.028	12,4	1.735	2	141.354	18,5	1.233	2,6	182.521	27,1	211	1,3	166.451	47,2
Turismo	24	0,0	5.863	0,6	28	0	17.760	2,3	39	0,1	16.728	2,5	10	0,1	2.153	0,6
Com.Serviço	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	61	0,4	5.986	1,7
Infra-Estrutura	0	0,0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0	0	0,0
Subtotal Outros	2.434	1,8	136.913	14,2	2.132	2,5	165.601	21,7	1.308	2,7	205.702	30,5	297	1,8	181.809	51,5
Total	137.720	100,0	964.597	100,0	86.252	100,0	764.726	100,0	47.621	100,0	673.971	100,0	16.583	100,0	352.867	100,0

Continua

Tabela 9. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – Contratações Por Programa – 1994/2006

	2002				2003				2004			
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
Programa da Terra	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Rural	6.036	24,1	103.748	36,0	5.341	21,5	328.768	22,5	9.727	5,6	892.329	26,3
Pronaf-A	7.559	30,1	74.145	25,7	10.755	43,2	128.055	5,9	14.738	8,5	196.243	5,8
Especiais	10.738	42,8	41.863	14,5	7.130	28,6	40.502	19,1	146.849	84,6	282.776	8,3
Outros Programas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	2,9	0	0,0	0	0,0
Subtotal Rural	24.333	97,0	219.756	76,3	23.226	93,3	497.325	50,4	171.314	98,7	1.371.348	40,4
Agroindustrial	27	0,1	1.663	0,6	31	0,1	22.579	3,4	83	0,0	47.138	1,4
Industrial	215	0,9	26.921	9,3	639	2,6	425.290	21,1	532	0,3	540.464	15,9
Turismo	28	0,1	12.704	4,4	40	0,2	52.317	2,2	42	0,0	34.916	1,0
Com.Serviço	490	2,0	27.021	9,4	963	3,9	103.285	9,7	1.504	0,9	592.954	17,5
Infra-Estrutura	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	13,2	11	0,0	807.745	23,8
Subtotal Outros	760	3,0	68.309	23,7	1.673	6,7	603.471	49,6	2.172	1,2	2.023.217	59,6
Total	25.093	100,0	288.065	100,0	24.899	100,0	1.100.796	100,0	173.486	100,0	3.394.565	100,0

	2005				2006				Total			
	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%	Nº OP	%	R\$ mil	%
Programa da Terra	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	152.908	7,9	658.041	3,2
Rural	11.421	2,1	969.999	22,5	13.642	2,2	884.645	19,1	88.960	4,6	3.859.394	18,6
Pronaf-A	17.061	3,2	255.093	5,9	13.924	2,2	216.929	4,7	74.185	3,8	991.280	4,8
Especiais	496.892	93,5	825.164	19,1	580.635	93,7	1.176.001	25,4	1.378.103	71,5	3.321.867	16,0
Outros Programas	0	0,0	123.167	2,9	221	0,0	67.343	1,5	167.753	8,7	3.133.179	15,1
Subtotal Rural	525.374	98,8	2.173.423	50,4	608.422	98,2	2.344.918	50,6	1.861.909	96,6	11.963.761	57,6
Agroindustrial	120	0,0	146.610	3,4	111	0,0	123.792	2,7	8.025	0,4	497.213	2,4
Industrial	1.017	0,2	908.535	21,1	1.395	0,2	953.541	20,6	40.319	2,1	4.253.713	20,5
Turismo	79	0,0	96.225	2,2	128	0,0	88.516	1,9	613	0,0	408.119	2,0
Com.Serviço	4.957	0,9	415.916	9,7	9.341	1,5	692.142	14,9	17.316	0,9	1.837.304	8,8
Infra-Estrutura	10	0,0	568.381	13,2	7	0,0	429.640	9,3	28	0,0	1.805.766	8,7
Subtotal Outros	6.183	1,2	2.135.667	49,6	10.982	1,8	2.287.631	49,4	66.301	3,4	8.802.115	42,4
Total	531.557	100,0	4.309.090	100,0	619.404	100,0	4.632.549	100,0	1.928.210	100,0	20.765.876	100,0

Fonte: Relatórios de Atividades do FNE fornecido pelo Banco do Nordeste do Brasil. Disponível em Ministério da Integração Nacional, *Sistema de Informações Gerais* (SIG), Ano XII, nº 36 – Exercício 2006, Tabela 3.2.9, p.59 (<http://www.integracao.gov.br>).

Notas:

- a) Valores atualizados pelo BTN e pela TR, a preços de dezembro de 2006,
b) Nº OP = Número de Operações.

Tabela 10. Número de Agências Bancárias por Região

Região	Norte										Nordeste										Centro-Oeste					Total
	AC	AM	AP	PA	RO	RN	TO	Total	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	Total	DF	GO	MS	MT	Total			
CEF	3	18	4	30	10	2	10	77	26	90	48	26	27	68	16	22	18	341	44	63	23	22	152			
BB	16	37	12	96	38	8	39	246	59	289	144	90	85	162	58	74	43	1.004	91	146	74	90	401			
BNB									9	35	28	15	14	19	15	13	15	163	1				1			
Basa	8	9	2	36	8	2	14	79				13						13	1				8			
Bradesco	5	60	4	49	18	2	13	151	11	208	92	68	20	63	8	15	12	497	31	107	57	62	257			
Itaú	1	11	1	18	5	2	4	42	6	47	21	5	5	36	2	8	4	134	33	171	14	15	233			
Total	35	155	28	301	91	19	89	718	127	769	375	233	177	488	116	153	165	2.603	319	572	231	252	1.374			

Fonte: Banco Central, posição em setembro de 2007.

Tabela 11. Obrigações e Operações de Crédito – Distribuição Geográfica – III Trimestre de 2007

	R\$ milhões										Total dos bancos enumerados	
	BB	CEF	BNB	Basa	BNDES	Bradesco	Itaú	Unibanco	ABN	Santander	Total	Total
País	136.581,1	53.561,2	4.105,7	1.181,4	70.899,0	79.364,9	39.947,7	38.297,7	55.602,9	37.336,4	516.878,0	
Região Norte	5.434,9	1.864,7	0,0	589,1	4.336,2	2.316,9	1.030,6	255,7	1.079,0	57,7	16.964,8	
Região Nordeste	14.269,7	7.993,5	3.832,8	271,6	8.483,4	6.801,3	2.878,5	1.426,1	4.626,4	501,4	51.084,7	
Região Sudeste	57.672,0	28.605,6	272,0	60,7	42.740,3	51.862,5	27.446,7	31.402,7	42.099,2	32.454,5	314.616,2	
Região Centro-Oeste	25.439,4	4.308,1	1,0	251,1	6.192,5	6.427,7	2.412,6	884,6	2.607,4	826,7	49.351,1	
Região Sul	33.765,0	10.789,4	0,0	8,9	9.146,6	11.956,4	6.179,3	4.328,5	5.190,9	3.496,1	84.861,2	

Fonte: Banco Central, Informações Financeiras Trimestrais – IFT.

Tabela 12. Obrigações e Operações de Crédito – Distribuição Geográfica – III Trimestre de 2007

	Em %										Total dos bancos enumerados	
	BB	CEF	BNB	Basa	BNDES	Bradesco	Itaú	Unibanco	ABN	Santander	Total	Total
País	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
Região Norte	4,0	3,5	0,0	49,9	6,1	2,9	2,6	0,7	1,9	0,2	3,3	
Região Nordeste	10,4	14,9	93,4	23,0	12,0	8,6	7,2	3,7	8,3	1,3	9,9	
Região Sudeste	42,2	53,4	6,6	5,1	60,3	65,3	68,7	82,0	75,7	86,9	60,9	
Região Centro-Oeste	18,6	8,0	0,0	21,3	8,7	8,1	6,0	2,3	4,7	2,2	9,5	
Região Sul	24,7	20,1	0,0	0,8	12,9	15,1	15,5	11,3	9,3	9,4	16,4	

Fonte: Banco Central, Informações Financeiras Trimestrais – IFT.

Tabela 13. Agências Bancárias no País – Capital e Interior

Posição em 31.12.2006

UF e Região	Total de Agências	Capital	Agências na Capital	% do Total de Agências da UF	Agências em outras Cidades	% do Total de Agências da UF	Total de Municípios na UF
Alagoas	126	Maceió	55	43,65	71	56,35	102
Bahia	762	Salvador	221	29,00	541	71,00	417
Ceará	369	Fortaleza	154	41,73	215	58,27	184
Maranhão	226	São Luís	58	25,66	168	74,34	217
Paraíba	173	João Pessoa	55	31,79	118	68,21	223
Pernambuco	482	Recife	187	38,80	295	61,20	185
Piauí	117	Teresina	43	36,75	74	63,25	223
Rio Grande do Norte	149	Natal	65	43,62	84	56,38	167
Sergipe	162	Aracaju	58	35,80	104	64,20	75
Nordeste	2.566		896		1.670		1.793
Acre	35	Rio Branco	18	51,43	17	48,57	22
Amapá	27	Macapá	19	70,37	8	29,63	16
Amazonas	148	Manaus	88	59,46	60	40,54	62
Pará	299	Belém	94	31,44	205	68,56	143
Rondônia	89	Porto Velho	23	25,84	66	74,16	52
Roraima	19	Boa Vista	14	73,68	5	26,32	15
Tocantins	87	Palmas	20	22,99	67	77,01	139
Norte	704		276		428		449
Distrito Federal	314	Brasília	228	72,61	86	27,39	17
Goiás	566	Goiânia	171	30,21	395	69,79	246
Mato Grosso	246	Cuiabá	63	25,61	183	74,39	141
Mato Grosso do Sul	227	Campo Grande	78	34,36	149	65,64	78
Centro-Oeste	1.353		540		813		482
Espírito Santo	369	Vitória	87	23,58	282	76,42	78
Minas Gerais	1.860	Belo Horizonte	384	20,65	1.476	79,35	853
Rio de Janeiro	1.709	Rio de Janeiro	1.072	62,73	637	37,27	92
São Paulo	5.915	São Paulo	2.167	36,64	3.748	63,36	645
Sudeste	9.853		3.710		6.143		1.668
Paraná	1.289	Curitiba	304	23,58	985	76,42	399
Rio Grande do Sul	1.467	Porto Alegre	315	21,47	1.152	78,53	496
Santa Catarina	855	Florianópolis	83	9,71	772	90,29	293
Sul	3.611		702		2.909		1.188
Total	18.087		6.124		11.963		5.580

Fonte: Unacad/Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro/Departamento de Organização do Sistema Financeiro/Banco Central do Brasil.

Tabela 14. Evolução da Rede de Agências Bancárias (Instituições com Maiores Redes) no País

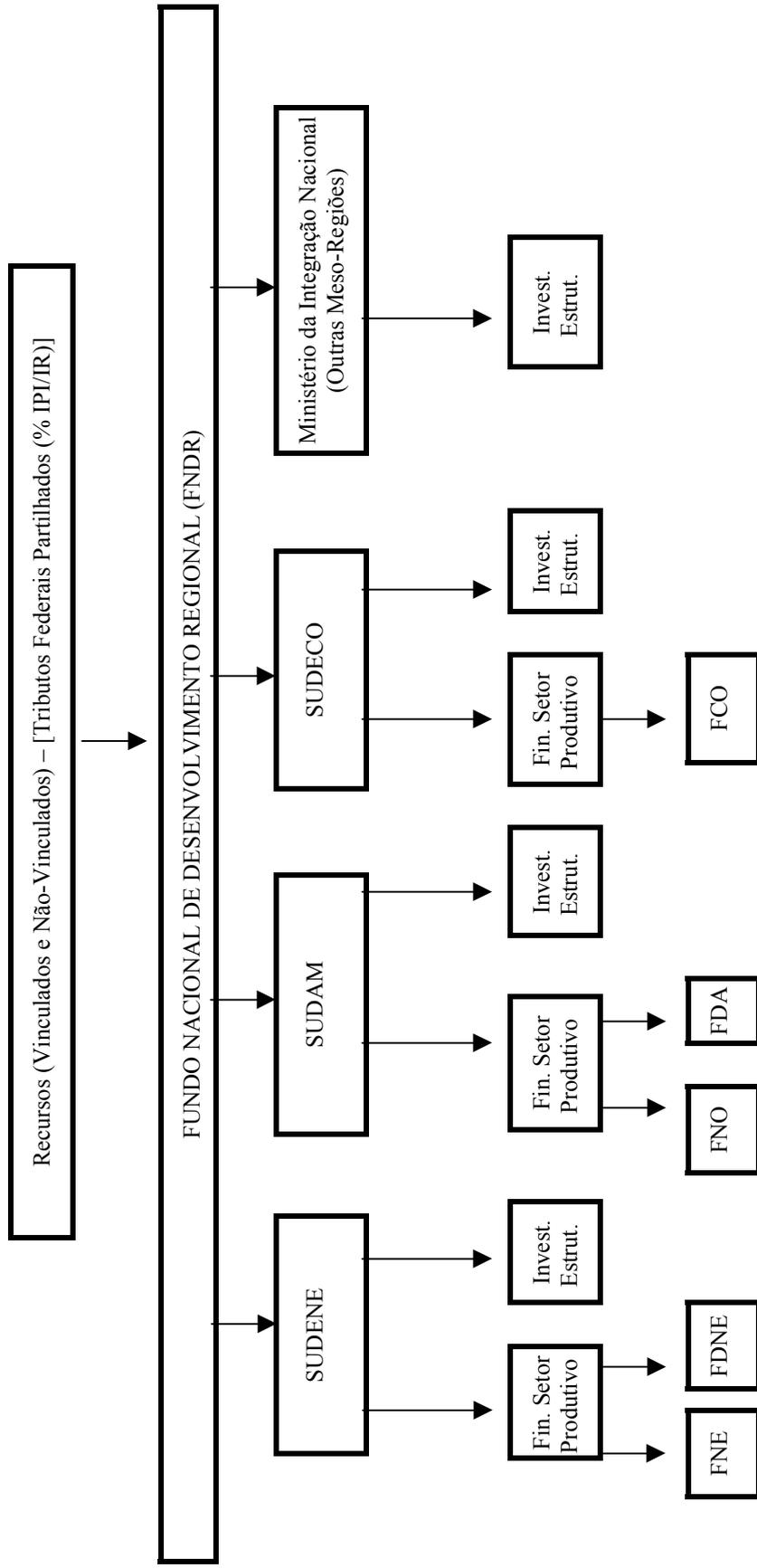
	Instituições	Tipo	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
			Dez	Dez	Dez	Dez	Dez	Dez	Set
1	Banco do Brasil	BM	3.068	3.164	3.295	3.781	4.006	4.046	4.057
2	Bradesco (a)	BM	2.408	2.730	2.837	3.008	2.926	3.013	3.055
3	Itaú	BM	1.995	2.072	2.092	2.265	2.380	2.527	2.528
4	Caixa Econômica Federal	CE	1.689	1.701	1.710	1.770	1.895	1.981	2.047
5	ABN Amro Real	BM	810	850	846	1.111	1.107	1.094	1.121
6	Santander (Banespa)	BM	199	199	199	199	199	1.057	1.071
7	HSBC	BM	989	943	925	923	931	934	933
8	Unibanco	BM	912	905	912	923	921	933	938
9	Nossa Caixa	BM	497	497	504	504	505	542	554
10	Banrisul	BM	354	368	378	384	399	413	418
11	BESC	BC	256	256	256	256	256	256	253
12	Banco do Nordeste do Brasil (BNB)	BM	174	174	174	180	180	180	180
13	Mercantil do Brasil	BM	201	200	200	201	192	192	172
14	Banestes	BM	93	93	91	97	107	122	123
15	Citibank	BM	51	50	44	52	60	109	112
16	Basa	BC	82	82	85	92	95	101	104
17	Safra	BM	76	78	82	85	90	91	103
18	Banese	BM	50	52	53	58	58	61	61
19	BRB	BM	53	53	55	55	56	57	59
20	Banco do Estado do Para S.A.	BMPE	37	37	37	37	37	37	37
Subtotal			13.402	13.777	14.282	15.523	15.939	17.348	17.894
Demais instituições bancárias			3.439	3.272	2.547	1.737	1.688	739	414
Total geral			16.841	17.049	16.829	17.260	17.627	18.087	18.308

Fonte: Unicad/Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro/Departamento de Organização do Sistema Financeiro/Banco Central do Brasil.

Notas:

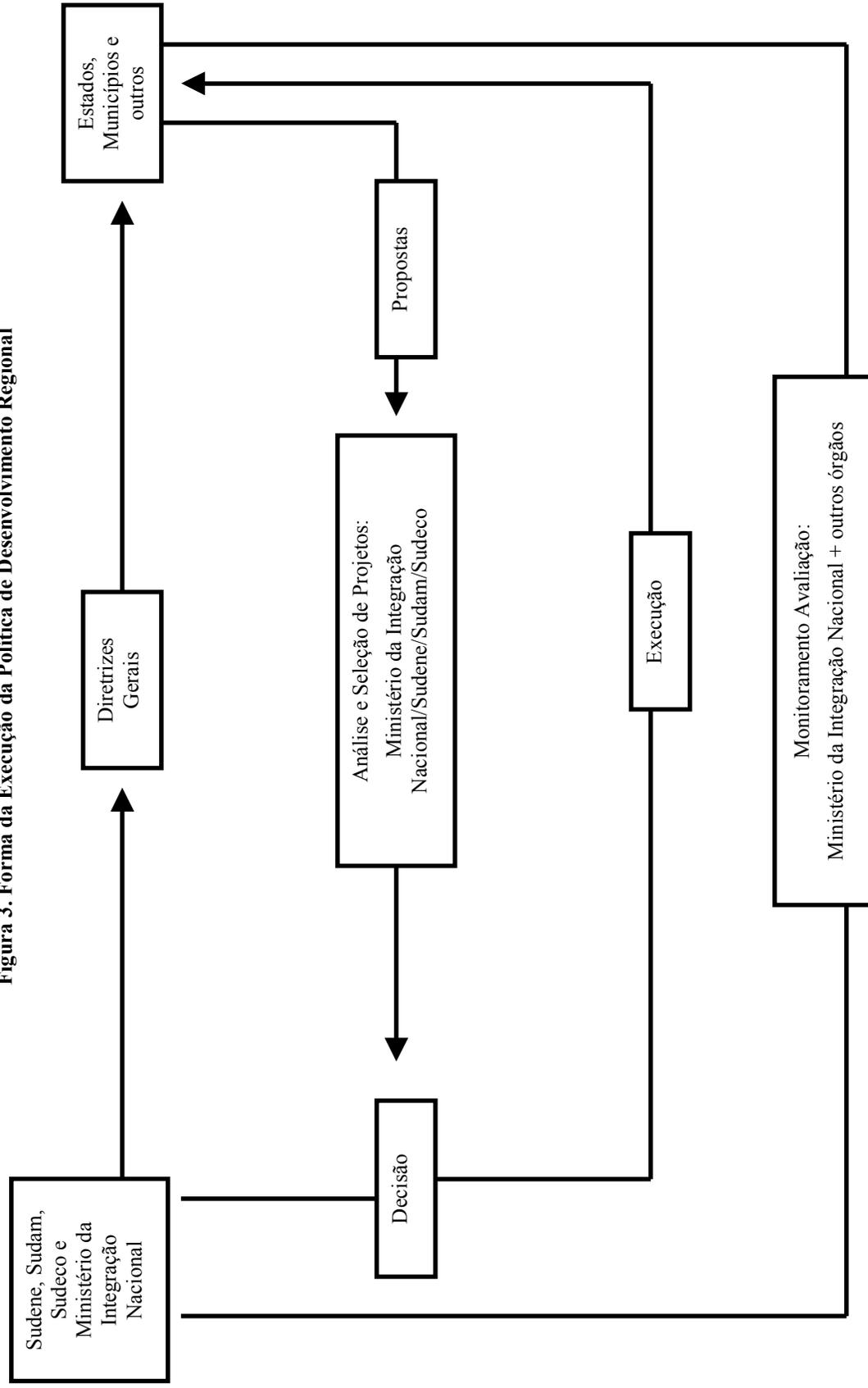
- a) Conglomerado Bradesco inclui Finasa, Boavista, Alvorada e Mercantil de São Paulo;
b) Conglomerado Itaú inclui Itaúbank (ex-BankBoston), Itaú-BBA, BEG, Itaucard, Itaú Cartões S/A, Banerj, Itaucred, Itausaga, Itaú Holding, Fiat, Banestado;
c) Conglomerado ABN Amro Real inclui Banco Sudameris Brasil, Bandepe, Banco Com. Inv. Sudameris;
d) Conglomerado Unibanco inclui Fininvest, Dibens, Hipercard BM (ex-Banco1.Net), Unicard, Investcred.

Figura 2. Modelo Proposto para a Política de Desenvolvimento Regional



Fonte: Ministério da Fazenda. *Reforma Tributária e Política de Desenvolvimento Regional (PDR)*, Audiência no Senado Federal, Brasília, DF, 14 de junho de 2007. Disponível em – <http://www.fazenda.gov.br/portugues/documentos/2007/p150607.pdf>.

Figura 3. Forma da Execução da Política de Desenvolvimento Regional



Fonte: Ministério da Fazenda. *Reforma Tributária e Política de Desenvolvimento Regional (PDR)*, Audiência no Senado Federal, Brasília, DF, 14 de junho de 2007. Disponível em – <http://www.fazenda.gov.br/portugues/documents/2007/p150607.pdf>.

